

Ricardo Alexandre Cardoso Rodrigues

Medidas anticrise nas áreas da pobreza e do desemprego – A realidade portuguesa

Anti crisis measures in the poverty and unemployment areas - Portuguese context



VERBOjurídico®

Medidas anticrise nas áreas da pobreza e do desemprego – A realidade portuguesa

Anti crisis measures in the poverty and unemployment areas - Portuguese context

Ricardo Alexandre Cardoso Rodrigues

Mestre e Investigador em Direito.

Resumo:

Partindo da crise estrutural portuguesa, começámos por demonstrar as principais políticas implementadas de combate à crise, nas áreas da pobreza e desemprego. Confrontámos os dados estatísticos reveladores da evolução dos indicadores apresentados. Formulámos algumas políticas com o objetivo de promover modificações na realidade, tendo por base políticas já adotadas ou a adotar noutras realidades jurídicas, tendo em consideração pensamentos de autoridades, estudos desenvolvidos, e ideias ensaiadas a partir das conclusões extraídas das análises realizadas.

Palavras-chave: Pobreza – desemprego – medidas anticrise

Abstract:

Based on the structural crisis Portuguese we began to demonstrate the major policies implemented to tackle it, in the poverty and unemployment areas. Were confronted statistical data revealing the evolution of the indicators presented. Were formulated are some policies in order to promote changes in reality, based on policies already adopted or to be adopted in other legal realities, taking into consideration the thoughts of knowledge authorities, developed studies and assayed ideas as of the conclusions drawn from the analysis already carried.

Key words: Poverty – unemployment – anti crisis measures

Sumário

Resumo – Palavras-chave; Abstract – Keyword; Sumário; Índice; Ficha Técnica; Introdução; Preliminares; Capítulo I Fase do levantamento informativo; Parte I Seleção das medidas políticas adotadas; Parte II Medidas Socioeconómicas; Secção I Proteção social – Pobreza; Secção II Medidas de promoção ao emprego; Secção III - Outros programas fomentadores do emprego; Secção IV Conclusão final; Capítulo II Confrontação de dados estatísticos e projeção de novas medidas políticas; Parte I Da Pobreza; Parte II Do desemprego; Parte III Controlo das medidas; Capítulo III Conclusões finais/ Síntese das novas medidas/ Pistas de Investigação; Parte I Projeções finais; Parte II Reflexões; Parte III Pistas de Investigação.

Índice

Resumo:	2
Palavras-chave:	2
Abstract:	2
Key words:	2
Sumário	3
Introdução	8
Preliminares	12
Capítulo I - Fase do levantamento informativo	14
Parte I - Seleção das medidas políticas adotadas	15
1- Programa do Governo (Legislatura 2005 a 2009).....	15
2- Programa do Governo (Legislatura 2009- 2013)	17
3- Conclusão	18
Parte II - Medidas socioeconómicas	18
Secção I - Proteção social – Pobreza	18
1- Das medidas	18
1.1 No âmbito do alojamento e a habitação	18
1.2 Da proteção social específica (por grupos).....	19
1.2.1 Grupos de risco.....	19
1.2.1.1 Cidadãos Sem Abrigo	19
1.2.1.2 Crianças e Jovens em Perigo.....	20
1.2.1.3 Pessoas Idosas.....	20
1.2.2 Crianças e Jovens	21
1.2.3.- Família e Comunidade.....	22
1.2.4 - Pessoas com Deficiência.....	24
1.2.5 – Estados sociais.....	26
1.2.6 – Fiscalização	27
1.3 Ponto de situação 1	27
1.4 Iniciativas e apoios.....	28
1.5 Ponto de situação 2	30
Secção II - Medidas de promoção ao emprego	31
1 Plataformas para o emprego	31
2 Seleção mais precisa	36
3 Dos Estágios 1	40
4 Ponto de situação 3.....	43
5 Dos Estágios 2.....	43
6 Ponto de situação 4.....	44
7 Apoios diretos ao emprego	44

8	Apoios e incentivos	45
9	Ponto de Situação 5	46
10	Manutenção do emprego e contratação	47
11	Ponto de situação 6.....	48
12	Pessoas com incapacidade	49
13	Ponto de situação 7.....	52
Secção III- Outros programas fomentadores do emprego		52
1	Ministério da cultura.....	52
1.1	Direção-Geral das Artes – DGArtes.....	52
1.2	Direção-Geral do Livro e das Bibliotecas (DGLB) / Apoios	54
1.3	Outros Apoios	54
1.3.1	Apoios	54
1.3.2	Incentivos e Apoios	56
2	Ponto de situação 8.....	57
3	Ministério da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas	58
3.1	Incentivos (entre outros apoios).....	58
3.2	Destaque para uma notícia importante	60
4	Ponto de situação 9.....	61
5	Ministério da ciência, tecnologia e ensino superior (MCTES) - Desenvolvimento científico e tecnológico	62
6	Ponto de Situação 10	66
7	Ministério da economia, da inovação e do desenvolvimento	66
7.1	Turismo em Portugal.....	66
7.2	Turismo no Estrangeiro	67
7.2.1	O Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT)	67
7.2.2	Promoção de Portugal	69
7.2.3	Outros aspetos	70
8	Ponto de situação 11.....	70
9	Política Energética	71
10	Ponto de Situação 12.....	80
11	Apoios da União Europeia (UE) com incidência esparsa	80
12	Incentivo específicos da União Europeia	84
12.1	Continente	84
12.2	Especificamente nos Açores.....	87
12.3	Especificamente para a Madeira.....	88
13	Ponto de situação 13.....	89
Secção IV - Conclusão Final.....		90
Capítulo II - Confrontação de dados estatísticos e projeção de novas medidas políticas.....		91
Parte I – Pobreza.....		91
1	Conclusões do INE.....	91
2	Síntese conclusiva	94

3	Balanço / Novas medidas a implementar	94
Parte II - O desemprego		99
1	Evolução do emprego	99
2	Síntese conclusiva 1.....	101
3	Síntese conclusiva 2.....	103
4	Balanço / Novas medidas a implementar	104
a.	Do Trabalho a Tempo Parcial	111
Parte III - Controlo das medidas		114
1	Nota Introdutória	114
2	Primeiro ponto	115
3	Segundo ponto.....	115
4	Terceiro ponto.....	116
5	Quarto ponto	117
6	Síntese conclusiva	118
7	Integração das medidas.....	118
Capítulo III - Conclusões finais / Síntese das novas medidas/ Pistas de investigação.....		120
Parte I - Projeções finais.....		121
1	No âmbito da pobreza	121
2	No âmbito do desemprego.....	122
Parte II - Reflexões.....		125

Ficha técnica

- **Título: Medidas anticrise nas áreas da pobreza e do desemprego – A realidade portuguesa**
- **Título do projeto:** Medidas anticrise da política laboral
- **Referência:** BII-CEJEA-FM/UL
- **Objeto específico da investigação:** A crise estrutural portuguesa nas suas dimensões socioeconómicas, mais concretamente, o problema da pobreza e do desemprego. Fenómenos em relação aos quais pretendemos dar resposta.
Período dos dados da Investigação desenvolvida: Novembro de 2009 a Novembro de 2010.
- **Descrição:** “Numa época em que a crise atinge a sociedade, com taxas de desemprego que apontam para a exclusão social de inúmeros trabalhadores e de candidatos a emprego, sobretudo jovens, impõe-se criar condições de sustentabilidade do emprego existente. Qual o papel a desenvolver pela legislação laboral, de emprego e da Segurança Social? Que políticas devem ser adotadas? Encontrar respostas é o objetivo. “
- **Investigador:** Ricardo Alexandre Cardoso Rodrigues
- **Coordenador Científico:** Prof. Doutor António José Moreira
- **Instituições de apoio:** Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) e Fundação Minerva – Cultura – Ensino e Investigação Científica.
- **Instituição de acolhimento:** CEJEA – Centro de Estudos Jurídicos, Económicos e Ambientais.
- **Local de atividade:** Porto

Medidas anticrise nas áreas da pobreza e do desemprego

A Realidade Portuguesa

Ricardo Alexandre Cardoso Rodrigues

Introdução

De uma forma genérica, podemos afirmar que, mesmo nas configurações menos assumidas, a sociedade assenta a sua estrutura na desigualdade. Consequentemente, a cada agente societário, na sua individualidade, caberá um conjunto de recursos desiguais. Todavia este princípio que referimos, não é ele, por si só, que faz gerar a exclusão ou marginalização sociais, mas sim, a sua elevada desproporção entre aqueles que podem mobilizar os recursos que possuem para participação socioeconómica plena e os que não podem porque não os possuem efetivamente. Gerando para estes últimos uma incapacidade, também ela efetiva, de se integrar, convenientemente, na sociedade que, no termo, e devido à “desarticulação entre as diferentes partes da sociedade e os indivíduos”, os excluiu de um conjunto mínimo de benefícios a que teriam direito como membros (de pleno direito) de um determinado grupo de pertença ¹. Atentando essa incapacidade de participação socioeconómica, e reforçando com a ideia, ainda, dominante do «Homo Economicus», podemos afirmar, parafraseando Martine Xiberras, que “(t)odos aqueles que (...) são incapazes de participar no mercado serão logo percebidos como excluídos” ².

A exclusão social, por sua vez, e no entendimento de Sandra Alves, traduz-se num foco gerador de “desigualdades no que se refere ao acesso ao mercado de trabalho, a uma pensão de reforma que permita a subsistência de quem a aufere, a um rendimento suficiente para cobrir todas as despesas essenciais, a uma habitação condigna e com o mínimo considerável de condições.” E

(1)¹RODRIGUES, Eduardo Vítor, (coautor), (1999), A Pobreza e a exclusão social: teorias, conceitos e políticas sociais em Portugal, in Sociologia, n.º 9, Porto, FLUP., 64

(2)²MARTINE XIBERRAS, (1993) 1996, As Teorias da Exclusão – Para uma construção do Imaginário do Desvio, Col. Epistemologia e Sociedade, Ed. Piaget, Lisboa, 28.

tem como nascente o *modus operandi* do sistema económico e dos pilares sociais de amparo ³. O que nos permite concluir que o funcionamento da economia, em especial do mercado de trabalho; da segurança social; e dos outros mecanismos sociais, influem, positiva ou negativamente, nos níveis de exclusão social.

Desta conclusão, e com interesse para a delimitação do objeto da investigação, urge afirmar que a exclusão social tem como fenómenos geradores, ao nível socioeconómico, entre outros ⁴, o desemprego (exclusão do mercado de trabalho ou precariedade de inserção no mesmo) e a pobreza⁵. Sendo este último, para Luís Capucha, o principal fator nas sociedades modernas ⁶. Segundo Martine Xiberras “O desemprego sublinha a incapacidade de participar no mercado da produção.” Já “A pobreza significa a incapacidade de participar no mercado de consumo.” Para a mesma autora “Estes dois fenómenos, pobreza e desemprego, se bem que excluam diferencialmente do mercado, serão, pois, considerados como processos similares na sua maneira de rejeitar os homens para fora do que a sociedade moderna detém de mais invejável: a esfera dos bens e dos privilégios económicos.”⁷

Nas sociedades ocidentais estes dois fenómenos reforçam-se mutuamente. “A exclusão do mercado de trabalho gera pobreza e esta impede o acesso a bens e serviços socialmente relevantes (habitação, saúde, lazer). (...) « (...) os excluídos não constituem uma ordem, uma classe ou corpo. Eles indicam, antes, uma falta, uma falha do tecido social. »”⁸

Enquanto a pobreza é sobretudo um processo estático (um “estado”), a exclusão é um processo dinâmico, associado a uma trajetória que conduz à marginalização, presenciando-se a acumulação de vários handicaps (rururas familiares, carências habitacionais, isolamento social, etc.). A exclusão recobre situações de precariedade e situações de risco, não sendo, assim, um

(3)³ALVES, Sandra (1996), *Os Sem-Abrigo: (Sobre)vivências de Rua – Estudo e Diagnóstico – A exclusão social: fenómeno estrutural* in Hermano Carmo (org.), *Exclusão Social – Rotas de Intervenção*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, 47.

(4)⁴Para mais desenvolvimentos, ESTEVES, Marianela (2000), *Exclusão social à entrada do século XXI*, in José Madureira Pinto e António Dornelas (orgs.), *Pobreza, Exclusão: Horizontes de Intervenção*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, pp. 85–89.

(5)⁵Não esquecendo os baixos níveis de rendimentos, carências habitacionais, baixa escolarização e reduzidas qualificações, (...) BRUTO DA COSTA, Alfredo, *Exclusões Sociais*, 1ª ed. Gradiva, Cadernos Democráticos nº2, 1998.

(6)⁶CAPUCHA, Luís (2000), *Nós e eles cá dentro: sobre o mito de um Robinson Crusoe ao contrário*, in José Madureira Pinto e António Dornelas (orgs.), *Pobreza, Exclusão: Horizontes de Intervenção*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, p. 20.

(7)⁷MARTINE XIBERRAS, (1993) 1996, *As Teorias da Exclusão – Para uma construção do Imaginário do Desvio*, Col. Epistemologia e Sociedade, Ed. Piaget, Lisboa, p. 28

(8)⁸RODRIGUES, Eduardo Vítor, (coautor), (1999), *A Pobreza e a exclusão social: teorias, conceitos e políticas sociais em Portugal*, in *Sociologia*, n.º 9, Porto, FLUP., pp. 65 e 66

fenómeno marginal. É antes um fenómeno que afeta cada vez mais indivíduos, nomeadamente indivíduos de um leque cada vez mais amplo de grupos sociais.⁹

A exclusão social propicia uma quebra na unidade social pela fratura dos laços entre o indivíduo e a sociedade. “A configuração da exclusão está estritamente ligada à desintegração social (quebra de laços de solidariedade e risco de marginalização), à desintegração do sistema de catividade (associada às mutações económicas) e à desintegração das relações sociais e familiares (aparecimento de novos tipos de estruturas familiares mais vulneráveis à exclusão – famílias monoparentais – e enfraquecimento das redes de entreajuda familiares, de vizinhança e comunitários)”. Esta noção remete-nos para “a crise estrutural que abala os fundamentos das sociedades dos nossos dias, a sua origem tem que ser procurada nos mecanismos estruturadores do funcionamento das sociedades modernas. Com efeito, acentua e dá conta do défice de coesão social, assumindo os contornos de uma ameaça coletiva, que marca as sociedades hodiernas.”¹⁰

Urge corrigir os fenómenos geradores da exclusão social. Para o efeito é imprescindível transformar os sistemas institucionais de proteção, existentes, as restantes políticas sociais, como também, as estruturas sociais e o modo de funcionamento dos mercados de trabalho¹¹, com a finalidade de contrariar os índices de pobreza e promover o emprego conhecido. Emprego, expressão de segurança que nasce do sentimento de pertença, reconhecimento das capacidades e estabilização económica que ele promove (...)

Nesta linha de pensamento, um dos pontos fortes, senão o ótimo, de travar este flagelo social (exclusão social) e a sua reprodução, pela transmissão de gerações e evolução pelo surgimento de novas formas de exclusão, ou agravação das já existentes,¹² será, para além do combate [direto] à pobreza, o combate ao desemprego existente, pela solução do pleno emprego, ou na tentativa do seu alcance, a diminuição, substancial, do desemprego, objetivando o finar da crise nas suas dimensões socioeconómicas. Nessa direção e acolhendo o entendimento de Rui da Silva e José Ramos, é necessário [para além das medidas de caris puramente económico, financeiro (...)] tomar medidas de intervenção na comunidade afetada (com carácter informativo ou de envolvimento social), estando incluídas, ações organizadas, de solidariedade social; ações de acompanhamento e

(9)⁹ *In idem, in ibidem.*, pp. 69 e 70

(10)¹⁰ *In idem, in ibidem.*, p. 66

(11)¹¹ CAPUCHA, Luís (2000), Nós e eles cá dentro: sobre o mito de um Robinson Crusoe ao contrário, in José Madureira Pinto e António Dornelas (orgs.), *Pobreza, Exclusão: Horizontes de Intervenção*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, p. 26.

(12)¹² RODRIGUES, Eduardo Vítor, (coautor), *A Pobreza e a exclusão social: teorias, conceitos e políticas sociais em Portugal*, in *Sociologia*, n.º 9, Porto, FLUP., 1999, p. 65

de apoio entre outras¹³. Formas de intervenção relativamente às quais será destacado um momento de reflexão.

Relativamente ao modelo de investigação utilizado, elegemos o tipo investigação - ação porque disponibiliza ao investigador os instrumentos necessários à idónea concretização do seu estudo.

Tendo em consideração os objetivos do projeto, iniciaremos a presente investigação por um levantamento informativo de base, num período compreendido entre Novembro de 2009 a Novembro de 2010 (podendo ter em consideração medidas tomadas numa data posterior, com relação às quais não poderíamos ser indiferentes.), seguido de uma confrontação de dados estatísticos reveladores da evolução atual dos indicadores mais importantes com a respetiva análise, que se irá realizar até ao último trimestre de 2010. Finalmente serão projetadas novas soluções conducentes à alteração da realidade.

Entendemos importante para a nossa investigação, num momento preliminar, demonstrar a franja social a proteger.

(13)¹³SILVA, Rui da (2000), Depoimento, in José Madureira Pinto e António Dornelas (orgs.), Pobreza, Exclusão: Horizontes de Intervenção. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 135 –138, &, Ramos, José (2000), A pobreza na cidade e pobreza no campo como expressões diferentes da inexistência de bem-estar”, in José Madureira Pinto e António Dornelas (orgs.), Pobreza, Exclusão: Horizontes de Intervenção. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, pp. 173–175.

Preliminares

Franja social a proteger

“...As categorias sociais desfavorecidas tradicionais são constituídas por (CIES/CESO I&D, 1998):

- Idosos, nomeadamente os marcados pela insuficiência de recursos económicos derivada das baixas pensões, pela solidão e pela desintegração familiar;

- Camponeses pobres, caracterizados pela difícil rentabilidade de uma actividade tradicional;

- Assalariados possuidores de fracas qualificações e baixas remunerações.

Por seu turno, as novas categorias sociais desfavorecidas incluem (CIES/CESO I&D, 1998):

-Desempregados de longa duração, cujas dificuldades de reinserção no mercado de trabalho se devem, total ou parcialmente, à posse de qualificações baixas ou obsoletas, estando assim, não só privados da fonte de rendimentos, mas também de um dos vínculos mais importantes de ligações à sociedade e à rede de relações interpessoais que o emprego proporciona;”

-“Grupos étnicos e culturais minoritários, cuja vivência é frequentemente associada à precariedade das condições de vida; em consequência, a formação das identidades étnicas pode ser perspectivada como parte de um processo de racização e de etnicização em que as categorias de raça e etnia são explicitamente invocadas para legitimar processos de inclusão, exclusão, discriminação, inferiorização, exploração, “agressão” verbal ou até mesmo violência física.” [Não iremos incidir o nosso estudo sobre este núcleo, ainda que o refiramos.]

-“Famílias monoparentais com privação de recursos económicos, indutores de situações de pobreza;

-Pessoas com deficiência, marcadas por uma baixa capacidade (e oportunidade) de emprego, uma acentuada dependência social e familiar e uma difícil integração social;

-Jovens em risco, toxicodependentes e ex-toxicodependentes, detidos e ex-reclusos, excluídos das principais instituições sociais, tais como a família, a escola, o trabalho, etc.;

-Sem-abrigo, uma categoria heterogénea em si mesma, baseada em diversas causas possíveis: a toxicodependência, o alcoolismo, a ruptura familiar, a deficiência, etc.;

-Trabalhadores da economia informal ou trabalhadores que desenvolvem actividade sob a forma de emprego precário, cuja vulnerabilidade à pobreza e à exclusão social é latente.

A estas categorias acrescentam-se ainda:

-Mulheres, pela discriminação a vários níveis [que não iremos aflorar, ainda que possamos referir];

-Jovens à procura do primeiro emprego, nomeadamente os que não possuem formação e qualificação profissionais [não esquecendo os qualificados];

-Indivíduos com doenças crónicas, cuja debilidade física dificulta o exercício de uma profissão;

-Beneficiários do Rendimento Mínimo Garantido [Rendimento Social de Inserção], que poderão constituir em si mesmos uma categoria transversal que enquadrará algumas situações acima mencionadas, embora seja a insuficiência de recursos o principal factor constitutivo desta categoria.

[Entre outros beneficiários de outras prestações sociais]

A diversidade de condições objetivas de existências das diferentes categorias sociais desfavorecidas «cruza-se com a diversidade de referências culturais, sistema valorativos e representações sociais que os indivíduos e as famílias constroem e reproduzem, configurando-se, assim, um conjunto de modos de vida cuja apreensão é indispensável para a compreensão da pobreza e da exclusão social em Portugal». Em suma, importa lembrar que as diversas categorias sociais desfavorecidas apresentam diferentes handicaps e graus de desfavorecimento, que condicionam a sua vulnerabilidade e contribuem para a produção e reprodução de uma identidade heterogénea, consubstanciada em modos de vida distintos, pelo que a sua definição terá de evidenciar a realidade complexa que objectivamente constituem...¹⁴

No desenvolvimento da nossa investigação poderemos incidir pontualmente em elementos distintos da nossa franja social.

(14)¹⁴RODRIGUES, Eduardo Vítor, (coautor), (1999), A Pobreza e a exclusão social: teorias, conceitos e políticas sociais em Portugal, in Sociologia, n.º 9, Porto, FLUP., pp. 71- 73

Capítulo I - Fase do levantamento informativo

Propomo-nos, nesta sede, a dar resposta a duas questões fundamentais:

Foram introduzidas medidas anticrise?

Encontram-se em vigor medidas de combate à pobreza e ao desemprego existentes?

Quais os principais níveis de incidências dessas medidas?

Quais são os pontos de apoio, que essas medidas cobrem, para a solucionar esses problemas?

Primeiramente iremos enxertar, em síntese, dos dois mais recentes programas de Governo, as medidas políticas, contra a pobreza e desemprego, tendo como objetivo realizar uma ponte de identidade evolutivo - funcional no plano político (Parte I), para seguidamente proceder ao levantamento em concreto das medidas materializadas ou em efetivação, para nós, mais relevantes (Parte II).

Parte I

Seleção das medidas políticas adotadas

1- Programa do Governo (Legislatura 2005 a 2009)

Capítulo I

Uma estratégia de crescimento para a próxima década

I. Voltar a acreditar

1. Uma estratégia mobilizadora para mudar Portugal
2. Aproveitar as oportunidades oferecidas pelo quadro europeu

II. Um plano tecnológico para uma agenda de crescimento

1. Mobilizar Portugal para a sociedade da informação
2. Imprimir um novo impulso à inovação
3. Vencer o atraso científico e tecnológico
4. Qualificar os portugueses

III. Promover a eficiência do investimento e das empresas

1. Apoiar o desenvolvimento empresarial
2. Desenvolver parcerias para a inovação e o emprego
3. Desburocratizar e criar um bom ambiente para os cidadãos e para as empresas
4. Estimular a concorrência, garantir a regulação

(...)

Capítulo II

Novas políticas sociais

I. Mais e melhor educação

1. Educação de infância, ensino básico e ensino secundário
2. Ensino superior

(...)

II. Valorizar a cultura

1. Um compromisso pela cultura

(...)

5. Afirmar Portugal no mundo

III. Mercado de trabalho e emprego

1. Qualificar as pessoas e promover o emprego
2. Adaptar as empresas e o trabalho
3. Tornar o trabalho um factor de cidadania social
4. Reforçar o papel da economia social

IV. Protecção social e combate à pobreza: mais futuro, melhor Presente

1. Um sistema de segurança social sustentável

2. Uma nova fronteira do combate à pobreza e à exclusão
3. Reforçar a protecção social, com mais rigor e mais justiça
4. Gerir os recursos presentes para melhor garantir o futuro
5. Os regimes complementares como instrumento de melhoria das pensões
6. Mais informação, menos burocracia, mais transparência

(...)

VIII. Políticas de juventude: educar para a cidadania, promover a Participação democrática.

Capítulo III

Qualidade de vida e desenvolvimento sustentável

III. Cinco áreas decisivas para um desenvolvimento sustentável

1. Mobilidade e comunicação
2. Energia
3. Turismo
4. Agricultura e desenvolvimento rural
5. Mar e pescas-

(...)

Capítulo v

I. Política externa.

(...)

3. A internacionalização da economia portuguesa

IV. Protecção social e combate à pobreza: mais futuro, melhor Presente

1. Um sistema de segurança social sustentável
2. Uma nova fronteira do combate à pobreza e à exclusão
3. Reforçar a protecção social, com mais rigor e mais justiça
4. Gerir os recursos presentes para melhor garantir o futuro
5. Os regimes complementares como instrumento de melhoria das pensões
6. Mais informação, menos burocracia, mais transparência

VI. Famílias, igualdade e tolerância

1. Novas políticas para as famílias

VIII. Políticas de juventude: educar para a cidadania, promover a

Participação democrática (...)¹⁵

(15)¹⁵PROGRAMA DO XVII GOVERNO CONSTITUCIONAL PARA A LEGISLATURA 2005-2009 Disponível em: http://www.portugal.gov.pt/pt/Documentos/Governos_Documentos/Programa%20Governo%20XVII.pdf. Consultado em: 7 de Junho de 2010

2- Programa do Governo (Legislatura 2009- 2013)

Introdução

1. Um Programa de ambição para o futuro
2. Uma atitude de confiança, determinação e iniciativa
3. O progresso que o País fez
4. A recuperação económica interrompida pela crise internacional
5. Prioridades claras para o futuro

I – Economia, Emprego e Modernização

1. Linhas gerais da política económica
2. Relançar a economia, promover o emprego
3. Modernizar Portugal
4. Regular o mercado, defender os consumidores
5. Prosseguir a consolidação das finanças públicas

II – Conhecimento e Cultura

1. Mais e melhor educação para todos
2. Um contrato de confiança com o ensino superior
3. Renovar o compromisso com a ciência
4. Investir na cultura

III – Políticas Sociais

1. Mais protecção social
2. Apoiar as famílias e a natalidade
- (...)
5. Mais igualdade, combater as discriminações
6. Uma política integrada de juventude
- (...) ¹⁶

(16)¹⁶PROGRAMA DO XVIII GOVERNO CONSTITUCIONAL PARA A LEGISLATURA 2009-2013. Disponível em: http://www.portugal.gov.pt/pt/GC18/Documentos/Programa_GC18.pdf. Consultado em: 7 de Junho de 2010

3- Conclusão

Em síntese e destilando o que para nós é de mais relevante para o estudo, podemos concluir que há convergência nos pontos referentes à proteção social, ao mercado laboral e ao emprego, destacando-se pelo menos um subcapítulo para seu desenvolvimento exaustivo.

Parte II

Medidas socioeconómicas

Secção I - Proteção social – Pobreza

1- Das medidas ¹⁷

O Respetivo levantamento será categorizado por sectores de intervenção.

1.1 No âmbito do alojamento e a habitação

Programa Especial de Realojamento

Decreto-Lei n.º 271/2003, de 28 de Outubro; Decreto-Lei n.º 163/93, de 7 de Maio; Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de Junho; Decreto-Lei n.º 54/2007, de 12 de Março; Decreto-Lei n.º 167/93, de 7 de Maio; Decreto-Lei n.º 110/85, de 17 de Abril; Portaria n.º 500/97, de 21 de Julho; Decreto-Lei n.º 150-A/91, de 22 de Abril; Portaria n.º 1149/2001, de 9 de Setembro; Portaria n.º 371/97, de 6 de Junho; Decreto-Lei n.º 385/89, de 8 de Novembro; Portaria n.º 683/2008, de 28 de Julho

Realojamento

Decreto-Lei n.º 150-A/91, de 22 de Abril; Decreto-Lei n.º 163/93, de 7 de Maio; Decreto-Lei n.º 110/85, de 17 de Abril; Decreto-Lei n.º 271/2003, de 28 de Outubro; Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de Junho; Decreto-Lei n.º 54/2007, de 12 de Março; Decreto-Lei n.º 167/93, de 7 de Maio; Decreto-Lei n.º 385/89, de 8 de Novembro; Portaria n.º 500/97, de 21 de Julho; Portaria n.º 1149/2001, de 9 de Setembro; Portaria n.º 371/97, de 6 de Junho.

Em Especial arrendamento por jovens

(17)¹⁷MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SEGURANÇA SOCIAL E DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL. Disponível em: <http://www.portaldocidadao.pt/PORTAL/pt/cidadao/areas+interesse/protecao+social/legislacao+e+regulamentacao/#>. Consultado em: 15 de Setembro de 2010

Portaria n.º 277-A/2010 - Regulamenta o Decreto-Lei n.º 308/2007, de 3 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 61-A/2008, de 28 de Março, e 43/2010, de 30 de Abril, que cria o programa de apoio financeiro - Arrendamento por Jovens; Decreto-Lei n.º 43/2010; Decreto-Lei n.º 308/2007; Portaria n.º 1515-A/2007; Decreto-Lei n.º 61-A/2008; Declaração de Retificação n.º 30/2008; Portaria n.º 249-A/2008

1.2 Da proteção social específica (por grupos)

1.2.1 Grupos de risco

Ação Social para Grupos de Risco (Pessoas Toxicodependentes, Pessoas Infectadas com VIH/SIDA, Pessoas Vítimas de Violência Doméstica e Pessoas Sem Abrigo) - Decreto-Lei n.º 72/99, de 15 de Março (Regula o Sistema de Apoios ao Tratamento e Reinserção Social de Toxicodependentes, Prestados por Instituições Privadas); Lei n.º 17/98, de 21 de Abril (Regula as Condições de Financiamento Público de Projetos de Investimento Respeitantes a Equipamentos Destinados à Prevenção Secundária da Toxicodependência); Despacho Conjunto n.º 363/99, de 29 de Abril (Fixa os Requisitos a Observar na Celebração de Acordos de Cooperação entre o Estado, Através dos Centros Regionais de Segurança Social, e Instituições Particulares sem Fins Lucrativos, Tendo em Vista o Desenvolvimento de Atividades no Âmbito do Apoio e Reinserção Social de Toxicodependentes); Decreto-Lei n.º 141/89, de 28 de Abril (Regime Jurídico e de Protecção Social dos Ajudantes Familiares); Despacho Normativo n.º 62/99, de 12 de Novembro (Aprova as Normas que Regulam as Condições de Implantação, Localização, Instalação e Funcionamento dos Serviços de Apoio Domiciliário); Lei n.º 107/99, de 3 de Agosto (Cria a Rede Pública de Casas de Apoio a Mulheres Vítimas de Violência); Decreto-Lei n.º 323/2000, de 19 de Dezembro (Regulamenta a Lei n.º 107/99, de 3 de Agosto, que Estabelece o Quadro Geral da Rede Pública de Casas de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência); Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2007, de 25 de Junho (Aprova o III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica)

1.2.1.1 Cidadãos Sem Abrigo

Ação Social - Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro (Aprova as Bases Gerais do Sistema de Segurança Social); Ação Social para a Família e a Comunidade; Portaria n.º 446/2004, de 30 de Abril (Centro de Apoio à Vida); Constituição de Instituições Particulares de Solidariedade Social - Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 152/96, de 30 de Agosto; Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro; Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro; Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto; Despacho Normativo n.º 75/92, de 20 de Maio; Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março;

Equiparação de Cooperativas de Solidariedade Social e de Casas do Povo a Instituições Particulares de Solidariedade Social - Lei n.º 101/97, de 13 de Setembro; Decreto-Lei n.º 7/98, de 15 de Janeiro; Despacho n.º 13799/99 (2ªSérie), de 20 de Julho; Decreto-Lei n.º 171/98, de 25 de Junho; Despacho n.º 17747/99, de 10 de Setembro; Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Âmbito da Ação Social do Sistema de Segurança Social.

1.2.1.2 Crianças e Jovens em Perigo

Ação Social

Decreto-Lei n.º 2/86, de 2 de Janeiro (Lar para Crianças e Jovens) ;Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro (Protecção de Crianças e Jovens em Perigo); Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março (Define o Regime de Instalação, Funcionamento e Fiscalização dos Estabelecimentos de Apoio Social do Âmbito da Segurança Social); Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio (Regime Sancionatório do Licenciamento da Actividade dos Estabelecimentos e Serviços de Apoio Social do Âmbito da Segurança Social Constante do Capítulo IV); Portaria n.º 348/2008, de 02 de Maio (Fixa os Valores das Taxas Devidas pelos Actos Relativos ao Processo de Licenciamento de Estabelecimentos de Apoio e Define os Documentos para os Mesmos Actos); Decreto-Lei n.º 11/2008, de 17 de Janeiro (Acolhimento Familiar); Decreto-Lei n.º 190/92, de 3 de Setembro (Acolhimento Familiar, alínea b) do n.º 2 e n.ºs 3 e 4 do art.º 4.º); Constituição de Instituições Particulares de Solidariedade Social; Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Âmbito da Ação Social do Sistema de Segurança Social; Equiparação de Cooperativas de Solidariedade Social e de Casas do Povo a Instituições Particulares de Solidariedade Social

1.2.1.3 Pessoas Idosas

Pensões

Pensão Social de Invalidez e Velhice - Decreto-Lei n.º 160/80, de 27 de Maio; Decreto-Lei n.º 464/80, de 13 de Outubro; Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de Janeiro; Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; Decreto-Lei n.º 208/2008, de 27 de Julho; Pensão de Velhice - Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de Maio. Pedido da Pensão de Sobrevivência - Decreto-Lei n.º 142/72, de 31 de Março (Estatuto das Pensões de Sobrevivência); Decreto-Lei n.º 173/89, de 26 de Maio; Decreto-Lei n.º 322/90, de 18 de Outubro; Decreto Regulamentar n.º 1/94, de 18 de Janeiro; Lei n.º 7/2001, de 11 de Maio; Lei n.º 60/2005, de 29 de Novembro; Despacho Normativo n.º 5/2006, de 30 de Janeiro. Requerimento de Aposentação de Ex-Subscritor - Decreto-Lei n.º 498/72 - artigo 40.º; Simulador de Pensões – Decreto-Lei n.º 329/93, de 25 de Setembro; Decreto-Lei n.º 9/99, de 8 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 35/2002, de 19 de Fevereiro.

Subsídio por Morte

Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de Fevereiro.

Ação Social

Despacho Normativo n.º 12/98, de 25 de Fevereiro (Normas Reguladoras das Condições de Instalação e Funcionamento dos Lares para Pessoas Idosas); Despacho Normativo n.º 62/99, de 12 de Novembro (Normas Reguladoras das Condições de Implantação, Localização, Instalação e Funcionamento dos Serviços de Apoio Domiciliário); Decreto-Lei n.º 391/91, de 10 de Outubro (Disciplina o Regime de Acolhimento Familiar de Pessoas Idosas e Adultos com Deficiência); Decreto-Lei n.º 141/89, de 28 de Abril (Regime Jurídico e de Proteção Social dos Ajudantes Familiares); Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março (Regime de Instalação, Funcionamento e Fiscalização dos Estabelecimentos de Apoio Social do Âmbito da Segurança Social); Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio (Regime Sancionatório do Licenciamento da Atividade dos Estabelecimentos e Serviços de Apoio Social do Âmbito da Segurança Social Constante do Capítulo IV); Portaria n.º 348/2008, de 02 de Maio (Fixa os Valores das Taxas Devidas pelos Atos Relativos ao Processo de Licenciamento de Estabelecimentos de Apoio e Define os Documentos para os Mesmos Atos); Despacho conjunto n.º 407/98, de 18 de Junho (Orientações Reguladoras da Intervenção Articulada do Apoio Social e dos Cuidados de Saúde Dirigidos às Pessoas em Situação de Dependência); Despacho Normativo n.º 30/2006, de 8 de Maio (Normas de Implantação de Estabelecimentos Correspondentes a Lares de Idosos); Constituição de Instituições Particulares de Solidariedade Social; Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Âmbito da Ação Social do Sistema de Segurança Social; Equiparação de Cooperativas de Solidariedade Social e de Casas do Povo a Instituições Particulares de Solidariedade Social

Complementos

Por Dependência - Decreto-Lei n.º 265/99, de 14 de Julho; Decreto-Lei n.º 309-A/2000, de 30 de Novembro; Solidário para Idosos - (Legislação disponível no site da Segurança Social); Montantes das Pensões – Atualização para o ano de 2010; Portaria n.º 1458/2009, de 31 de Dezembro.

1.2.2 Crianças e Jovens

Ação Social

Decreto-Lei n.º 158/84, de 17 de Maio (Ama; Creche familiar) ; Despacho Normativo n.º 5/85, de 18 de Janeiro (Ama; Creche familiar); Despacho Normativo n.º 99/89, de 27 de Outubro (Creche - Lucrativos) ; Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro (Lei Quadro da Educação Pré-Escolar); Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho (Educação Pré-Escolar); Despacho Conjunto n.º 258/97, de 21 de Agosto (Educação Pré-Escolar); Despacho Normativo n.º 96/89, de 11 de Setembro (CATL - Lucrativos); Despacho Conjunto n.º 891/99, de 19 de Outubro (Intervenção Precoce para Crianças)

; Despacho do Ministro do Emprego e da Segurança Social de 31/08/1993 [Normas Reguladoras das Comparticipações dos Utentes e ou Suas Famílias pela Utilização dos Serviços e Equipamentos Sociais (Estabelecimentos Integrados)]; Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março (Define o Regime de Instalação, Funcionamento e Fiscalização dos Estabelecimentos de Apoio Social do Âmbito da Segurança Social); Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio (Regime Sancionatório do Licenciamento da Atividade dos Estabelecimentos e Serviços de Apoio Social do Âmbito da Segurança Social Constante do Capítulo IV); Portaria n.º 348/2008, de 02 de Maio (Fixa os Valores das Taxas Devidas pelos Atos Relativos ao Processo de Licenciamento de Estabelecimentos de Apoio e Define os Documentos para os Mesmos Atos).

Abonos

Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, com a redação dada pelos Decretos-Lei n.º 245/2008, de 18 de Dezembro, n.º 201/2009, de 28 de Agosto e n.º 77/2010, de 24 de Junho; Decreto-Lei n.º 245/2008, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de Junho.

Programa Férias em Movimento

Portaria n.º 202/2001, de 13 de Março; Programa Férias em Movimento (Entidades Promotoras de Projetos); Portaria n.º 202/2001, de 13 de Março; Decreto-Lei n.º 304/2003, de 9 de Dezembro; Portaria n.º 373/2004, de 13 de Abril; Portaria n.º 374/2004, de 13 de Abril; Portaria n.º 586/2004, de 2 de Junho; Portaria n.º 629/2004, de 12 de Junho.

Abono de família pré-natal e majoração

O Decreto-Lei n.º 308-A/2007, de 5 de Setembro; Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto; Decreto-Lei n.º 245/2008, de 18 de Dezembro (dá nova redação ao Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto); Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de Junho.

Bolsa de Estudo (prestações por encargos familiares)

Decreto-Lei n.º 201/2009, de 28 de Agosto; Assinatura dos primeiros protocolos de adesão ao sistema de empréstimos para estudantes do ensino superior com garantia mútua¹⁸; Passe para os estudantes do ensino superior: sub23@superior.tp; Portaria n.º 972/2009 de 31 de Agosto; Extensão dos benefícios da ação social aos estrangeiros residentes em Portugal; Decreto-Lei n.º 204/2009 de 31 de Agosto; Requerimento de Abono de Família para Crianças e Jovens; Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto; Declaração de Retificação n.º 11-G/2003; Portaria n.º 346/2008; Portaria n.º 425/2008.

1.2.3.- Família e Comunidade

¹⁸(18)MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR MCTES Assinatura dos primeiros protocolos de adesão ao sistema de empréstimos para estudantes do ensino superior com garantia mútua a 7 de Setembro 2007 Disponível em: http://www.mctes.pt/archive/doc/MCTES_emprestimos_1.1.pdf. Consultado em: 15 de Setembro de 2010

Ação Social

Portaria n.º 446/2004, de 30 de Abril (Centro de Apoio à Vida); Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro (Aprova as Bases Gerais do Sistema de Segurança Social);

Proteção na parentalidade

Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de Abril; Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de Junho; Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de Abril; Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro.

Adoção (Intervenção da Segurança Social)

Código Civil (artigos 1973º a 2002ºD); Código do Registo Civil (artigo 143º); DL n.º 314/78, de 27 de Outubro (1); Resolução da Assembleia da República n.º 4/90, de 31 de Janeiro DL n.º 185/93, de 22 de Maio; Convenção de Haia, de 29 de Maio de 1993, Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional; DL n.º 120/98, de 8 de Maio; Decreto Regulamentar n.º 17/98, de 14 de Agosto; Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro; Resolução da Assembleia da República n.º 8/2003, de 25 de Fevereiro; Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto; Aviso n.º 110/2004, de 5 de Maio;

Nota (1): Encontram-se revogados os artigos 1.º a 145.º

Linha Telefónica de Informação às Vítimas de Violência Doméstica

Lei n.º 59/98, de 25 de Agosto, Altera o artigo 200º (proibição de permanência, de ausência e de contactos) do Código de Processo Penal; Lei n.º 93/99, de 14 de Julho - Regula a aplicação de medidas para proteção de testemunhas, que poderão ter o estatuto de testemunhas especialmente vulneráveis, em processo penal, com o objetivo de garantir a espontaneidade e sinceridade das respostas; Lei n.º 107/99, de 3 de Agosto – Criação da rede pública de casas de apoio a mulheres vítimas de violência. As casas de apoio são constituídas por casas de abrigo e um ou mais centros de atendimento com o intuito de conceder atendimento, tratamento e reencaminhamento das situações de violência conjugal. Este regime prevê a criação de pelo menos uma casa de apoio em cada distrito e em cada das Regiões Autónomas. Nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto devem ser contempladas com duas casas de apoio; Lei n.º 129/99, de 20 de Agosto – Aprova o regime aplicável ao adiantamento pelo Estado da indemnização devida às vítimas de violência conjugal. As vítimas do crime de maus tratos previsto no artigo 152.º e que incorram em grave carência económica em virtude do crime estão abrangidas por este diploma. O montante não excede o equivalente mensal ao salário mínimo nacional por um período de três meses que pode, em casos excecionais, prolongar-se até um ano; Lei n.º 7/2000, de 27 de Maio – Ao alterar o artigo 152º do Código Penal, vem considerar o crime de maus tratos como crime público. Por conseguinte, qualquer pessoa pode denunciar este crime, sendo obrigatória para as forças policiais. Também são punidas por este crime as situações de maus tratos exercidas a progenitor de descendente comum em 1º grau. Ao arguido de maus tratos pode ser aplicada a pena acessória de proibição de contacto e afastamento da residência da vítima pelo período de dois anos; Decreto-Lei n.º 323/2000, de 19 de Dezembro - Regulamenta a Lei nº 107/99, de 3 de Agosto, que estabelece o quadro geral da rede

pública de casas de apoio às mulheres vítimas de violência. Definem-se com este diploma, os objetivos que devem nortear as casas de abrigo, o seu funcionamento, os modelos de admissão e de cessação do acolhimento, os direitos e deveres das utentes e menores, a constituição da equipa técnica e a sua relação com outras estruturas locais; Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2003, de 7 de Julho – Aprova o II Plano Nacional Contra a Violência Doméstica. Este Plano, que terminará em 2006, está alicerçado nas seguintes áreas temáticas: Informação, Sensibilização e Prevenção; Formação; Legislação e sua aplicação; Proteção da vítima e integração social; Investigação; Mulheres imigrantes; Avaliação.

Conciliação da Vida Profissional, Familiar e Pessoal

Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro; Código do Trabalho; Código de Processo do Trabalho – Notas sobre despedimento e igualdade e não discriminação; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

Requerimento de Subsídio de Funeral

Decreto-Lei n.º 176/2003; Declaração de Retificação n.º 11-G/2003; Portaria n.º 346/2008.

Pedido de Reembolso das Despesas de Funeral

Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro.

Emissão de Pareceres sobre Parentalidade e Igualdade entre Homens e Mulheres

Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro; Código do Trabalho; Código de Processo do Trabalho – Notas sobre despedimento e igualdade e não discriminação; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho; Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho; Lei n.º 90/2001, de 20 de Agosto; Lei n.º 10/2001, de 21 de Maio; Decreto-Lei n.º 131/2009, de 1 de Junho; Igualdade e Não Discriminação em Função do Sexo - Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro; Informação de Não Renovação de Contrato de Trabalho a Termo de Trabalhadora Grávida, Puérpera ou Lactante - Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova a revisão do Código do Trabalho – n.º 3 e n.º 5 do art.º 144.º do Código do Trabalho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas – n.º 2 do art.º 97.º do anexo I do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

1.2.4 - Pessoas com Deficiência

Doença

Subsídio de Doença - Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 146/2005, de 26 de Agosto; Despacho n.º 19868-B/2009, de 31 de Agosto; Decreto-Lei n.º 302/2009, de 22 de Outubro; Lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro (Regulamenta e altera o Código de Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro e procede à 1.ª alteração da Lei n.º 4/2008, de 7 de Fevereiro).

Ação Social

Despacho Conjunto n.º 891/99, de 19 de Outubro (Intervenção Precoce para Crianças); Decreto-Lei n.º 18/89, de 11 de Janeiro (Centro de Actividades Ocupacionais); Despacho n.º 52/SESS/90, de 16 de Julho (Centro de Actividades Ocupacionais); Decreto-Lei n.º 391/91, de 10 de Outubro (Acolhimento Familiar para Pessoas Adultas com Deficiência); Despacho Conjunto n.º 727/99, de 23 de Agosto (Estabelece as Condições de Formação para as Famílias de Acolhimento para Pessoas Idosas e Adultas com Deficiência); Decreto-Lei n.º 141/89, de 28 de Abril (Serviço de Apoio Domiciliário); Despacho Normativo n.º 62/99, de 12 de Novembro (Serviço de Apoio Domiciliário); Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março (Define o Regime de Instalação, Funcionamento e Fiscalização dos Estabelecimentos de Apoio Social do Âmbito da Segurança Social); Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio (Regime Sancionatório do Licenciamento da Actividade dos Estabelecimentos e Serviços de Apoio Social do Âmbito da Segurança Social Constante do Capítulo IV); Portaria n.º 348/2008, de 02 de Maio (Fixa os Valores das Taxas Devidas pelos Actos Relativos ao Processo de Licenciamento de Estabelecimentos de Apoio e Define os Documentos para os Mesmos Actos)

Rede de Centros do Instituto do Emprego e Formação Profissional

Decreto-lei n.º 165/85, de 16 de Maio; Decreto-lei n.º 213/2007, de 29 de Maio; Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio.

Abono de família para crianças e jovens - bonificação por deficiência

Decreto-Lei n.º 160/80, de 27 de Maio; Decreto-Lei n.º 133-C/97, de 30 de Maio; Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio; Decreto-Lei n.º 250/2001 de 21 de Setembro.

Ação Social para Pessoas com Doença do Foro Mental ou Psiquiátrico

Despacho Conjunto n.º 407/98, de 18 de Junho (Orientações Reguladoras da Intervenção Articulada do Apoio Social e dos Cuidados de Saúde Continuados Dirigidos às Pessoas em Situação de Dependência)

Complemento Por Dependência

Protecção Especial na Invalidez - Lei n.º 1/89, de 31 de Janeiro (Paramiloidose) ; Decreto Regulamentar n.º 25/90, de 9 de Agosto (Paramiloidose); Decreto Regulamentar n.º 29/90, de 14 de Setembro (Paramiloidose); Decreto-Lei n.º 216/98, de 16 de Julho (HIV) ; Decreto-Lei n.º 327/2000, de 22 de Dezembro (Esclerose múltipla); Decreto-Lei n.º 92/2000, de 19 de Maio (Doença do foro oncológico).

Subsídio de frequência de ensino especial

O Decreto-Lei n.º 160/80, de 27 de Maio; Decreto-Lei n.º 133-C/97 de 30 de Maio; Decreto Regulamentar n.º 19/98 de 14 de Agosto; Decreto-Lei n.º 133-B/97 de 30 de Maio.

Subsídio mensal vitalício

Decreto-Lei n.º 250/2001 de 21 de Setembro; Decreto-Lei n.º 133-B/97 de 30 de Maio; Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 208/2001 de 27 de Julho.

Subsídio para assistência a filho com deficiência ou doença crónica

Decreto-Lei n.º 91/2009 de 9 de Abril

Subsídio por assistência de terceira pessoa - regime contributivo

Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio; Decreto-Lei n.º 250/2001 de 21 de Setembro.

Subsídio por assistência de terceira pessoa – regime não contributivo

Decreto-Lei n.º 133-C/97 de 30 de Maio; O Decreto-Lei n.º 160/80, de 27 de Maio; Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio; Decreto-Lei n.º 250/2001 de 21 de Setembro.

Proteção Especial na Invalidez

Proteção social na parentalidade - maternidade, paternidade e adoção; Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de Abril - Regime jurídico de proteção social na parentalidade; Despacho n.º 19868-B/2009, de 31 de Agosto - Encerramento de estabelecimentos, Gripe A; Junho; Decreto-Lei n.º 407/82, de 27 de Setembro

1.2.5 – Estados sociais

Situações de Pobreza

Pedido de Rendimento Social de Inserção - Decreto-Lei n.º 42/2006, de 23 de Fevereiro; Lei n.º 45/2005, de 29 de Agosto; Portaria n.º 105/2004, de 26 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro; Declaração de Retificação n.º 7/2003, de 29 de Maio; Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio; Portaria n.º 1458/2009, de 31 de Dezembro; Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de Junho; Portaria n.º 598/2010, de 2 de Agosto.

Desemprego

Subsídio de Desemprego - Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro; Lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro; Decreto-Lei n.º 72/2010, de 18 de Junho; Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de Junho.

Monoparentalidade

Pensão de Orfandade - Decreto-Lei n.º 160/80, de 27 de Maio; Decreto Regulamentar n.º 71/80, de 12 de Novembro.

Pensão de Sobrevivência

Decreto-Lei n.º 322/90, de 18 de Outubro; Decreto Regulamentar n.º 1/94, de 18 de Janeiro; Lei n.º 7/2001, de 11 de Maio

Voluntários / estudantes bolseiros

Regime do Seguro Social Voluntário - Contribuições - Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de Fevereiro (Regime do Seguro Social Voluntário) ; Decreto-Lei n.º 241/89, de 3 de Agosto (Bombeiros Voluntários); Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro (Voluntários Sociais); Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro - Regulamenta a Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro (Voluntários Sociais)

; Lei n.º 13/2004, de 14 de Abril (Cooperantes) ; Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto (Bolsistas de Investigação); Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro (Indexante dos Apoios Sociais); Decreto-Lei n.º 323/2009, de 24 de Dezembro (Valor do Indexante dos Apoios Sociais).

(...)

Nota: Foram acrescentados alguns elementos que não constavam da fonte, todavia foram devidamente fundamentados

1.2.6 – Fiscalização

Prova de condição de Recursos

Para os beneficiários de Rendimento Social de Inserção, de Abono de Família ou de Subsídio Social de Desemprego.

O Decreto-lei n.º 70/2010, de 16 de Junho (artigo 1.º e 3.º).

Em especial a atribuição de bolsas no ensino superior

O Decreto-lei n.º 70/2010, de 16 de Junho (artigo 1.º e 3.º); Despacho n.º 14474/2010 (2ª série), de 16 de Setembro; Aviso n.º 20906/2010 (2ª série), de 19 de Outubro; Regulamento de Atribuição de Bolsa de Estudo a Estudantes do Ensino Superior e Normas Técnicas Nacionais.

1.3 Ponto de situação 1

Em suma, podemos concluir que se encontram em vigor medidas estruturais de proteção social que abrangem variadíssimos estados sociais onde se encontram diversos elementos da nossa franja social. Assim, os programas de alojamento e habitação afetam um leque muito diversificado que pode compreender os jovens, os idosos, os camponeses e assalariados mais pobres, jovens em risco e, porque não, os sem-abrigo.

Quanto aos conteúdos particulares, encontramos: a proteção específica dos sem-abrigo, dos grupos de risco, de crianças e jovens em geral, e em particular os que se encontram em perigo; das pessoas idosas mais pobres ou dependentes; apoios à família em geral, à comunidade e as pessoas com deficiência; a intervenção em situações de pobreza, em geral, e de desemprego.

Uma inovação que gostaríamos de destacar é a prova de condição de recursos. Medida emergente, que, somente, num período de crise financeira surgiu porque urgiu necessária. É uma medida que visa, sem dúvida, a sustentabilidade financeira da segurança social e outras instituições de apoio através dum maior controlo na atribuição de benefícios. No entanto, já há muito deveria ter sido implementada.

1.4 Iniciativas e apoios

Para além das medidas legislativas de proteção social, anteriormente apresentadas, e na esteira do que foi introduzido inicialmente, não podemos olvidar outros apoios e iniciativas indispensáveis para a erradicação da pobreza e da exclusão social a vários níveis.

Alguns exemplos:

- Plano Nacional de Ação para a Inclusão Social (PNAI)

Em virtude deste plano e através de um modelo europeu comum cada Estado-Membro irá combater a pobreza e a exclusão. Este plano existe desde 2001 e sob a sua égide construíram-se muitas das políticas acima descritas (entre outras).¹⁹

- Proteção Social e Inclusão²⁰

- Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)²¹

- Programa para o emprego e a solidariedade social (PROGRESS)²²

- Reabilitação dos Marginalizados (REMAR)²³

- Linha telefónica de apoio²⁴

- Programa Escolhas²⁵

- Renovação do Programa Escolhas para 2010-2012 -Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2009 - Despacho normativo n.º 27/2009 - Regulamento do Programa Escolhas 2010-2012; Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2001 - cria o Programa Escolhas.

- Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social. Iniciativas²⁶

(19)¹⁹PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA A INCLUSÃO SOCIAL (PNAI). Disponível em: <http://www.pnai.pt/>. Consultado em: 13 de Outubro de 2010.

(20)²⁰Comissão europeia Emprego, assuntos sociais e inclusão. Proteção Social e Inclusão. Disponível em: <http://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=750&langId=pt>. Consultado em: 13 de Outubro de 2010.

(21)²¹PROGRAMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO (PIEF). Disponível em: http://www.peti.gov.pt/peeti_menu.asp?menuID=7. Consultado em: 13 de Outubro de 2010

(22)²²PROGRAMA PARA O EMPREGO E A SOLIDARIEDADE SOCIAL (PROGRESS). Disponível em: <http://www.qca.pt/pac/progress.asp#prog1>. Consultado em: 13 de Outubro de 2010

(23)²³REABILITAÇÃO DOS MARGINALIZADOS (REMAR). Disponível em: <http://www.remar.pt>. Consultado em: 17 de Setembro de 2010

(24)²⁴**LINHA TELEFÓNICA DE APOIO. Conversa Amiga. Disponível em: <http://www.inatel.pt/content.aspx?menuid=36>. Consultado em: 17 de setembro**

(25)²⁵PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, E FUNDIDO NO ALTO COMISSARIADO PARA A IMIGRAÇÃO E DIÁLOGO INTERCULTURAL ,IP, PROGRAMA ESCOLHAS. Disponível em: <http://www.programaescolhas.pt/apresentacao>. Consultado em: 17 de Setembro de 2010

- Rede Europeia Anti Pobreza / Portugal (REAPN) ²⁷
- Santa Casa Da Misericórdia Do Porto ²⁸
- Santa Casa da Misericórdia de Lisboa ²⁹
- Cáritas Portuguesa ³⁰
- Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ³¹
- Associação de Defesa e Apoio da Vida (ADAV) ³²
- Acreditar - Associação de pais e amigos de crianças com cancro ³³
- Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares (ADEB) ³⁴
- Associação Nacional da Espondilite Anquilosante (ANEA) ³⁵
- Associação Pomba da Paz ³⁶
- Associação Portuguesa de Portadores de Trissomia 21 ³⁷
- Associação SOL ³⁸
- Banco Alimentar contra fome ³⁹

(26)²⁶2010, ANO EUROPEU DO COMBATE À POBREZA E À EXCLUSÃO SOCIAL. INICIATIVAS. Disponível em: <http://www.2010combateapobreza.pt/>. Consultado em: 17 de Setembro de 2010

(27)²⁷REDE EUROPEIA ANTI-POBREZA / PORTUGAL (REAPN). Disponível em: <http://www.reapn.org/>. Consultado em: 22 de Setembro de 2010

(28)²⁸SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO PORTO. Disponível em: <http://www.scmp.pt/>. Consultado em: 25 de Setembro de 2010

(29)²⁹SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA. Disponível em: http://www.scml.pt. Consultado em: 25 de Setembro de 2010

(30)³⁰CÁRITAS PORTUGUESA. Disponível em: http://www.caritas.pt/site/nacional/index.php?option=com_content&view=article&id=1411&Itemid=2. Consultado em: 25 de Setembro de 2010

(31)³¹MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL. IPSS/Iniciativas dos Particulares - O que é uma IPSS e como se constitui?. Disponível em: <http://www1.seg-social.pt/left.asp?01.03.01>. Consultado em: 17 de Setembro de 2010

(32)³²ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E APOIO DA VIDA (ADAV). Disponível em: <http://www.adav.coimbradigital.net>. Consultado em: 17 de Setembro de 2010

(33)³³ACREDITAR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS COM CANCRO. Disponível em: <http://www.acreditar.pt/>. Consultado em: 17 de Setembro de 2010

(34)³⁴ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DOENTES DEPRESSIVOS E BIPOLARES (ADEB) Disponível em: <http://www.adeb.pt/>. Consultado em: 17 de Setembro de 2010

(35)³⁵ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA ESPONDILITE ANQUILOSANTE (ANEA). Disponível em: <http://www.anea.org.pt>. Consultado em: 17 de Setembro 2010

(36)³⁶ ASSOCIAÇÃO POMBA DA PAZ. Disponível em: <http://www.pombadapaz.org>. Consultado em: 17 de Setembro de 2010

(37)³⁷ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PORTADORES DE TRISSOMIA 21. Disponível em: <http://www.appt21.org.pt>. Consultado em: 17 de Setembro de 2010

(38)³⁸ASSOCIAÇÃO SOL - Associação de Apoio às crianças infectadas pelo vírus da sida e suas famílias. Disponível em: <http://www.associacaosol.com/>. Consultado em: 17 de Setembro de 2010.

- **Investigações desenvolvidas no seio da comunidade, tais como:** as promovidas pelo *Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-ISCTE)* que “tem vindo a avaliar várias gerações de iniciativas e programas comunitários dirigidos a públicos desfavorecidos” e “tem vindo a desenvolver um conjunto alargado de pesquisas com o objectivo de dar contributos para a definição e/ou reformulação de medidas de política nacional”. Para além disso realizam diagnósticos, avaliações de projectos de intervenção local e/ou sectorial, estando mesmo envolvidos na intervenção, numa lógica de investigação ação. “São projectos de desenvolvimento comunitário/local, de luta contra a pobreza e exclusão social, dirigidos a públicos específicos (pessoas com deficiência, jovens em risco, desempregados de longa duração, ex-toxicodependentes, imigrantes, etc.), em diferentes áreas (habitação, educação, formação, emprego, etc.).”⁴⁰

1.5 Ponto de situação 2

Podemos constatar que existem iniciativas e apoios públicos e privados com o objetivo de contrariar os índices de pobreza e exclusão social através de mecanismos de intervenção a vários níveis.

Como fora supra indicado, o ano 2010 é o ano europeu do combate à pobreza e à exclusão social. Sob este mote organizaram-se um conjunto de iniciativas que deram visibilidade a muitas das realidades nascentes e consequentes dos flagelos. Consideramos, assim, importante implementar mais iniciativas deste teor para continuar a alertar/sensibilizar as pessoas singulares, as PME e grandes empresas com o intuito de influenciar as práticas empresariais no sentido de uma economia social solidária.

(39)³⁹**BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME.** Disponível em: <http://bancoalimentar.pt/article/14>. Consultado em: 17 de Setembro de 2010

(40)⁴⁰**SALEIRO, Sandra Palma e PEGADO, Elsa (2007)** , Políticas de desenvolvimento social: exclusão social, emprego e formação, Fórum de Pesquisas CIES. Disponível em: www.cies.iscte.pt/.../ForumPesquisaCIES2007-SandraElsa.p. Consultado em: 27 de Outubro de 2010

Secção II - Medidas de promoção ao emprego

Consideramos que para uma efetiva promoção do emprego, para além de medidas diretas para absorção dos desempregados (como empresas de trabalho temporário), são necessários, senão indispensáveis, bons mecanismos de qualificação social, de formação e certificação profissional; meios de informação sobre emprego (para trabalhadores e empregadores) mais próximos e céleres; possibilitar a existência de ambientes profissionalizantes para os candidatos a emprego (ex: estágios), que potenciará a aproximação dos mesmos à realidade atual do mercado de trabalho. Tudo para permitir uma adequada inserção ou reinserção no mercado laboral, seja dos jovens (através da formação e dos estágios profissionais), ou dos adultos (pela formação e/ou certificação profissional). Assim subcategorizamos estas medidas como plataformas para o emprego e aquelas de apoios diretos ao emprego.

1. Plataformas para o emprego

Postos Públicos de Acesso à Internet

Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2003, de 12 de Agosto

Rede de Centros do Instituto do Emprego e Formação Profissional

Decreto-lei n.º 165/85, de 16 de Maio; Decreto-lei n.º 213/2007, de 29 de Maio; Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio; Centros de Formação Profissional do IEFP, I.P.; Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio; Decreto-Lei n.º 213/2007, de 29 de Maio; Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio; Apoios Concedidos aos Candidatos a Formação Profissional; Decreto-Lei n.º 242/88, de 7 de Julho; Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro; Despacho Normativo n.º 12/2009, de 17 de Março.

Modalidades de Qualificação

Decreto-lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro

Certificação Profissional

Decreto-Lei n.º 95/92, de 23 de Maio; Decreto Regulamentar n.º 68/94, de 26 de Novembro;

Programa Novas Oportunidades -“A Iniciativa Novas Oportunidades do Ministério da Educação e do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, apresentada publicamente no dia 14 de Dezembro de 2005, tem como objectivo alargar o referencial mínimo de formação até ao 12º ano de escolaridade para jovens e adultos.”; ⁴¹

(41)⁴¹MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL, A INICIATIVA NOVAS OPORTUNIDADES. Disponível em: [http://www.novasoportunidades.gov.pt/np4/16/](http://www.novasoportunidades.gov.pt/np4/16;); <http://www.novasoportunidades.gov.pt/np4/9.html>. Consultado em: 27 de Outubro de 2010

- **Programa Novas Oportunidades Adultos** - “Se tem mais de 18 anos e ainda não completou o 12º ano, dirija-se a um Centro Novas Oportunidades e estabeleça uma meta para a sua qualificação”⁴²;

- **Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida** - A Decisão 2006/1720/CE de 15 de Novembro de 2006, adoptada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da União Europeia, alterada pela Decisão 1357/2008/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, estabelece um programa de ação no domínio da aprendizagem ao longo da vida, designado "Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida".⁴³

EFA – Educação e Formação de Adultos

Portaria n.º 230/2008, de 7 de Março; Emissão de Certificado de Aptidão Profissional; Portaria n.º 659/2003, de 30 de Julho; Portaria n.º 245/2005, de 9 de Março.

Renovação do Certificado de Aptidão Profissional

Portaria n.º 659/2003, de 30 de Julho; Portaria n.º 245/2005, de 9 de Março;

Programa Comenius

Programa Erasmus

Programa Leonardo da Vinci

Programa Grundtvig

Formações Modulares – Unidades de Formação de Curta Duração

Portaria n.º 230/2008, de 7 de Março

Bolsa Nacional de Formadores (Inscrição)

Decreto regulamentar n.º 66/94, de 18 de Novembro; Decreto regulamentar n.º 26/97, de 18 de Junho (altera o DR n.º 66/94, de 18 de Novembro)

Certificação de Técnicos Superiores e Técnicos de Segurança e Higiene do Trabalho

Decreto-Lei n.º 110/2000, de 30 de Junho; Portaria n.º 137/2001, de 1 de Março; Lei n.º 14/2001, de 4 de Junho; Entrega do Relatório Anual de Actividade dos Serviços de Segurança Higiene e Saúde no Trabalho -Portaria n.º 288/2009, de 20 de Março; Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro.

Centro de Recursos em Conhecimento da ACT

Decreto-Lei n.º 479/80, de 15 de Outubro; Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro.

Licenciamento da Atividade de Guarda Noturno

(42)⁴²MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL, A INICIATIVA NOVAS OPORTUNIDADES ADULTOS. Disponível em: <http://www.novasoportunidades.gov.pt/np4/18>. Consultado em: 27 de Outubro de 2010

(43)⁴³PROGRAMA DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA Disponível em: <http://pt-europa.proalv.pt/public/PortalRender.aspx?PageID=dc70d9a9-9b4b-4db0-8a52-38a940502c78>; http://europa.eu/legislation_summaries/education_training_youth/general_framework/c11082_pt.htm; <http://www.lettras.up.pt/gapro/default.aspx?l=1&m=18&s=0&n=0>. Consultado em: 27 de Outubro de 2010

Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro; Regulamento Municipal para Licenciamento de Atividades Diversas, publicado no Boletim Municipal n.º 1/2004, de 13 de Janeiro.

Certificação de Técnico Instalador de Sistemas Solares Térmicos

Portaria n.º 1451/2004, de 26 de Novembro; Credenciação de Projetistas de Redes de Gás; Decreto-Lei n.º 263/89, de 17 de Agosto (com a alteração que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho); Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho.

Inscrição de Armador de Comércio Marítimo

Decreto-Lei n.º 196/98, de 10 de Julho.

Inscrição de Armador de Tráfego Local

Decreto-Lei n.º 197/98, de 10 de Julho.

Inscrição de Gestor de Navios.

Decreto-Lei n.º 198/98, de 10 de Julho.

Responsáveis e Diretores Técnicos de Pedreiras e Minas

Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro (republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro - Art.º 42.º); Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro (Art.º 42.º).

Programa Férias em Movimento (para Jovens)

Portaria n.º 202/2001, de 13 de Março

Licenciamento de campos de férias

Decreto-Lei n.º 304/2003; Decreto-Lei n.º 163/2009 (alteração ao Decreto-Lei n.º 304/2003); Portaria n.º 373/2004; Portaria n.º 374/2004; Portaria n.º 586/2004; Portaria n.º 629/2004; Decreto-Lei n.º 109 /2005.

Juventude em Ação

Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2007 - definição, objetivos e regulamento do Programa Comunitário "Juventude em Acção".

Programa Jovens Criadores

Portaria n.º 57/97.

Programa Parlamento dos Jovens

Resolução da Assembleia da República n.º 42/2006.

Programa OTL - Ocupação de Tempos Livres

Portaria n.º 201/2001; Portaria n.º 286/2007; Despacho (extracto) n.º 10531/2010

Campos de Trabalho Internacionais

Portaria n.º 345/2006 - Cria o Programa Mobilidade e Intercâmbio para Jovens e aprova o respetivo Regulamento

Estágios Profissionais

Portaria n.º 129/2009, de 30 de Janeiro; Portaria n.º 681/2010, de 12 de Agosto; Portaria n.º 127/2010, de 1 de Março; Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2010, de 20 de Janeiro.

Programa de Estágios na Administração Local (PEPAL)

Decreto-Lei nº94/2006, de 29 de Maio (art. 14.º e 15.º); Portaria nº286/2008, de 11 de Abril (art. 14.º e 15.º); Despacho nº 7796/2006; Decreto-Lei n.º 65/2010, de 11 de Junho (art. 13.º).

Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública (PEPAP)

Decreto-Lei nº 326/99, de 18 de Agosto; Portaria nº 1256/2005, de 2 de Dezembro; Despacho conjunto nº 1038/2005; Despacho conjunto nº 1039/2005.

Programa de Estágios Profissionais na Administração Central (PEPAC)

Decreto-lei n.º 18/ 2010, de 19 de Março; Portaria n.º 172-A/2010, de 22 de Março; Portaria n.º 172-B/2010, de 22 de Março; Portaria n.º 290-A/2010, de 27 de Maio; Despacho n.º 9221-A/2010; Despacho n.º 10444-B/2010 (...)

Programa de Estágios de Jovens Estudantes do Ensino Superior nas Empresas (PEJENE) ⁴⁴

Estágios em Entidades Bancárias ⁴⁵

Estágios na Declarativa ⁴⁶

Estágios Profissionais Microsoft Students to Business ⁴⁷

Programa Juventude em Ação⁴⁸

Estagiar em Portugal (Para “jovens portugueses e luso descendentes residentes no estrangeiro”) ⁴⁹ Portaria nº 567/2000 de 07-08

Academia PT ⁵⁰

Programa de Estágios TIC (Portal) ⁵¹

Estágios Qualificação - Emprego ⁵²

(44)⁴⁴PROGRAMA DE ESTÁGIOS DE JOVENS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NAS EMPRESAS (PEJENE).Disponível em:<http://cdp.portodigital.pt/estagios/programa-de-estagios-nacionais/pejene-programa-de-estagios-de-jovens-estudantes-do-ensino-superior-nas-empresas>. Consultado em: 27 de Outubro de 2010

(45)⁴⁵ESTÁGIOS EM ENTIDADES BANCÁRIAS. Disponível em: Fonte: <http://cdp.portodigital.pt/estagios/programa-de-estagios-nacionais/estagios-em-entidades-bancarias>. Consultado em: 27 de Outubro de 2010

(46)⁴⁶ESTÁGIOS NA DECLARATIVA. Disponível em: <http://cdp.portodigital.pt/estagios/programa-de-estagios-nacionais/estagios-na-declarativa>. Consultado em: 27 de Outubro de 2010

(47)⁴⁷ESTÁGIOS PROFISSIONAIS MICROSOFT STUDENTS TO BUSINESS. Disponível em: <http://cdp.portodigital.pt/estagios/programa-de-estagios-nacionais/programa-de-estagios-profissionais-em-parceiros-microsoft>. Consultado em: 27 de Outubro de 2010

(48)⁴⁸ PROGRAMA JUVENTUDE EM AÇÃO. Disponível em: <http://cdp.portodigital.pt/estagios/programa-de-estagios-nacionais/programa-agir>. Consultado em: 27 de Outubro de 2010

(49)⁴⁹ ESTAGIAR EM PORTUGAL (Para “jovens portugueses e luso descendentes residentes no estrangeiro”). Disponível em: <http://cdp.portodigital.pt/estagios/programa-de-estagios-nacionais/estagiar-em-portugal>. Consultado em: 27 de Outubro de 2010

(50)⁵⁰ACADEMIA PT. Disponível em:<http://cdp.portodigital.pt/estagios/programa-de-estagios-nacionais/academia-pt>. Consultado em: 27 de Outubro de 2010

(51)⁵¹PROGRAMA DE ESTÁGIOS TIC (PORTAL). Disponível em: <http://www.estagiostic.gov.pt/GPOE/Estagios/Pesquisar.aspx>. Consultado em: 27 de Outubro de 2010

Portaria n.º 681/2010, de 12 de Agosto; Portaria n.º 128/2010, de 1 de Março; Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2010, de 20 de Janeiro; Portaria n.º 262/2009, de 12 de Março; Portaria n.º 131/2009 de 30 de Janeiro.

Estágios INOV-SOCIAL⁵³

Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2009, de 26 de Novembro; Portaria n.º 154/2010, de 11 de Março; Portaria n.º 285/2010, de 25 de Maio; Portaria n.º 886/2010, de 10 de Setembro; Portaria n.º 1103/2008 de 2 de Outubro; Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007 de 10 de Dezembro

Estágios INOV-JOVEM⁵⁴

Portaria n.º 1103/2008, de 2 de Outubro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2008, de 7 de julho; Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2008, de 5 de Junho; Portaria n.º 586-A/2005, de 8 de Julho; Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2005, de 29 de Abril; Recomendação da Comissão n.º 2003/361/CE, de 6 de Maio; Portaria n.º 1212/2000, de 26 de Dezembro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 190/2005, de 16 de Dezembro (Aprova o Plano Tecnológico); Regulamento (CE) n.º 1828/2006 da Comissão Europeia, de 8 de Dezembro; Decreto-Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro; D.R. n.º 179, I Série de 17/09/2007; Despacho Normativo N.º 4-A/2008, de 24 de Janeiro ;Portarian.º256/2005,de16deMarço.

Estágios INOV-ENERGI@⁵⁵

Despacho n.º 7384/2010, de 27 de Abril; Portaria n.º 154/2010, de 11 de Março; Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2010, de 20 de Janeiro; Despacho n.º 13957/2010, de 3 de Setembro.

Estágios INOV-EXPORT⁵⁶

Regulamento - Portaria n.º 238/2010; Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/2009

Estágios INOV-ART⁵⁷.

(52)⁵²ESTÁGIOS QUALIFICAÇÃO-EMPREGO Disponível em: <http://cdp.portodigital.pt/estagios/programa-de-estagios-nacionais/estagios-qualificacao-emprego>. Consultado em: 27 de Outubro de 2010

(53)⁵³ESTÁGIOS-INOV-SOCIAL. Disponível em: http://www.inovsocial.gov.pt/legislacao_especifica.htm; http://www.inovsocial.gov.pt/legislacao_complementar.htm; <http://cdp.portodigital.pt/estagios/programa-de-estagios-nacionais/inov-social>. Consultado em: 27 de Outubro de 2010

(54)⁵⁴ESTÁGIOS INOV-JOVEM. Disponível em: http://www.inovjovem.gov.pt/presentationlayer/primeinov_Home_00.aspx; <http://cdp.portodigital.pt/estagios/programa-de-estagios-nacionais/inov-jovem-jovens-quadros-para-a-inovacao-nas-pme>. Consultado em: 27 de Outubro de 2010

(55)⁵⁵ESTÁGIOS INOV-ENERGI@. Disponível em: <http://cdp.portodigital.pt/estagios/programa-de-estagios-nacionais/inov-energi>. Consultado em: 27 de Outubro de 2010

(56)⁵⁶ESTÁGIOS INOV-EXPORT. Disponível em: <http://cdp.portodigital.pt/estagios/programa-de-estagios-nacionais/inov-export>; <http://www.juventude.gov.pt/Emprego/Programas%20INOV/InovExport/Paginas/inovexportdefault.aspx>. Consultado em: 27 de Outubro de 2010

Regulamento; Despacho n.º 24508/2009; Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2008, de 7 de Abril; Portaria n.º 1103/2008; Portaria n.º 1189-A/2010 - Regulamentação dos apoios directos e indirectos às artes.

Estágios INOV VASCO DA GAMA ⁵⁸

Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2008, de 7 de Abril; Portaria n.º 1103/2008

Estágios INOV CONTACTO - Estágios Internacionais de Jovens Quadros ⁵⁹

Resolução Conselho Ministros n.º 93 2005.pdf

Estágios INOV-MUNDUS ⁶⁰

Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2008; Portaria n.º 1103/2008

Projecto Emprego Apoiado ⁶¹

(...)

Nota: A Fonte dos apoios compreende elementos que foram acrescentados. ⁶²

2. Seleção mais precisa

Nota introdutória

Das medidas acima enumeradas iremos de forma sintética explicitar o campo de atuação de algumas que entendemos ser mais relevantes, tendo por base trechos informativos das medidas.

(57)⁵⁷ESTÁGIOS INOV-ART. Disponível em: <http://www.juventude.gov.pt/Emprego/Programas%20INOV/InovArt/Paginas/inovartdefault.aspx>. Consultado em: 27 de Outubro de 2010

(58)⁵⁸ESTÁGIOS INOV VASCO DA GAMA. Disponível em: <http://www.juventude.gov.pt/Emprego/Programas%20INOV/InovArt/Paginas/inovartdefault.aspx>; <http://live.networkcontacto.com/pt/inovvgama/inovvg/Paginas/apresentacao.aspx>. Consultado em: 27 de Outubro de 2010

(59)⁵⁹ESTÁGIOS INOV CONTACTO - ESTÁGIOS INTERNACIONAIS DE JOVENS QUADROS. Disponível em: http://www.juventude.gov.pt/Emprego/Programas%20INOV/InovContacto/Paginas/inov_contact.aspx. Consultado em: 22 de Outubro de 2010.

(60)⁶⁰ESTÁGIOS INOV-MUNDOS; Disponível em: <http://www.juventude.gov.pt/Emprego/Programas%20INOV/InovMundus/Paginas/inovmundusdefault.aspx>. Consultado em: 22 de Outubro de 2010

(61)⁶¹PROJETO EMPREGO APOIADO. Disponível em: <http://www.empregoapoiado.org>; http://redeciencia.educ.fc.ul.pt/moinho/socio_profissional/equal_EA.htm. Consultado em: 22 de Outubro de 2010.

(62)⁶²MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SEGURANÇA SOCIAL E DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL. Disponível em: <http://www.portaldocidadao.pt/PORTAL/pt/cidadao/areas%2Binteresse/emprego%2Be%2Batividade%2Bprofissional/legislacao%2Be%2Bregulamentacao/>. Consultado em: 15 de Setembro de 2010

Antes disso apraz-nos salientar a importância dos apoios concedidos aos candidatos a formação profissional, os aspetos das modalidades de qualificação e certificação profissional, as iniciativas: programa novas oportunidades, programa novas oportunidades adultos, programa de aprendizagem ao longo da vida, educação e formação de adultos (...)

- **Iniciativa Emprego 2010** ⁶³ “Aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2010, a Iniciativa Emprego 2010 integra um conjunto de medidas que visam, no contexto particular da crise económica internacional e da situação do mercado de trabalho, estimular a criação de emprego e promover a inserção profissional de desempregados.”

- “... A Iniciativa Emprego 2010 compõe -se de 17 medidas e está estruturada em três eixos: i) manutenção do emprego; ii) inserção de jovens no mercado de trabalho, e iii) criação de emprego e combate ao desemprego.

1 — Criar o Programa Iniciativa Emprego 2010 destinado a assegurar a manutenção do emprego, incentivar a inserção de jovens no mercado de trabalho e promover a criação de emprego e o combate ao desemprego. **2 — Determinar que o Programa Iniciativa Emprego 2010 é composto por três eixos, com as seguintes medidas:** a) Manutenção do emprego: i) Manutenção para 2010 da redução em 3 pontos percentuais das contribuições para a segurança social a cargo dos empregadores que sejam micro e pequenas empresas, para os trabalhadores com mais de 45 anos, durante o ano de 2010; ii) Redução em 1 ponto percentual e durante o ano de 2010 da taxa contributiva para a segurança social a cargo das entidades empregadoras, desde que se trate de trabalhadores que auferiam a remuneração mensal mínima garantida em 2009 e de trabalhadores que auferiam salários até € 475 resultante de negociação colectiva e cujo aumento em 2010 seja de, pelo menos, € 25; iii) Renovação do Programa Qualificação – Emprego para o sector automóvel em 2010 e utilização do mesmo através de programas «qualificação -emprego» específicos para sectores com maior exposição à crise económica e à sazonalidade, designadamente o têxtil e o vestuário, o turismo, o mobiliário e o comércio, utilizando as situações de redução da actividade das empresas e os contratos de trabalho intermitentes existentes nos termos do Código do Trabalho, para promover a qualificação dos trabalhadores; b) Inserção de jovens no mercado de trabalho: i) Reforço do apoio à contratação sem termo de jovens à procura do primeiro emprego e desempregados inscritos nos centros de emprego há mais de seis meses, até aos 35 anos, concedendo um apoio directo no montante de € 2500, em acumulação com

(63)⁶³INICIATIVA EMPREGO 2010. Disponível em: http://www.juventude.gov.pt/MigratedResources/461000/461035_Resolu%C3%A7%C3%A3oConselhodeMinistrosn52010.pdf. Consultado em: 22 de Outubro de 2010

isenção do pagamento de contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora, pelo período de 24 meses, ou, em alternativa, isenção por 36 meses; ii) Reforço do Programa INOV, através da sua ampliação, incluindo programas de estágios para licenciados em áreas específicas, nomeadamente nas áreas da mediação sócio-cultural, do ambiente, da protecção civil e das energias renováveis; iii) Criação de um programa de estágios profissionais para jovens detentores de cursos profissionais e tecnológicos e de outras formações qualificantes de nível secundário e de níveis 3 ou 4; iv) Criação de um programa de apoio à contratação dos jovens que concluíram os estágios profissionais identificados na sublínea anterior, incentivando a articulação entre as escolas e as entidades empregadoras e privilegiando as áreas tecnológicas; v) Requalificação de 5000 jovens licenciados em áreas de baixa empregabilidade de forma a facilitar a sua adequada inserção no mercado de trabalho;

c) Criação de emprego e combate ao desemprego: i) Reforço do apoio à contratação sem termo de desempregados inscritos nos centros de emprego há mais de seis meses através da concessão de um apoio directo no montante de € 2500, em acumulação com isenção do pagamento de contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora, pelo período de 24 meses, ou, em alternativa, isenção por 36 meses; ii) Apoio à contratação de desempregados com mais de 40 anos, inscritos nos centros de emprego há mais de nove meses, para a celebração de contratos de trabalho sem termo, através da concessão de um apoio direto no montante de € 2500, em acumulação com a isenção do pagamento de contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora, pelo período de 24 meses, ou, em alternativa, isenção por 36 meses, bem como para a celebração de contratos de trabalho a termo através da atribuição de uma redução de 50 % das contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora, durante a vigência do primeiro ano do contrato e redução de 65 % nos anos seguintes; iii) Criação de um programa de estágios para desempregados não subsidiados, com mais de 35 anos e que tenham concluído o ensino básico ou secundário através do Programa Novas Oportunidades ou que tenham obtido uma licenciatura, apoiando as entidades beneficiárias do estágio com 75 % da bolsa de formação, no caso de se tratar de uma entidade sem fins lucrativos, ou com 60 % da bolsa de formação, no caso de se tratar de uma entidade com fins lucrativos; iv) Nos casos previstos na sublínea anterior, é ainda concedido um apoio directo no montante de € 2500, em acumulação com isenção do pagamento de contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora, pelo período de 24 meses, ou, em alternativa, isenção por 36 meses, à entidade que celebrar um contrato de trabalho sem termo com o estagiário; v) Prolongamento por um período de seis meses da atribuição do subsídio social de desemprego inicial ou subsequente ao subsídio de desemprego que cesse no decurso do ano de 2010; vi) Prolongamento até 31 de Dezembro de 2010 do prazo para a apresentação das candidaturas de acesso à linha de crédito extraordinária destinada ao financiamento de 50 % da prestação

mensal a cargo das pessoas que tenham estabelecido um contrato de crédito à habitação própria permanente, desde que se encontrem na situação de desemprego há, pelo menos, três meses; vii) Introdução das alterações necessárias ao sistema integrado de gestão da oferta formativa (SIGO), com o objectivo de promover uma identificação mais eficaz dos formandos desempregados e o seu encaminhamento para medidas activas de emprego; viii) Reforço para 50 000 do número de trabalhadores a abranger pelos «contratos de emprego - inserção», que são destinados a desempregados subsidiados que desenvolvem actividades consideradas socialmente úteis, e para 12 000 os «contratos de emprego - inserção +», que são destinados aos desempregados beneficiários de rendimento social de inserção que desenvolvem actividades consideradas socialmente úteis; ix) Reforço da linha de crédito específica e bonificada com o objectivo de apoiar a criação de empresas por parte de desempregados.³ — A medida referida na subalínea vi) da alínea c) do número anterior é aprovada na data da presente resolução. 4 — A medida referida na subalínea v) da alínea c) do n.º 2 é aprovada na generalidade na data da presente resolução. 5 — Os actos necessários ao início da produção de efeitos das medidas previstas na alínea a), na subalínea i) da alínea b) e nas subalíneas i) a iv) da alínea c) do n.º 2 devem ser aprovados até 30 dias após a aprovação da presente resolução. 6 — Os actos necessários ao início da produção de efeitos das medidas previstas nas subalíneas ii) a v) da alínea b) do n.º 2 devem ser aprovados até ao final de Março de 2010. 7 — Os actos necessários ao início da produção de efeitos das medidas previstas nas subalíneas vii) a ix) da alínea c) do n.º 2 devem ser aprovados durante o ano de 2010...^{64 65}

(64)⁶⁴Sublinhado, negrito e itálico nossos.

(65)⁶⁵INICIATIVA EMPREGO 2010. Disponível em:
http://www.juventude.gov.pt/MigratedResources/461000/461035_Resolu%C3%A7%C3%A3odoConselhodeMinistrosn52010.pdf. Consultado em: 22 de Outubro de 2010

3. - Dos Estágios 1

Nota introdutória

O primeiro emprego pode surgir após a frequência de um estágio profissional, que constitui uma oportunidade para a entidade empregadora analisar o trabalho do estagiário e balizar os prós e contras da sua contratação. Para além disso constitui uma oportunidade para o estagiário realizar um contacto com a realidade laboral e nela adquirir conhecimentos e competências. Noutra perspectiva, ficarão os frutos do seu contributo pessoal e qualificante durante a realização do estágio.

Estágios INOV-SOCIAL

“A Medida INOV-Social visa a inserção de jovens quadros qualificados em instituições da economia social sem fins lucrativos, tendo em vista apoiar a modernização das instituições e o emprego jovem. Os estágios têm a duração de 12 meses e podem ser realizados em instituições da economia social e entidades culturais, sem fins lucrativos.”

“Os destinatários são os desempregados até aos 35 anos e à procura do primeiro ou novo emprego, com formação superior nas áreas de Economia, Gestão, Direito, Ciências Sociais e Engenharia, (...)”⁶⁶

Estágios INOV-JOVEM

“A medida INOV-Jovem apoia a realização de estágios profissionais em Pequenas e Médias Empresas (PME), de jovens com uma qualificação superior em áreas de educação e formação relevantes para a inovação e a gestão dessas empresas.”

“Os destinatários são os desempregados até aos 35 anos à procura do primeiro ou novo emprego, com formação superior em áreas de formação específicas, (...)”⁶⁷

(66)⁶⁶ESTÁGIO INOV-SOCIAL. Disponível em: <http://www.inovsocial.gov.pt/index.htm>. Consultado em: 22 de Outubro de 2010

(67)⁶⁷ESTÁGIOS INOV-JOVEM. Disponível em: http://www.inovjovem.gov.pt/presentationlayer/primeinov_Home_00.aspx . Consultado em: 22 de Outubro de 2010

Estágios INOV-ENERGI@

“Os Estágios, com a duração de 9 meses, em empresas das áreas do ambiente, das energias renováveis e do desenvolvimento sustentável, com o objectivo de promover as competências socioprofissionais e facilitar a inserção no mercado de trabalho dos jovens com qualificação superior (...), à procura do 1.º ou novo emprego, com idade até aos 35 anos (sem limite de idade para pessoas com deficiência ou incapacidade), inclusive, com qualificação de nível superior nas áreas de ”Engenharia, Ciências Físicas e Químicas, Ciências da Vida, Ciências do Ambiente, Ciências Agrárias, Ciências Empresariais, Economia e Direito.”⁶⁸

Estágios INOV-EXPORT

“Estágios de 9 meses, em PME nacionais exportadoras ou potencialmente exportadoras, para jovens com qualificação superior nas áreas do comércio internacional, marketing, gestão, relações internacionais ou novas tecnologias, visando a integração de jovens qualificados e a promoção das exportações das empresas portuguesas e a sua competitividade nos mercados externos.”⁶⁹

Estágios INOV-ART

“O INOV-Art visa a profissionalização de jovens (maiores até os 35 anos e desempregados à procura de primeiro emprego ou de novo emprego) nos domínios culturais e artísticos através de um estágio profissional internacional (...) em **arquitectura e urbanismo; artes performativas; artes visuais; cinema e audiovisual; cruzamentos artísticos; design; escrita e edição; gestão, indústrias criativas e marketing; património; serviços educativos e actividades artísticas em meio educativo.**”⁷⁰

(68)⁶⁸ESTÁGIOS INOV-ENERGI@. Disponível em: http://www.emprego2010.gov.pt/cidadao/medida_c14.htm Consultado em: 22 de Outubro de 2010

(69)⁶⁹ESTÁGIOS INOV-EXPORT. Disponível em: [http://live.networkcontacto.com/pt/inovexport/ie/Paginas/apresentacao.aspx\(52\)](http://live.networkcontacto.com/pt/inovexport/ie/Paginas/apresentacao.aspx(52)) Consultado em: 22 de Outubro de 2010

(70)⁷⁰ESTÁGIOS INOV-ART. Disponível em: <http://www.juventude.gov.pt/Emprego/Programas%20INOV/InovArt/Paginas/inovartdefault.aspx>. Consultado em: 28 de Outubro de 2010

Estágios INOV VASCO DA GAMA

“O INOV Vasco da Gama destina-se a jovens empresários, gestores e quadros técnicos, até 35 anos que tenham vínculo laboral com empresas nacionais, com potencial de internacionalização comprovado. Visa de forma estruturante e sustentada gerar novas oportunidades que venham a ser materializadas em factores de competitividade de natureza colectiva e a induzir efeitos de crescimento nas empresas e na economia portuguesa.”⁷¹

Estágios INOV CONTACTO - Estágios Internacionais de Jovens Quadros

“...Este programa enquadra-se como uma das medidas do Plano Tecnológico e assume um denominador mais marcadamente ligado à tecnologia e inovação, em coerência com o programa do Governo (...).” “ (...) Partindo deste objectivo inicial, o programa pretende capitalizar todo o conhecimento adquirido no âmbito do projecto, rentabilizar o investimento realizado e maximizar a sua utilidade para todas as empresas nacionais...”⁷²

Podem candidatar-se licenciados até aos trinta anos à procura de primeiro emprego ou em desemprego.⁷³

Estágios INOV-MUNDUS

“O INOV-Mundus foi criado na sequência da Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa, sendo o IPAD a sua entidade gestora.

A medida pretende abranger jovens licenciados (desempregados até aos 35 anos de idade), mediante a realização de estágios profissionalizantes a efectuar junto de entidades públicas ou privadas e de organizações nacionais ou internacionais, que desenvolvam a sua actividade na área da cooperação para o desenvolvimento.”⁷⁴

(71)⁷¹ESTÁGIOS INOV VASCO DA GAMA. Disponível em: <http://www.juventude.gov.pt/Emprego/Programas%20INOV/InovArt/Paginas/inovartdefault.aspx>. <http://live.networkcontacto.com/pt/inovvgama/inovvg/Paginas/apresentacao.aspx>. Consultado em: 28 de Outubro de 2010

(72)⁷²ESTÁGIOS INOV CONTACTO - ESTÁGIOS INTERNACIONAIS DE JOVENS QUADROS. Disponível em: http://www.juventude.gov.pt/Emprego/Programas%20INOV/InovContacto/Paginas/inov_contact.aspx. Consultado em: 28 de Outubro de 2010

(73)⁷³ *In idem, in ibidem.*

(74)⁷⁴ESTÁGIOS INOV-MUNDUS. Disponível em: <http://www.juventude.gov.pt/Emprego/Programas%20INOV/InovMundus/Paginas/inovmundusdefault.aspx>. Consultado em: 28 de Outubro de 2010

4. Ponto de situação 3

Estes estágios (p. ex. o PEJENE) dirigem-se (de uma forma genérica) a um segmento da franja social, que compreende os jovens com curso superior ou com ampla experiência profissional, que se encontrem desempregados à procura de primeiro emprego, ou de novo emprego. Permitindo-lhes colmatar alguns dos obstáculos na transição para a vida ativa como, entre outros, a falta de experiência profissional.

Este programa também incide sobre trabalhadores, através do estímulo à competitividade, criado para a empresa onde prestam a sua atividade.

5. Dos Estágios 2

A Iniciativa Emprego 2010 contempla também alguns apoios a estágios profissionais com a duração de um ano para complementar e aperfeiçoar as competências socioprofissionais dos jovens e facilitar a sua transição para o mercado de trabalho.

Estágios Profissionais para Licenciados

“Estágio para desempregados até aos 35 anos à procura do primeiro ou novo emprego, com formação de nível superior; Os estágios podem ser realizados em entidades privadas com ou sem fins lucrativos.

Portaria n.º 681/2010, de 12 de Agosto; Portaria n.º 127/2010, de 1 de Março; Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2010, de 20 de Janeiro; Portaria n.º 129/2009, de 30 de Janeiro

Estágios Profissionais - Formações Qualificantes de Níveis 3 e 4

“Estágio para desempregados até aos 35 anos à procura do primeiro ou novo emprego, com curso de qualificação de nível 3 ou 4; Os estágios podem ser realizados em entidades privadas com ou sem fins lucrativos.” Portaria n.º 681/2010, de 12 de Agosto; Portaria n.º 127/2010, de 1 de Março; Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2010, de 20 de Janeiro.

Estágios Profissionais Qualificação - Emprego

“Estágio para desempregados à procura do primeiro ou novo emprego, com 35 ou mais anos, que concluíram há menos de três anos o ensino básico ou secundário, um curso de Especialização Tecnológica ou um curso de Ensino Superior;

Os estágios podem ser realizados em entidades privadas com ou sem fins lucrativos e Autarquias locais.” Portaria n.º 681/2010, de 12 de Agosto; Portaria n.º 128/2010, de 1 de Março; Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2010, de 20 de Janeiro; Portaria n.º 262/2009, de 12 de Março; Portaria n.º 131/2009, de 30 de Janeiro

6. Ponto de situação 4

Os estágios profissionais supra descritos abarcam, de uma forma genérica, um número maior de elementos constitutivos da franja social a tutelar que os estágios analisados anteriormente, tais como: os desempregados, até os 35 anos ou mais, à procura do primeiro ou novo emprego, com curso superior, com formações qualificantes de nível 3 e 4, com o ensino básico ou secundário, ou curso de especialização tecnológica, ou seja, com altas ou baixas qualificações.

7. Apoios diretos ao emprego ⁷⁵

Empresas de Trabalho Temporário

Decreto-Lei n.º 358/89, de 17 de Outubro; Lei n.º 146/99, de 1 de Setembro; Lei n.º 39/96, de 31 de Agosto.

Bolsa de Emprego Público

Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado

Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro; Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Incentivos à Prestação do Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado

(75)⁷⁵MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SEGURANÇA SOCIAL E DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL. Disponível em: <http://www.portaldocidadao.pt/PORTAL/pt/cidadao/areas%2Binteresse/emprego%2Be%2Batividade%2Bprofissional/legislacao%2Be%2Bregulamentacao/>. Consultado em: 28 de Outubro de 2010

Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro (Lei do Serviço Militar - Alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de Maio); Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro (Regulamento da Lei do Serviço Militar - Alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de Março); Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro (Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado).

Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio (Alteração ao Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado); Decreto-Lei n.º 220/2006 de 3 de Novembro (Proteção no Desemprego); Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de Setembro (Alteração ao Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado); Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de Maio; Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de Março.

Candidatura ao Concurso de Admissão de Praças da GNR

Decreto-Lei n.º 231/93, de 26 de Junho (Lei Orgânica da GNR); Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho (Estatuto dos Militares da GNR)⁷⁶.

8. Apoios e incentivos ⁷⁷

Um ponto importante a relevar é a iniciativa privada/ empreendedorismo, a criação do próprio emprego como fator de redução das taxas do desemprego e potencia a produção nacional, e a criação de empresas como vetor fundamental para a criação de emprego e produção nacional. Pelo que de forma lógico racional tendemos a considerar medidas, à partida, importantes para combater ao desemprego.

Criação de Empresa na Hora

Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho; Portaria n.º 590-A/2005, de 14 de Julho; Decreto-Lei n.º 318/2007, de 26 de Setembro.

Marca na Hora

Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho; Decreto-Lei n.º 129/98, de 13 de Maio.

(...)⁷⁸

(76)⁷⁶ *In idem, in ibidem.*

(77)⁷⁷ MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SEGURANÇA SOCIAL E DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL. Disponível em: <http://www.portaldocidadao.pt/PORTAL/pt/cidadao/areas%2Binteresse/emprego%2Be%2Batividade%2Bprofissional/legislacao%2Be%2Bregulamentacao/>. Consultado em: 28 de Outubro de 2010

(78)⁷⁸ MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SEGURANÇA SOCIAL E DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL. Disponível em: <http://www.portaldocidadao.pt/PORTAL/pt/cidadao/areas%2Binteresse/emprego%2Be%2Batividade%2Bprofissional/legislacao%2Be%2Bregulamentacao/>. Consultado em: 28 de Outubro de 2010

Iniciativa emprego 2010 - Eixo III

- Criação de Empresas e do Próprio Emprego (PAECPE)

Podem candidatar-se à medida PAECPE os jovens desempregados beneficiários de prestações de desemprego que pretendam aventurar-se numa atividade empresarial de pequena dimensão. ⁷⁹ Portaria n.º 985/2009, de 4 de Setembro.

- Inserção de Profissionais de Desempregados

“Para os desempregados beneficiários de prestações sociais existem dois programas que visam a sua inserção profissional através da realização de actividades socialmente úteis. O objectivo é promover as suas competências socioprofissionais e a manutenção do contacto com o mundo do trabalho, evitando o risco de isolamento, desmotivação e marginalização.”

“As actividades podem ser realizadas em entidades colectivas, públicas ou privadas sem fins lucrativos, nomeadamente, serviços públicos com intervenção marcadamente local, Autarquias locais e entidades de solidariedade social, com a duração máxima de 12 meses.” ⁸⁰

-Contrato Emprego - Inserção: ⁸¹

“Destinatários: desempregados beneficiários de Subsídio de Desemprego ou Subsídio Social de Desemprego; “Portaria n.º 294/2010, de 31 de Maio; Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2010, de 20 de Janeiro; Portaria n.º 128/2009, de 30 de Janeiro

-Contrato Emprego-Inserção +: ⁸²

Destinatários: desempregados beneficiários do Rendimento Social de Inserção;

Portaria n.º 294/2010, de 31 de Maio; Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2010, de 20 de Janeiro; Portaria n.º 128/2009, de 30 de Janeiro

9. Ponto de Situação 5

Pretende-se com estes contratos reaproximar os desempregados - que se encontrem a receber o rendimento social de inserção, subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego – com o mundo laboral. Contribuindo para a inclusão social.

Estas medidas podem abranger os desempregados de longa duração, jovens em risco (...), desde que beneficiários de uma das prestações sociais referidas anteriormente.

(79)⁷⁹CRIAÇÃO DE EMPRESAS E DO PRÓPRIO EMPREGO (PAECPE). Disponível em: http://www.emploi2010.gov.pt/cidadao/medida_c6.htm; http://www.portaldocidadao.pt/PORTAL/pt/Dossiers/DOS_iniciativa+emprego+2010++conheca+os+apoios+ao+emprego.htm?passo=4. Consultado em: 28 de Outubro de 2010

(80)⁸⁰MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SEGURANÇA SOCIAL E DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL. Disponível em: http://www.portaldocidadao.pt/PORTAL/pt/Dossiers/DOS_iniciativa+emprego+2010++conheca+os+apoios+ao+emprego.htm?passo=5. Consultado em: 20 de Junho de 2010

(81)⁸¹*In idem, in ibidem.*

(82)⁸²*In idem, in ibidem.*

10. **Manutenção do emprego e contratação** ⁸³

“A Iniciativa Emprego 2010 prevê o apoio às empresas no recrutamento de desempregados para os seus quadros (...)”⁸⁴

Apoio à Contratação sem Termo

“Destina-se à contratação de jovens até aos 35 anos, jovens à procura do primeiro emprego, desempregados há mais de seis meses ou pessoas com dificuldades acrescidas no acesso ao emprego*.” Portaria n.º 125/2010, de 1 de Março; Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2010, de 20 de Janeiro

Apoio à Contratação a Termo

“Destina-se a desempregados, com mais de 40 anos, inscritos nos Centros de Emprego há mais de nove meses, ou pessoas com dificuldades acrescidas no acesso ao emprego*.” Portaria n.º 125/2010, de 1 de Março; Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2010 de 20 de Janeiro

Apoio à Contratação de Ex-Estagiários

“Destina-se à contratação de ex-estagiários do programa Estágios Profissionais e do programa Estágios Qualificação-Emprego.” Portaria n.º 125/2010, de 1 de Março; Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2010, de 20 de Janeiro

Apoio à Redução da Precariedade no Emprego

“Como forma de reduzir a precariedade no emprego dos jovens até aos 35 anos, com contratos de prestação de serviços ou contratos de trabalho temporário, a medida de Apoio à Redução da Precariedade no Emprego prevê o apoio às empresas que celebrem contratos sem

(83)⁸³MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SEGURANÇA SOCIAL E DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL. Disponível em: http://www.portaldocidadao.pt/PORTAL/pt/Dossiers/DOS_iniciativa+emprego+2010++conheca+os+apoios+ao+emprego.htm?passo=1. Consultado em: 20 de Junho de 2010

(83) ⁸⁴ *In idem, in ibidem.*

termo na sequência da conversão de contratos de prestação de serviços, contratos a termo, ou contratos de trabalho temporário.” Portaria n.º 125/2010, de 1 de Março; Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2010, de 20 de Janeiro

“Desta forma, as empresas poderão garantir melhores condições aos seus trabalhadores, recebendo elas próprias alguns apoios, como por exemplo, o apoio directo à contratação no montante de 2.500 euros em acumulação com a isenção de contribuições para a Segurança Social, pelo período de 24 meses.”

Manutenção do emprego

“**Como forma de assegurar a manutenção de emprego**, os trabalhadores vinculados a empresas economicamente viáveis dos sectores do ramo automóvel, do comércio, da madeira e mobiliário, do têxtil e vestuário e do turismo com registo de quebras significativas na procura, encontram no Programa Qualificação-Emprego apoio para a manutenção dos seus postos de trabalho.”

“No caso de redução temporária do período normal de trabalho ou suspensão de contratos de trabalho, e em situações de contratos de trabalho intermitente, a manutenção de emprego é assegurada com acções de qualificação que visam melhorar a formação dos trabalhadores com vínculo a estas empresas.”

Nota: Beneficiário do Rendimento Social de Inserção, ex-toxicodependentes e ex-reclusos, desempregados há mais de dois anos e beneficiários de pensão de invalidez.

11. Ponto de situação 6

Podemos considerar estas medidas, verdadeiros incentivos à contratação, integrando, de forma plena, os programas de estágios antes desenvolvidos e outras medidas de absorção, ainda que precária, do desemprego como ocorre através dos contratos de trabalho temporário. Como destinatários temos para além dos jovens desempregados até aos 35 anos, o apoio de desempregados com mais de 40 anos e os beneficiários do rendimento social de inserção, ex-toxicodependentes e ex-reclusos, desempregados há mais de dois anos e beneficiários de pensão de invalidez.

12. Pessoas com incapacidade⁸⁵

Procura de Emprego

“Para que seja completa a integração profissional da pessoa com deficiência é necessário: A participação do próprio indivíduo na definição do seu percurso e da estratégia para conseguir emprego, na medida das suas competências de decisão ou recorrendo a ajuda; Manter um leque variado de técnicas de procura de emprego, onde se incluem os anúncios na imprensa, as agências de recrutamento e a Internet. A este conjunto pode adicionar-se o recurso a associações de apoio, a agências de reabilitação profissional e até mesmo a advogados.”

“Através das agências de reabilitação profissional, o cidadão com deficiência pode usufruir de serviços de orientação profissional e de apoio à integração no mercado normal de trabalho que visam facilitar a obtenção e manutenção no emprego, bem como a progressão na carreira, como por exemplo, o programa Informação, Avaliação e Orientação Profissional, do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP).”

“Segundo esta medida, o cidadão maior de 16 anos portador de deficiência pode procurar o Centro de Emprego e Formação Profissional da sua área de residência para requerer aconselhamento na tomada de decisões relativamente à sua vocação profissional.”

“Além da avaliação e da orientação profissional, a medida pode abranger, por exemplo, um estágio de validação da escolha em oficina ou posto de trabalho, assim como a preparação e organização de programas e metodologias de aprendizagem.”

“O IEFP tem igualmente um programa de Formação Profissional específico para pessoas com deficiência, que visa dotar esses cidadãos dos conhecimentos e das capacidades necessárias à obtenção de uma qualificação profissional que lhes permita alcançar e manter um emprego e progredir no mercado de trabalho.”

“No âmbito deste programa é prestado tanto apoio técnico, como apoio financeiro ao investimento e ao funcionamento. Entre as medidas previstas encontra-se a preparação de programas e metodologias de aprendizagem, a organização e divulgação de documentação técnica e pedagógica, as acções formativas directas e indirectas (apoios técnicos), o apoio à instalação ou adaptação de oficinas (apoios financeiros ao investimento), a selecção e orientação dos formandos, deslocações, alimentação, alojamento, bolsas e seguros dos formandos.”

(85)⁸⁵MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SEGURANÇA SOCIAL E DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL. Disponível em: http://www.portaldocidadao.pt/PORTAL/pt/Dossiers/DOS_os+cidadaos+com+deficiencia+e+o+mercado+de+trabalho++medidas+de+apoio.htm?passo=1. Consultado em: 28 de Outubro de 2010

Lançar-se por Conta Própria

“Os cidadãos com deficiência que tenham um espírito mais empreendedor, que pretendam exercer uma actividade por sua conta e risco, podem recorrer ao apoio técnico e financeiro que o IEFP disponibiliza através da medida **Instalação por Conta Própria.**”

Teletrabalho

“Cada vez mais usual, o teletrabalho pode igualmente apresentar-se como uma hipótese viável para as pessoas portadoras de deficiência que procuram uma regime laboral independente ou mais alternativo. Também neste âmbito o IEFP oferece suporte técnico e financeiro, através da medida Teletrabalho e Criação de uma Bolsa de Emprego para Teletrabalhadores. (...)”

Outras Medidas

“Através do IEFP, os cidadãos portadores de deficiência poderão beneficiar de outros apoios a nível de formação e emprego: **readaptação ao Trabalho** – (e)sta medida pretende facultar condições e processos de adaptação e compensação de limitações funcionais às pessoas que tenham adquirido a deficiência em questão durante a sua vida profissional, que lhes possibilitem um mais fácil desempenho de tarefas a partir do aproveitamento da experiência anteriormente acumulada; **Apoio à Colocação e Acompanhamento Pós-Colocação** – “(e)sta medida pretende dar apoio à integração profissional de pessoas com deficiência, garantindo que estas possuem condições mínimas para aceder ao mercado de trabalho (...)”; **Emprego Protegido**- “(a)s pessoas com deficiência que possuam uma capacidade média de trabalho igual ou superior a 1/3 da apresentada por um outro trabalhador sem deficiência no mesmo posto de trabalho podem beneficiar desta medida do IEFP, com a qual se pretende garantir o exercício de uma actividade remunerada e a correspondente valorização pessoal e profissional do cidadão portador de deficiência, facilitando, quando possível, a sua transferência para o mercado normal de trabalho.”; **Ajudas Técnicas** – “(c)om as Ajudas Técnicas o IEFP disponibiliza financiamento de dispositivos, produtos ou equipamentos. Pretende-se, deste modo, compensar as desvantagens do cidadão com deficiência, de modo a permitir igualdade de oportunidades no acesso à formação profissional, manutenção e progressão no emprego incluindo o acesso, aos transportes, nomeadamente através da aquisição de triciclos motorizados.”

Sistema de Quotas de Emprego para Pessoas com Deficiência –“ (...) visa favorecer a integração profissional no mercado de trabalho de pessoas com deficiência (grau de incapacidade igual ou superior a 60%), especificamente nos serviços e organismos da administração central e local, assim como institutos.”Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Incentivos às empresas na integração no mercado normal de trabalho: Subsídio de Compensação – (...); Subsídio de eliminação de barreiras – (...); Subsídio de adaptação de postos de trabalho – (...); Subsídio de acolhimento personalizado – (...); Prémio de Integração – “Medida de apoio financeiro destinada a incentivar a celebração de contratos de trabalho sem termo certo com pessoas portadoras de deficiência”; Prémio de Mérito – “Visa premiar as entidades que em cada ano se distingam na celebração de contratos de trabalho sem termo com pessoas com deficiência e as pessoas com deficiência que se destaquem na criação do seu próprio emprego. (...)”.

Redução de Contribuições para a Segurança Social – “As empresas que contratem por tempo indeterminado pessoas portadoras de deficiência cuja produtividade seja inferior a 80% da capacidade normal exigida a um outro trabalhador na mesma categoria profissional vêm reduzidos para 12,5% os seus descontos para a Segurança Social.”

Apoios ao Emprego Específicos para Pessoas Com Deficiência (Candidatos a Emprego e/ou Formação) ⁸⁶- “O Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) (...) pode proporcionar-lhe: Avaliação/orientação profissional especializada, de apoio à definição do seu projecto de vida; Formação profissional adequada ou apoios à frequência de cursos de formação profissional em estruturas regulares; Readaptação ao trabalho, se tiver adquirido alguma deficiência na sequência de acidente de trabalho, viação ou doença; Apoio e acompanhamento personalizado à colocação e integração socioprofissional, incluindo, se necessário, a adaptação do posto de trabalho às suas características individuais e a eliminação de barreiras arquitectónicas; Acompanhamento pós-colocação, tendo em vista a manutenção do emprego; Ajudas técnicas para formação e acesso, manutenção e progressão no emprego; Tele-trabalho, se pretender desenvolver uma actividade profissional no domicílio ou em centros de tele-serviços; Emprego protegido, se não tiver condições para integrar o mercado normal de trabalho; Apoio à Instalação por Conta Própria, se pretender exercer uma actividade que seja economicamente viável.”

Trabalhar e viver no Estrangeiro” (...) Com base na informação disponibilizada pela rede EURES, pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional e pela Secretaria das Comunidades Portuguesas, **o Portal do Cidadão congrega neste dossier dados de referência, sugestões e conselhos destinados a todos aqueles que pretendam iniciar ou continuar o seu percurso profissional num país estrangeiro. “**

Certificação de Equivalências de Habilitações – Consultar o RVCC⁸⁷ – Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, programa de certificação de competências para adultos que não tenham as suas qualificações escolares e profissionais devidamente atestadas

(86)⁸⁶APOIOS AO EMPREGO ESPECÍFICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Disponível em: http://www.portaldocidadao.pt/PORTAL/entidades/MTSS_ME/IEFP/pt/SER_apoios+ao+emprego+especificos+para+pessoas+com+deficiencia++candidatos+a+emprego+e+ou+formacao.htm. Consultado em: 28 de Outubro de 2010

(87)⁸⁷ <http://www.catalogo.anq.gov.pt/rvcc/Paginas/default.aspx#li3>

13. Ponto de situação 7

Consideramos estas medidas muito importantes, enquanto instrumentos ao serviço das pessoas com necessidades especiais, para a integração plena na sociedade. Por outro lado e em paralelo com os outros elementos societários (sem necessidades especiais) vê-se reforçado o seu empreendedorismo, fator muito importante.

Secção III- Outros programas fomentadores do emprego

Seleção a partir dos materiais disponíveis nos sites dos respetivos ministérios ou sítios online (em fonte) cuja implicação é fundamental no emprego.

1. Ministério da cultura

1.1 Direção-Geral das Artes – DGArtes

- Programa de Apoio a Projetos Pontuais para 2007

Áreas Candidatáveis: Arquitetura, Dança, Design, Música, Teatro, Transdisciplinaridade, Artes Plásticas incluindo Fotografia- **Decreto-lei n.º 225/2006 de 13 de Novembro** Estabelece o regime de atribuição de apoios financeiros, através do Ministério da Cultura, às artes; **Portaria n.º 1321/2006 de 23 de Novembro**, Aprova o Regulamento de Apoio às Artes. Revoga a Portaria n.º 1328/2005, de 28 de Dezembro.

-Programa de Acordos Tripartidos 2007-2008

Áreas Candidatáveis: Arquitectura, Dança, Design, Música, Teatro, Transdisciplinaridade, Artes Plásticas incluindo Fotografia - **Decreto-lei n.º 225/2006 de 13 de Novembro** Estabelece o regime de atribuição de apoios financeiros, através do Ministério da Cultura, às artes **Portaria n.º 1321/2006 de 23 de Novembro** Aprova o Regulamento de Apoio às Artes.

- Programa de Apoio Complementar na área da edição - 2007

Áreas Candidatáveis: Arquitetura, Dança, Design, Música, Teatro, Transdisciplinaridade, Artes Plásticas incluindo Fotografia. **Decreto-Lei n.º 225/2006 de 13 de Novembro**, Estabelece o regime de atribuição de apoios financeiros, através do Ministério da Cultura, às artes., **Portaria n.º**

1321/2006 de 23 de Novembro, Aprova o Regulamento de Apoio às Artes. Revoga a Portaria n.º 1328/2005, de 28 de Dezembro.

-Apoio a Projetos Pontuais - 2008

Áreas Candidatáveis: Arquitetura, Dança, Design, Música, Teatro, Transdisciplinaridade, Artes Plásticas incluindo Fotografia, Artes Digitais, Ópera. Decreto-lei n.º 225/2006 de 13 de Novembro; Portaria n.º 1321/2006 de 23 de Novembro

Apoio direto às artes - Apoio Quadrienal, Apoio Bienal e Apoio Anual (2008)

Áreas Candidatáveis: Dança, Música, Teatro, Artes Plásticas e Fotografia, Cruzamentos Disciplinares. Portaria n.º 1204-A/2008, de 17 de Outubro, que aprova os Regulamentos do Apoio às Artes do Ministério da Cultura através da Direcção-Geral das Artes, nas Modalidades de Apoio Directo e Apoio Indirecto, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 225/2006, de 13 de Novembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 196/2008, de 6 de Outubro.

Apoios indirectos - Acordo Tripartido (2008)

Áreas Candidatáveis: Dança, Música, Teatro, Artes Plásticas e Fotografia, Cruzamentos Disciplinares. Portaria n.º 1204-A/2008, de 17 de Outubro, que aprova os Regulamentos do Apoio às Artes do Ministério da Cultura através da Direcção-Geral das Artes, nas Modalidades de Apoio Directo e Apoio Indirecto, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 225/2006, de 13 de Novembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 196/2008, de 6 de Outubro.

Apoio direto às artes - Apoio Quadrienal, Apoio Bienal e Apoio Anual (2009 - 2012)

Áreas Candidatáveis: Dança, Música, Teatro, Artes Plásticas e Fotografia, Cruzamentos Disciplinares. Portaria n.º 1204-A/2008, de 17 de Outubro, que aprova os Regulamentos do Apoio às Artes do Ministério da Cultura através da Direcção-Geral das Artes, nas Modalidades de Apoio Directo e Apoio Indireto, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 225/2006, de 13 de Novembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 196/2008, de 6 de Outubro.”

1.2- Direção-Geral do Livro e das Bibliotecas (DGLB) / Apoios

Programa de apoio à edição

Programa de apoio a revistas culturais

Apoios à edição de obras de ensaio

No plano da Competitividade:

Programa de Apoio à Tradução

Programa de Apoio à Edição no Brasil

Programa de Apoio à Ilustração e BD

1.3 Outros Apoios

1.3.1 Apoios

Apoio à deslocação de autores

Apoio a entidades e/ou projectos

Parcerias

Matérias Promocionais ⁸⁸

A DGLB produz e distribui materiais e outros suportes de promoção sobre literatura e autores portugueses: exposições, folhetos, catálogos, fotografias, informação bio-bibliográfica, etc. Publica também regularmente a revista *Sights from the south* e a brochura *Portuguese children's books*.

Presença em feiras internacionais: Feira Internacional de Frankfurt - país tema em 1997; Bienal do Rio de Janeiro - país tema em 1999; Salão do Livro de Paris - país tema em 2000; Feira do Livro de Genebra - país tema em 2001; Liber / Barcelona - país tema em 2002; Feira do Livro de Turim - país tema em 2006; Feira Internacional do Livro Infantil de Bolonha; Bienal do Livro de São Paulo; Presenças da DGLB em certames internacionais 2008.

Instituto do Cinema e do Audiovisual

Decreto regulamentar 3/2001 (Coproduções com os PLP); Decreto-Lei 350/93 (Lei do Cinema); Portaria 280/2000 (Escrita de Argumentos para Longas-Metragens de Ficção); Portaria

(88)⁸⁸MINISTÉRIO DA CULTURA. Disponível em: <http://www.iplb.pt/sites/DGLB/Portugues/livro/divulgacaoEstrangeiro/apoioDivulgacaoAutores/Paginas/Outrosapoios.aspx>. Consultado em: 28 de Outubro de 2010

315/96 (Apoio Financeiro às Coproduções Cinematográficas); Portaria 653/2003 (Produção de Longas-Metragens e Curtas-Metragens de Ficção); Portaria 878/2003 (Seletivo à Produção Cinematográfica de Documentários de Criação); Portaria 1165/2001 (Produção de Obras Cinematográficas de Animação)

Portaria 278/2000 (Desenvolvimento de Projetos de Animação); Portaria 730A/2000 (Desenvolvimento de Projetos de Animação); Portaria 1047/2000 (Curtas-Metragens de Ficção Infantis e Juvenis); Portaria 1060/2000 (Produção Cinematográfica de Documentários); Portaria 1167/2001 (Pesquisa e Desenvolvimento de Documentários); Portaria 317/2003 (Produção de Longas e Curtas-Metragens de Ficção); Protocolo ICAM - RTP 2005; Protocolo ICAM - RTP 2004; Protocolo ICA - EGEAC (2009)

Protocolo ICA- Ensino Superior – 2010; Protocolo ICAM / RTP 2006; Protocolo ICAM / CGD; Adenda ao Protocolo ICAM / CGD; Formulário para Pedido de Apoio Financeiro ao Abrigo do Protocolo ICAM / CGD; Protocolo Luso-Espanhol (Versão Portuguesa); Protocolo Luso-Espanhol para a Distribuição, com as alterações introduzidas em 25/03/08; Protocolo Luso-Brasileiro; Regulamento do Protocolo Luso-Brasileiro; Protocolo com as Universidades e Politécnicos para apoio á Produção de Curtas-Metragens

Diretivas e Convenções Internacionais 89

Conselho da Europa

“Convenção nº 147, (Estrasburgo, 2 de Outubro de 1992) relativa à Co-Produção Cinematográfica ⁹⁰

Cooperação ibero-americana

“No âmbito da Cooperação Ibero-Americana, foi celebrado em 1989 um “Convénio de Integração Cinematográfica Ibero-Americana⁹¹”: Portugal não formalizou ainda a sua adesão a esse Convénio, mas essa circunstância não impede a sua participação voluntária no Programa Ibermedia, o que acontece desde a criação deste Programa.

Ao abrigo do Convénio de Integração, foi celebrado em 2000 um Acordo Ibero-Americano de Co-Produção Cinematográfica⁹²: Aguarda-se a ratificação deste Acordo por parte de Portugal, a qual depende da ratificação do Convénio. Não obstante, os produtores cinematográficos portugueses podem beneficiar deste enquadramento ibero-americano da co-produção, mesmo na

(89)⁸⁹MINISTÉRIO DA CULTURA. Disponível em: <http://www.ica-ip.pt/pagina.aspx?pagina=214>. Consultado em: 28 de outubro de 2010

(90)⁹⁰Disponível em: <http://conventions.coe.int/Treaty/fr/Treaties/Word/147.doc> Assinaturas, ratificações, declarações e reservas em: <http://conventions.coe.int/Treaty/Commun/QueVoulezVous.asp?NT=147&CM=8&DF=11/12/2007&CL=FRE>. Consultados em 28 de outubro de 2010.

(91)⁹¹Disponível em: <http://www.cinecaaci.com/leyes/pdf/convenio.pdf>. Consultado em 28 de outubro de 2010.

(92)⁹²Disponível em: <http://www.cinecaaci.com/leyes/pdf/coproduccion.pdf>. Consultado em 28 de outubro de 2010.

pendência da ratificação do Acordo, quer através do envolvimento, nas co-produções, de países com os quais Portugal tem acordos bilaterais de co-produção (Espanha ou Brasil), quer mediante decisões extraordinárias de reconhecimento.”

Acordos bilaterais

- Acordo de Co-Produção com a Alemanha; - Acordo de Co-produção com Angola; - Acordo de Co-Produção com o Brasil; - Acordo de Co-Produção com Cabo Verde; - Acordo de Coprodução com Espanha; - Acordo de Coprodução com França; - Acordo de Coprodução com Itália; - Acordo de Coprodução com Moçambique.

1.3.2 Incentivos e Apoios

Fundo de investimento para o cinema e audiovisual (FICA) ⁹³

A representação pública na assembleia de participantes do FICA é assegurada pelo Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P. A entidade gestora do FICA é a Banif Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários, S.A. Em cumprimento do disposto na lei vigente, divulgam-se os contratos de investimento plurianuais celebrados: PT - Multimédia, Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, S.A.; RTP - Radiotelevisão Portuguesa, S.A.; SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A.; TVI - Televisão Independente, S.A.

Mecenato ^{94 95}

“...É fundamental não esquecer que, na Europa, a Cultura é um dos pilares principais do Turismo, representando 5,5% do PIB...” razão pela qual é de fomentar este género de iniciativa privada.

(93)⁹³MINISTÉRIO DA CULTURA. Disponível em: <http://www.portaldacultura.gov.pt/programasapoios/incentivosapoios/Pages/fica.aspx>. Consultado em: 28 de outubro de 2010

(94)⁹⁴MINISTÉRIO DA CULTURA. Disponível em: <http://www.portaldacultura.gov.pt/programasapoios/Pages/mecenato.aspx>. Consultado em: 28 de Outubro de 2010.

(95)⁹⁵Noção – “Ao conceito clássico de protecção aos artistas e às artes, a título meramente filantrópico, as sociedades modernas acrescentaram um conjunto de incentivos de natureza fiscal, que se traduzem na redução de impostos a quem contribua para o desenvolvimento cultural do País. (...)” In *ibidem*

2. -Ponto de situação 8

Encaramos a cultura como um pólo de oportunidades pela diversidade de profissões que conhece. Desde as que se encontram ligadas diretamente à música, ao teatro, ao cinema, artes plásticas incluindo a fotografia, artes digitais, arquitetura, design, como as profissões com uma relação mais indireta, como os que prestam apoios, nomeadamente apoio técnico, os administrativos (...). Com importância, também, o aumento na comunidade do “consumo de cultura”. Índices que gostaríamos de balizar tendo em conta outras variáveis, tais como, o crescimento económico, o emprego (...) Por isso a importância destas iniciativas e apoios e de outras que com estes e aquelas estejam relacionados, lembrando o INOV-ART, já abordado.

A cultura pode ser transversal a muitos dos elementos da nossa franja social, compreendendo: os jovens desempregados qualificados ou não qualificados, os jovens em risco, as pessoas com deficiência, os desempregados de longa duração, os beneficiários do rendimento social de inserção, ou até mesmo de outras prestações sociais, e finalmente, com grande importância, os trabalhadores da economia informal ou trabalhadores que desenvolvem atividade sob a forma de emprego precário. Tendo, sempre, em atenção que um emprego desta natureza, por regra, não tem carácter contínuo no tempo.

3. Ministério da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas

3.1 Incentivos (entre outros apoios)

Programa da Rede Rural Nacional (Território Português)

“O PRRN é um programa específico de Portugal para a criação e o funcionamento da Rede Rural Nacional, para o período 2007-2013, aprovado pela Comissão Europeia, através da Decisão C (2008) 7840 em 3 de Dezembro.” Contribui para reforçar o intercâmbio entre todos os intervenientes no desenvolvimento rural, favorecendo o conhecimento das boas práticas e do Know-how em coerência com as orientações comunitárias e com o Plano Estratégico Nacional de Desenvolvimento Rural (PENDR).”⁹⁶ Fundo: FEADER

PRODER (Continente) - Programa de Desenvolvimento Rural

“O PRODER é um instrumento estratégico e financeiro de apoio ao desenvolvimento rural do continente, para o período de 2007-2013, aprovado pela Comissão Europeia através da Decisão C (2007) 6159, em 4 de Dezembro.” Tem como principal objetivo aumentar “a competitividade dos sectores agrícola e florestal; promover a sustentabilidade dos espaços rurais e dos recursos naturais; revitalizar económica e socialmente as zonas rurais.”⁹⁷ Fundo: FEADER

PRORURAL (Açores)

O Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores (PRORURAL) enquadra-se no período de programação 2007-2013 da política da União Europeia de desenvolvimento rural, sendo participado pelo Fundo Europeu Agrícola de desenvolvimento Rural (FEADER).

(...) ⁹⁸

(96)⁹⁶ **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS; PROGRAMA DA REDE RURAL NACIONAL (PRRN).** Disponível em: <http://www.dgadr.pt/prrn/index.htm>; http://www.rederural.pt/images/stories/programa/prrn_final_pt.pdf; <http://www.gppaa.min-agricultura.pt/drural/>. Consultado em: 28 de Outubro de 2010.

(97)⁹⁷ **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (PRODER).** Disponível em: [http://www.portugalglobal.pt/PT/InvestirPortugal/GuidoInvestidor/Paginas/ProgramadeDesenvolvimentoRuraldoContinente\(PRODER\).aspx\(64\)](http://www.portugalglobal.pt/PT/InvestirPortugal/GuidoInvestidor/Paginas/ProgramadeDesenvolvimentoRuraldoContinente(PRODER).aspx(64)). Consultado em: 28 de Outubro de 2010.

(98)⁹⁸ **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS; O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES (PRORURAL).** Disponível em: <http://prorural.azores.gov.pt/apresentacao.aspx>. Consultado em: 12 Outubro de 2010

PRODERAM

“O programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM) 2007-2013 consubstancia o novo sistema de apoio e financiamento para o Mundo Rural, através do FEADER (Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural), baseado nas orientações e estratégias comunitárias; (...)”⁹⁹

PROMAR (Continente)

“O Programa Operacional Pesca para o período 2007-2013, designado PROMAR, visa dar execução às políticas e prioridades a co-financiar pelo Fundo Europeu das Pescas (FEP) (1), estabelecido pelo Regulamento (CE) 1198/2006, de 27 de Julho. O seu objetivo global consiste na promoção da competitividade e sustentabilidade a prazo do sector das pescas, apostando na inovação e na qualidade dos produtos, aproveitando melhor todas as possibilidades da pesca e potencialidades da produção aquícola.”¹⁰⁰

(1)- vem substituir o Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas (IFOP).

PROPESCAS - AÇORES

O programa PROPESCAS assenta na criação das condições para a competitividade e sustentabilidade do sector pesqueiro regional, tendo em conta a aplicação de regimes de exploração biológica e ecologicamente sustentáveis; a melhor organização do ramo da captura, transformação e comercialização; o robustecimento da atividade produtiva empresarial, a diversificação e acréscimo de mais valias e a garantia da qualidade dos produtos da pesca.¹⁰¹

(99)⁹⁹**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS; O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (PRODERAM).** Disponível em: <http://www.sra.pt/PRODERAM/files/Documents/PRODERAM/Portaria%20Regras%20de%20Publicidade%20PRODERAM.pdf>. Consultado em: 12 Outubro de 2010

(100)¹⁰⁰**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS; O PROGRAMA OPERACIONAL PESCA PROMAR.** Disponível em: [http://www.portugalglobal.pt/PT/InvestirPortugal/GuidoInvestidor/Paginas/ProgramaOperacionalPesca20072013\(PROMAR\).aspx](http://www.portugalglobal.pt/PT/InvestirPortugal/GuidoInvestidor/Paginas/ProgramaOperacionalPesca20072013(PROMAR).aspx). Consultado em: 12 Outubro de 2010

(101)¹⁰¹**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS PROPESCAS-AÇORES.** Disponível em: <http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/sram-ssrp/textoTabela/PROPESCAS.htm>. Consultado em: 12 Outubro de 2010

PROMAR - MADEIRA

No âmbito da estratégia traçada o objetivo global para o Programa Pesca 2007-2013 consiste em **“promover a competitividade e sustentabilidade a prazo do sector, apostando na inovação e na qualidade dos produtos, aproveitando melhor todas as possibilidades da pesca e potencialidades da produção aquícola, com recurso a regimes de produção e exploração biológica e ecologicamente sustentáveis, e adaptando o esforço de pesca aos recursos pesqueiros disponíveis”**(...) ¹⁰²

3.2 Destaque para uma notícia importante ¹⁰³

Projeto nacional de extensão da plataforma continental: “Portugal quer estender jurisdição sobre os fundos marinhos das 200 até às 350 milhas marítimas, fazendo também crescer a zona económica exclusiva e o espaço onde podem pescar apenas navios portugueses para fundamentar esta proposta a apresentar às Nações Unidas vão ser realizados levantamentos hidrográficos o largo dos açores; **“Potenciará os recursos económicos que Portugal pode vir a explorar”;** **”Só em 2015 ou 2016 surgirá uma resposta, que a ser positiva transforma Portugal numa das maiores potências marítimas do mundo.”** ¹⁰⁴

(102) ¹⁰² **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS PROMAR -MADEIRA.** Disponível em: http://www.sra.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=174&Itemid=103. Consultado em: 12 Outubro de 2010

(103) ¹⁰³ **RADIO E TELEVISÃO PORTUGUESA (RTP).** Disponível em: 1 <http://www.youtube.com/watch?v=pXFvhOkDjWc&feature=related>; <http://ww1.rtp.pt/noticias/?t=Portugal-defende-na-ONU-aumento-da-plataforma-continental.rtp&article=335691&visual=3&layout=20&tm=6>; http://ww1.rtp.pt/noticias/?t=Portugal-defende-na-ONU-aumento-da-plataforma-continental.rtp&article=335691&visual=3&layout=20&tm=8&video_id=335735. Consultado em: 12 Outubro de 2010

(104) ¹⁰⁴ **Negrito nosso.**

4 -Ponto de situação 9

A agricultura e pescas como setores de largo espectro abrangem, desde a produção /extração ao consumo, um leque diversificado de profissões que merecem a nossa atenção. Por outro lado consideramos um ponto forte para a reanimação da economia. O desenvolvimento destes setores possibilita, por um lado, a sua competitividade e sustentabilidade, e por outro, o crescimento da produção nacional e a redução das importações. Sendo fatores geradores de riqueza (ainda que seja necessário ter em conta outras variáveis). Isto para não falar das potencialidades que o mar apresenta, refiro-me aos recursos hidrográficos, para a indústria, no âmbito das energias (...) Sublinhamos o projeto nacional de extensão da plataforma continental. A aprovação dos seus motivos trará, sem dúvida, muitos recursos, e consequentemente, muitos benefícios a Portugal.

Com interesse para a nossa investigação, podemos dizer que poderão estar abrangidos por estas medidas: os camponeses pobres, os assalariados com baixas e mesmo altas qualificações, os trabalhadores da economia informal ou trabalhadores que desenvolvem atividade sob a forma de emprego precário, jovens à procura do primeiro emprego e desempregados de longa duração com altas ou baixas qualificações (...)

5 Ministério da ciência, tecnologia e ensino superior (MCTES) - Desenvolvimento científico e tecnológico

1- “...O Programa do Governo aponta o rápido desenvolvimento científico e tecnológico do País como prioridade nacional e define as metas e indicadores desse desenvolvimento para o período da legislatura.”“Importa reiterar essa prioridade e contribuir, com carácter de urgência, para a superação do nosso atraso científico e tecnológico face aos países mais desenvolvidos. Para isso, o Governo quer tornar explícito o seu Compromisso com a Ciência, registando explicitamente as metas que se propõe atingir e propondo ao País as medidas e instrumentos concretos para os atingir.”“As metas quantificadas que escolhemos são as definidas pelos indicadores que medem, internacionalmente, o grau de desenvolvimento científico e tecnológico dos países. Das metas fixadas, sublinhamos especialmente as seguintes:

- Atingir 5,5 investigadores (ETI) por mil activos (eram 3,5 em 2003 em Portugal e 5,5 na UE25).
- Passar de 1000 para 1500 novos doutoramentos por ano, aumentando ainda a fracção de doutoramentos em ciências e engenharia.
- Aumentar em 50% a produção científica referenciada internacionalmente, passando de 400 para 600 publicações científicas por milhão de habitantes e por ano.
- Triplicar o número de patentes registadas no Gabinete Europeu de Patentes e no Gabinete de Patentes dos Estados Unidos (eram, respectivamente, 4.1 e 1.3 por milhão de habitantes)

Para que estes resultados possam ser atingidos, sabemos ter que garantir o cumprimento das seguintes metas internacionais em matéria de recursos humanos e financeiros:

- Aumentar 50% o número de novos licenciados por ano em áreas de ciências e engenharia.
- Duplicar o investimento público em Investigação Científica, passando de 0.5% para 1.0% do PIB.
- Triplicar o investimento privado em I&D, que em 2003 era apenas de 0.24% do PIB.

Sabemos que o progresso científico é motor de desenvolvimento e fonte de progresso.

Sabemos que os recursos públicos investidos sob rigorosa avaliação internacional são fonte de conhecimento novo, de formação avançada de novos recursos humanos para a

sociedade e a economia e de ideias e processos que, cada vez mais rapidamente, resultam em inovação empresarial, modernização das instituições, qualidade de vida, competitividade externa e melhor emprego.” (...) ¹⁰⁵

“Tecnologias Emergentes”-

“As **Tecnologias Emergentes** trazem frequentemente novas oportunidades especiais de criação de conhecimento, crescimento económico e melhoria de qualidade de vida. Para tirar o maior partido das oportunidades abertas por tecnologias emergentes de base científica e alcance global é essencial participar dos momentos decisivos em que há rápido aumento de conhecimento e desenvolvimento de aplicações nessas áreas, o que em geral tem de ser feito com uma elevada internacionalização.”

“A afirmação de uma economia no mundo global é hoje em dia fortemente dependente da capacidade de inovar com base em tecnologias emergentes de base científica e, em grande medida, o futuro das oportunidades de realização de pessoas e organizações de um país, a nível local, regional ou mundial dependem da apropriação social dessas tecnologias e da participação efectiva nos momentos decisivos do seu desenvolvimento global, o que em geral envolve redes de conhecimento internacionalizadas e da mais elevada excelência.”

“Identificam-se como **Tecnologias Emergentes** a que a UMIC - Agência para a Sociedade do Conhecimento, **IP** prestará atenção especial, no sentido de promover a participação de instituições de investigação científica, universidades, empresas e utilizadores, com parcerias internacionais fortes e reforçando a participação de entidades portuguesas em projectos com financiamento da União Europeia, as tecnologias da **Internet do Futuro** e a **Nanotecnologia**.”

“No programa de Acção **Ligar Portugal** (1) (2005-2010) estava previsto:

Promover acções específicas para o desenvolvimento de estratégias de desenvolvimento de novos produtos, incluindo conteúdos digitais, promovendo parcerias entre empresas e instituições do sistema científico e tecnológico que facilitem ambientes facilitadores para a criação de novas ideias; Estimular novas áreas de conhecimento em colaboração europeia, promovendo redes internacionais de C&T, bem como alargar e

(105) ¹⁰⁵MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (MCTES). Disponível em: http://www.mctes.pt/archive/doc/MCTES_compromisso_com_a_ciencia.pdf
http://www.unic.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=2797&Itemid=215. Consultado em: 14 de Outubro de 2010

facilitar a participação portuguesa nos programas internacionais de iniciativa comunitária.”¹⁰⁶

“Estratégia Europa 2020 para o emprego e o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo”- Conselho Europeu Adopta a Estratégia Europa 2020 para o Emprego e o Crescimento Inteligente, Sustentável e Inclusivo - “Os Chefes de Estado ou Governo da União Europeia reunidos no Conselho Europeu do dia 17 de Junho de 2010 adoptaram a **Estratégia Europa 2020 para o Emprego e o Crescimento Inteligente, Sustentável e Inclusivo** (ver Conclusões do Conselho Europeu de 17 de Junho de 2010). O Conselho Europeu confirmou os grandes objectivos quantitativos fixados na sua reunião de 25-26 de Março de 2010 (ver Conselho Europeu Estabelece os Principais Objectivos da Estratégia “Europa 2010” para o Emprego e o Crescimento), na sequência da Comunicação da Comissão “Europa 2020 – Estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo” e dos debates havidos no Conselho, e adoptou os seguintes objectivos que nessa reunião do Conselho Europeu ficaram de ser estabelecidos em Junho de 2010: Melhorar os níveis de educação, em particular procurando reduzir o abandono escolar para um nível inferior a 10% e aumentando para pelo menos 40% a percentagem a população de 30-34 anos de idade que conclui o ensino; Promover a inclusão social, em especial através da redução da pobreza, tendo em vista retirar pelo menos 20 milhões de pessoas de situações de risco de pobreza e de exclusão.”¹⁰⁷

“Inclusão e Acessibilidade” - “O desenvolvimento das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC), em particular nas últimas décadas do século XX, e a sua disponibilização em grande escala para uso pela população levaram a uma alteração profunda das actividades económicas e sociais, com impacto na qualidade de vida dos cidadãos e na competitividade e produtividade das empresas. Neste contexto, o acesso às TIC e as competências para a sua utilização são um factor diferenciador das oportunidades sociais da maior importância na actualidade. Além disso, as TIC são um instrumento poderoso de inclusão social que abrem novos horizontes a políticas e acções de inclusão. Assim, estas tecnologias podem e devem ser simultaneamente um factor de coesão social e de combate à exclusão.”“De acordo com o EUROSTAT, a penetração da Internet na população em Portugal, no 1º trimestre de 2007 era 40%, correspondente ao 20º lugar na

(106)¹⁰⁶TECNOLOGIAS EMERGENTES. Disponível em: http://www.umic.pt/index.php?option=com_content&task=section&id=38&Itemid=513; <http://www.ligarportugal.pt/pdf/ligarportugal.pdf>. Consultado em: 12 de Setembro de 2010

(107)¹⁰⁷ESTRATÉGIA EUROPA 2020 PARA O EMPREGO E O CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO. Disponível em: http://www.umic.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=3432&Itemid=507. Consultado em: 12 de Setembro de 2010

UE27, apenas acima de Itália, Chipre, Grécia, Bulgária e Roménia.”“Contudo, a **penetração da Internet na população com nível de educação secundária era 81%, a 5ª maior da UE27, seguindo de muito perto Holanda, Luxemburgo, Dinamarca, França e ex-aequo com a Finlândia e a Suécia, e a penetração da Internet na população com nível de educação superior era 97%, a 7ª maior da UE27, seguindo de muito perto os quatro países referidos, Finlândia, Reino Unido e ex-aequo com Eslovénia.** ““De acordo com o Programa de Acção Ligar Portugal (2005-2010), os projectos de Inclusão e Acessibilidade visam **promover a inclusão social**, nomeadamente assegurando: **A utilização das TIC pelos grupos sociais info-excluídos; A inclusão social de imigrantes e outros grupos sociais excluídos ou em risco de exclusão; A acessibilidade de cidadãos com necessidades especiais; A densificação da rede de centros comunitários de acesso à Internet** com apoio aos utilizadores e a sua permanente actualização e qualificação; **A minimização das barreiras digitais criadas na concepção dos conteúdos**, dando particular atenção aos conteúdos disponibilizados pela Administração Pública, aproveitando a Internet como instrumento charneira de inclusão e participação na sociedade das Pessoas com Deficiência.”

“Exemplos de resultados e acções a assegurar são: Duplicar a rede de Espaços Internet nos municípios, que asseguram o acesso público gratuito em banda larga, com acompanhamento por monitores especializados e condições para utilizadores com necessidades especiais; Criar uma oferta pública de Internet de Cidadania, garantindo o acesso livre e gratuito a serviços públicos e de interesse público disponibilizados pela Internet, os quais deverão abranger a totalidade dos serviços básicos até ao final da legislatura; Desenvolver uma plataforma de inclusão social orientada para a população entre 25 e 54 anos com níveis de instrução básica ou inferior, facilitando agentes de intermediação, sobretudo em zonas residenciais em centros urbanos; Desenvolver uma plataforma de inclusão social para idosos, com acção específica junto de centros de 3.ª idade; Desenvolver uma plataforma multi-institucional para combate à info-exclusão e facilitação da integração de imigrantes e outros grupos sociais, com a utilização de TIC, densificando a rede de centros comunitários de acesso à Internet para apoio a estes grupos; Assegurar a acessibilidade de cidadãos com necessidades especiais às TIC, nomeadamente na rede pública de espaços Internet; Promover de forma integrada a investigação, difusão e formação em TIC para cidadãos com necessidades especiais.”¹⁰⁸

“Reconhecimento, mobilidade e cooperação internacional”- Revela a importância do “Reconhecimento, mobilidade e cooperação internacional” no âmbito do ensino superior,

(108)¹⁰⁸INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE. Disponível em: http://www.unic.pt/index.php?option=com_content&task=section&id=38&Itemid=513. Consultado em: 12 de Setembro de 2010.

como um importante factor de potenciação da competitividade em direcção ao progresso.

109

6 Ponto de Situação 10

Os pontos de destaque são: o desenvolvimento científico e tecnológico; as tecnologias emergentes como fonte de conhecimento, crescimento económico e qualidade de vida; a qualificação das pessoas e redução da pobreza e exclusão social, sendo um dos mecanismos, o desenvolvimento das tecnologias da informação e da comunicação; reconhecimento académico de graus e diplomas, mobilidade nacional, europeia e internacional e cooperação internacional em matéria do ensino superior (mas não só) como fatores de progresso e crescimento económicos.

7 Ministério da economia, da inovação e do desenvolvimento

7.1 Turismo em Portugal

Museus do Instituto dos Museus e da Conservação - Lei - Quadro dos Museus Portugueses (Lei n.º 47/2004 de 19 de Agosto); Despacho n.º 9104/2004, relativo aos escalões de preços de ingresso nos museus.

Programa Turismo Sénior - Decreto-Lei n.º 25495, de 13 de Junho de 1935; Decreto-Lei n.º 61/89, de 23 de Fevereiro.

Programa Saúde e Termalismo Sénior -Decreto-Lei n.º 25495, de 13 de Junho de 1935; Decreto-Lei n.º 61/89, de 23 de Fevereiro

Portugal no coração¹¹⁰

Redescobrir Portugal no séc. XXI

60+ ¹¹¹

(109)¹⁰⁹ DIREÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR (DGES) - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (MCTES) - Área do Reconhecimento, mobilidade e cooperação internacional. Disponível em: <http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt/Reconhecimento/>; <http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt/Reconhecimento/NARICENIC/NARIC-ENIC.htm>; <http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt/Reconhecimento/Mobilidade/> <http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt/Reconhecimento/Coopera%C3%A7%C3%A3o+Internacional/>. Consultado em: 25 de Outubro de 2010

(110)¹¹⁰INATEL SOCIAL. Disponível em: <http://www.inatel.pt/entradacanal.aspx?menuid=27>. Consultado em: 22 de Setembro de 2010

Nunca é tarde para descobrir os açores

Abrir portas à diferença ¹¹²

Viaje com liberdade

Turismo educativo júnior ¹¹³

Férias para os mais jovens

Turismo solidário ¹¹⁴

Férias para toda a família

Inscrições no Programa de Atividade Física e Desportiva Orientada

Despacho n.º 17734/2002 (2.ª Série), de 9 de Agosto; Condições de Acesso ao Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres (INATEL); Decreto-Lei n.º 25495, de 13 de Junho de 1935; Decreto-Lei n.º 61/89, de 23 de Fevereiro;

Atividades Desportivas Promovidas pelo INATEL

Decreto-Lei n.º 25495, de 13 de Junho de 1935; Decreto-Lei n.º 61/89, de 23 de Fevereiro.

Classificação de Árvores como sendo de Interesse Público

Decreto-Lei n.º 28468, de 15 de Fevereiro de 1938.

7.2- Turismo no Estrangeiro

7.2.1 O Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT)

(D)efine as ações para o crescimento sustentado do Turismo Nacional nos próximos 10 anos.

1. “O Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT) é uma iniciativa do Governo, da responsabilidade do Ministério da Economia e da Inovação, para servir de base à concretização de ações definidas para o crescimento sustentado do Turismo nacional nos próximos anos, e orientar a actividade do Turismo de Portugal, ip, entidade pública central do sector.” “Este documento sintetiza as conclusões do diagnóstico, objectivos e linhas de desenvolvimento estratégico para o sector, que foram materializadas em 5 eixos, através de 11 projectos. A implementação desses projectos requer a

(111)¹¹¹*In idem, in ibidem.*

(112)¹¹²*In idem, in ibidem.*

(113)¹¹³*In idem, in ibidem.*

(114)¹¹⁴*In idem, in ibidem.*

participação de várias entidades que influenciam directa ou indirectamente a qualidade do destino Portugal e dos seus produtos turísticos, estando a concretização dos objectivos dependente não só do Turismo de Portugal, ip, mas também do envolvimento efectivo destas entidades.”¹¹⁵ “Os projectos de implementação para o desenvolvimento do Turismo em Portugal, são:

1. Produtos, destinos e pólos: (...).
2. Intervenção em Zonas Turísticas de Interesse (urbanismo, ambiente e paisagem): (...).
3. **Desenvolvimento de conteúdos distintivos e inovadores:** requer o desenvolvimento de conteúdos tradicionais portugueses, associados à História de Portugal, à literatura ou à música, assim como adequação das condições de fruição da nossa oferta cultural e gastronómica, que possibilitem a vivência de experiências distintivas e inovadoras aos turistas que seleccionam Portugal como destino de férias.
4. **Eventos:** conduz à captação de eventos de projecção internacional e à promoção de um calendário nacional, regional e local de iniciativas de animação cultural, desportiva ou lúdica, que contribuam para a valorização da proposta de valor do destino, e o reforço da imagem de marca e notoriedade de Portugal.
5. Acessibilidade aérea: (...).
6. Marcas, promoção e distribuição: (...).
7. Programa de qualidade: (...).
8. **Excelência no capital humano:** conduz à valorização e dignificação das profissões de Turismo, dotando o País de recursos humanos detentores de níveis de formação, especialização e qualificação adequados ao desenvolvimento do sector.
9. **Conhecimento e inovação:** promove a geração e incorporação do conhecimento na actividade produtiva, aproximando os centros de investigação e conhecimento das preocupações do sector, e a sua materialização no negócio, por via da inovação, para promover uma competitividade sustentada.
10. **Eficácia do relacionamento Estado - Empresa:** conduz ao lançamento de uma cultura de apoio ao investidor e ao investimento, eliminando etapas desnecessárias ou inúteis, e simplificando os processos de relacionamento com as empresas.
11. **Modernização empresarial:** viabiliza o reforço da capacidade e posicionamento competitivo das empresas nacionais no contexto internacional, promovendo a adoção de tecnologias avançadas, o acesso a plataformas e serviços que lhes configurem a máxima visibilidade e o melhor conhecimento das preferências dos seus

(116)¹¹⁵O PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL DO TURISMO (PENT). Disponível em: <http://www.turismodeportugal.pt/Portugu%C3%AAs/conhecimento/planoestrategiconacionaldoturismo/Pages/EstrategiaNacionaldoTurismo.aspx?SelPage=1>. Consultado em: 22 de Setembro de 2010

potenciais clientes, bem como as melhores condições para a venda dos seus produtos turísticos. “¹¹⁶

“Investir em Portugal”- “O apoio a projectos de natureza empresarial e infra-estrutural assume como prioridade a concretização dos objectivos do PENT (Plano Estratégico Nacional do Turismo), destes se destacando a dinamização dos novos pólos turísticos e dos produtos turísticos estratégicos, a promoção de eventos de projecção internacional, a requalificação de destinos, assim como a promoção da inovação e reforço da competitividade das empresas, através dos seguintes mecanismos de apoio:

Crédito ao Investimento no Turismo – Protocolos Bancários (2007-2010) (...);

PIT – Programa de Intervenção do Turismo (2007-2012) (...);

QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional (2007-2013) (...)”

(...) Também foram (...) “criados diversos mecanismos de Inovação Financeira às Empresas, designadamente: Linhas de Crédito PME Investe, criadas para facilitar o acesso ao crédito em condições mais favoráveis, em particular por parte das PME, designadamente através da bonificação da taxa de juro e da prestação de garantias através do Sistema Nacional de Garantia Mútua; Garantia Mútua (...); Capital de Risco (...); Fundos Imobiliários (...)”¹¹⁷ “

7.2.2 *Promoção de Portugal*

Programa “Descobrir Portugal” ¹¹⁸

Sites: *visitportugal.com; descubraportugal.pt; allgarve'10; visitoeste.com.*

(117)¹¹⁶O PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL DO TURISMO (PENT). Disponível em: http://www.turismodeportugal.pt/Portugu%C3%AAs/conhecimento/planoestrategiconacionaldoturismo/Anexos/PENT_VERSAO_REVISTA_PT.pdf. Consultado em: 22 de Setembro de 2010

(118)¹¹⁷INVESTIR EM PORTUGAL. Disponível em: <http://www.min-economia.pt/innerPage.aspx?idCat=52&idMasterCat=13&idLang=1>. Consultado em: 13 de Outubro de 2010

(119)¹¹⁸DESCOBRIR PORTUGAL. Disponível em: <http://www.turismodeportugal.pt/Portugu%C3%AAs/Pages/Homepage.aspx>; <http://www.min-economia.pt/innerPage.aspx?idCat=52&idMasterCat=13&idLang=1>. Consultado em: 16 de Setembro de 2010

7.2.3 Outros aspetos ¹¹⁹

Mercadorias Transportadas na Bagagem dos Viajantes

Decreto-Lei n.º 179/88 de 16 de Maio; Decreto-Lei n.º 290/92, de 28 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 205/95, de 3 de Agosto; Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado; Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

Pedido de Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD)

Regulamento (CEE) n.º 1408/71, de 14 de Junho (versão atualizada); Regulamento (CEE) n.º 574/72, de 21 de Março (versão atualizada); Decisão n.º 189, de 18 de Junho de 2003; Decisão n.º 190, de 18 de Junho de 2003; Pedido de Passaporte Electrónico Português; Medidas para o Desenvolvimento do Passaporte Electrónico Português - Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/2005, de 15 de Setembro de 2005; Decreto-Lei n.º 138/2006, de 26 de Julho de 2006; Decreto-Lei n.º 139/2006, de 26 de Julho de 2006; Despacho n.º 55/2006, de 28 de Agosto - Emissão do Passaporte Temporário pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, de 28 de Agosto de 2006.

Viajar fora de Portugal

Constituição – arts. 14.º Última revisão – Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro; Decreto-Lei n.º 75/98, de 27 de Março; Portaria n.º 350/98, de 22 de Junho; Regulamento Consular - Decreto-Lei n.º 162/2006, de 8 de Agosto; Orgânica e Atribuições da DGACCP - Decreto Regulamentar n.º 47/2007, de 27 de Abril

8 Ponto de situação 11

Numa perspetiva de conjunto, os pontos fortes destes elementos são: o desenvolvimento do turismo através de projetos - que não olvidam a qualificação das pessoas/profissionais, o conhecimento, a inovação e modernização - competitivos; a promoção do nosso país e os apoios ao investimento em Portugal são outros aspetos que assumem especial importância; programas de turismo com destinos, eminentemente, em território nacional (também em Espanha); assumem particular importância para a inclusão social de jovens, idosos (...), noutra perspetiva, promovem a internalização do investimento. Dois fatores interessadamente relacionados.

(115)¹¹⁹MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SEGURANÇA SOCIAL E DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL. Disponível em: <http://www.portaldocidadao.pt/PORTAL/pt/cidadao/areas+interesse/turismo+desporto+e+lazer/legislacao+e+regulamentacao/>. Consultado em: 22 de Outubro de 2010

9 Política Energética

Estratégia Nacional para a Energia – ENE2020

“Dando sequência às políticas desenvolvidas com sucesso pelo XVII Governo Constitucional, o Programa do XVIII Governo Constitucional coloca as políticas de Energia nas suas diversas vertentes, como centrais para, num cenário internacional turbulento e em mudança acelerada, reconverter e modernizar a economia portuguesa, promover o crescimento territorialmente equilibrado e criar emprego.”

“O Governo definiu as grandes linhas estratégicas para o sector da energia, estabelecendo a Estratégia Nacional para a Energia, (aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010, de 15 de Abril de 2010, que substitui a anterior Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2005, de 24 de Outubro.)” (...)

” A Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020) assenta sobre cinco eixos principais que nela se desenvolvem e detalham, traduzindo uma visão, um conjunto focado de prioridades e um enunciado de medidas que as permitem concretizar.”

Eixo 1 – Agenda para a competitividade, o crescimento e a independência energética e financeira.

Eixo 2 – Aposta nas energias renováveis.

Eixo 3 – Promoção da eficiência energética.

Eixo 4 – Garantia da segurança de abastecimento.

Eixo 5 – Sustentabilidade económica e ambiental.

(...)¹²⁰

Caraterização Energética Nacional - “Portugal é um país com escassos recursos energéticos próprios, nomeadamente, aqueles que asseguram a generalidade das necessidades energéticas da maioria dos países desenvolvidos (como o petróleo, o carvão e o gás). ““Tal situação de escassez conduz a uma elevada dependência energética do exterior (83% em 2008), sendo totalmente dependente das importações de fontes primárias de origem fóssil, e com uma contribuição das energias hídrica (fortemente dependente das condições climáticas), eólica, solar e geotérmica, biogás e de lenhas e resíduos, que importa aumentar. ““Portugal está assim perante uma reduzida diversificação da oferta energética primária, aliada à escassez de recursos próprios, que conduz a uma maior vulnerabilidade do sistema energético às flutuações dos preços internacionais,

(120)¹²⁰ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A ENERGIA - ENE 2020. Disponível em: http://213.58.220.193/mei/Document/ENE2020_PT.pdf. Consultado em: 12 de Outubro de 2010

nomeadamente do preço do petróleo, exigindo esforços no sentido de aumentar a diversificação. “ (...) ¹²¹

Eletricidade – “também designada por energia eléctrica, é uma energia derivada que pode ser produzida a partir da maioria das formas energéticas, nomeadamente térmica, nuclear, hídrica, eólica e solar.” (...) “A concretização do mercado interno de energia na Europa tem privilegiado o aumento de concorrência sendo a liberalização destes mercados um vector estratégico para a redução de custos da energia e o aumento da competitividade da economia.”

“O processo de liberalização do mercado retalhista de electricidade beneficiou do desenvolvimento de iniciativas estruturantes ao longo de toda a cadeia de valor do sector eléctrico que contribuíram para viabilizar e estimular a dinamização do mercado.” (...)

“Concretizar-se-á o reforço adicional da capacidade de interligação, através dos investimentos, já planeados até 2014, que permitirão atingir uma capacidade correspondente a 3000 MW.”

“Adicionalmente, serão apoiados todos os esforços para garantir o reforço das interligações entre a Península Ibérica e França de modo a acelerar a integração do mercado ibérico nas redes europeias.” (...) ¹²²

“Gás Natural e Petróleo”- “O Gás Natural, é o gás combustível rico em metano que provém de jazigos naturais. Nele existem, em quantidades variáveis, hidrocarbonetos mais pesados que se liquefazem à pressão atmosférica, bem como vapor de água; pode também conter compostos de enxofre, tais como o hidrogénio sulfurado e outros gases não hidrocarbonados, como sejam o gás carbónico, o azoto ou o hélio.” (...)

“A dinamização da concorrência quer no mercado grossista quer no mercado retalhista com vista à redução da sua concentração necessita ser ainda estimulada. Será implementado um processo progressivo de eliminação das tarifas reguladas, salvaguardando o interesse dos consumidores mais vulneráveis e reforçando a supervisão nos mercados grossista e retalhista.”

“A criação e desenvolvimento do MIBGAS assumem assim, neste contexto, particular relevância para os consumidores e comercializadores. A maior dimensão do mercado e do número de participantes aumenta o nível da concorrência e a integração e reforço das interligações contribui para o aumento da segurança de abastecimento.” ¹²³

(121) ¹²¹MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO. Disponível em: <http://www.min-economia.pt/innerPage.aspx?idCat=51&idMasterCat=13&idLang=1>. Consultado em: 12 de Outubro de 2010. Vide. http://ec.europa.eu/energy/index_pt.html.

(122) ¹²²*In idem, in ibidem.*

(123) ¹²³ Negrito nosso

“A construção e o aprofundamento deste mercado passam por um processo de harmonização regulatória, designadamente pela harmonização das licenças de comercialização a nível ibérico, pelas regras de mudança de comercializador e pela convergência nas estruturas e sistemas de tarifas de acesso, em particular, as relacionadas com o trânsito de gás natural entre Espanha e Portugal, à semelhança do que ocorreu no MIBEL.”

“O planeamento conjunto do sistema de gás natural ibérico no âmbito do MIBGAS viabilizará o reforço das interligações e da capacidade de armazenamento de gás natural, de forma a garantir um nível satisfatório de oferta de capacidade para o mercado.”

“O reforço das interligações entre a Península Ibérica e França, no sentido da constituição do Mercado do Sudoeste Europeu de Gás Natural, permitirá a criação de um mercado grossista de gás, no âmbito do qual o terminal de Sines com a ligação estratégica ao armazenamento do Carriço permitirá a criação de um hub estratégico em Portugal.”
(...) ¹²⁴

Petróleo- “é toda a concentração ou mistura natural de hidrocarbonetos sólidos, líquidos e/ou gasosos, incluindo todas as substâncias de qualquer outra natureza que, com eles, se encontrem em combinação, suspensão ou mistura. Excluem-se da definição os xistos betuminosos. A DGEG é a entidade licenciadora quer relativamente à avaliação prévia quer ao contrato de concessão.” “Os combustíveis líquidos são produtos obtidos por destilação do petróleo bruto e tratamentos subsequentes, designadamente gasolinas para automóveis e de aviação, nafta petroquímica, petróleos de iluminação e de motores, carboreactores, gasóleos, fuelóleos, GPL, óleos e massas lubrificantes, solventes e outros derivados líquidos do petróleo bruto destinados ao consumo.” (...) “A participação do petróleo na energia primária tem vindo a decrescer representando actualmente cerca de 52% sendo que metade desta energia tem utilização final no sector dos transportes.” “A contribuição do Petróleo para a produção de energia eléctrica diminuiu drasticamente. Estão em curso em Portugal importantes investimentos no aparelho refinador no sentido de o tornar mais consentâneo com a actual estrutura de consumo.” “A criação da Entidade Gestora das Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos (EGREP) e a forma definida para se assegurar o nível de reservas obrigatórias entre a agência e a indústria, coloca Portugal em linha com as exigências definidas na Directiva nº 98/93/CE e facilitou a entrada de novos comercializadores introduzindo maior concorrência no mercado.”
“Existem, no entanto, ainda barreiras a eliminar e, por isso, será regulamentado o Decreto-

(124) ¹²⁴MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO. Disponível em: <http://www.min-economia.pt/innerPage.aspx?idCat=51&idMasterCat=13&idLang=1>. Consultado em: 12 de Outubro de 2010

Lei n.º 31/2006, com a definição do regime de acesso de terceiros às instalações de armazenamento e de transporte por oleoduto consideradas de utilidade pública. Será prosseguido o esforço de prospecção de combustíveis fósseis no território português.” “A protecção dos direitos e interesses dos consumidores em relação aos preços, à qualidade dos produtos e serviços, ao acesso à informação e à segurança de abastecimento continuarão a ser privilegiados.”¹²⁵

“Energias Renováveis”- “A aposta nas energias renováveis promove o desenvolvimento de uma fileira industrial indutora do crescimento económico e do emprego; permite atingir as metas nacionais de produção de energia renovável; intensifica a diversificação das energias renováveis no conjunto do mix energético reduzindo a dependência externa e aumentando a segurança de abastecimento.” “Os investimentos em energias renováveis nos últimos anos fizeram de Portugal uma referência mundial neste domínio, nomeadamente no que diz respeito à energia eólica tendo sido possível atingir, já em 2009, o objectivo proposto de ter, em 2010, 45% da electricidade produzida a partir de fontes renováveis.” “Portugal assumiu para 2020, no quadro dos seus compromissos europeus, uma meta de consumo de energia final de 31% a partir de fontes renováveis e uma meta de 60% da produção de electricidade também a partir de fontes de energia renovável.” “A base da produção renovável nacional está fundamentalmente assente na combinação da energia hídrica e da energia eólica. Porém, a visão nacional para este sector passa pela diversificação da carteira de energias renováveis apostando em tecnologias já maduras e que possam dar um contributo mais imediato para o sistema electroprodutor mas também em investigação e desenvolvimento de tecnologias e em projectos em fase de teste/demonstração que apresentem potencial de criação de valor na economia nacional.”¹²⁶ “Na **energia hídrica**, a aposta passa pelo reforço de capacidade das actuais barragens e pela execução do Plano Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroeléctrico (PNBEPH), que irá permitir a Portugal aproveitar melhor o seu potencial hídrico e viabilizar o crescimento da energia eólica. A potência instalada hídrica deverá passar dos actuais 4800 MW para 8600 MW em 2020.” “A **energia eólica** tem tido uma forte progressão nos últimos anos, tendo a potência instalada em Portugal passado de 500 MW em 2004 para mais de 3.500 MW em 2009. Até 2012 serão instalados 2.000 MW adicionais resultantes da capacidade atribuída nos últimos dois anos através processos concursais. Serão ainda instalados mais 400 MW de potência resultantes da exploração do potencial de sobre-equipamento dos parques existentes.” “Prevê-se que, até 2020, possa ser atingida uma potência instalada de 8500 MW sendo que este valor dependerá de um

(125)¹²⁵*In idem, in ibidem.*

(126)¹²⁶Negrito nosso

conjunto de factores, designadamente, da evolução da procura de electricidade, da penetração dos veículos eléctricos, da capacidade de transferir consumos de períodos de ponta para períodos de vazio e também da viabilidade técnica e dos custos das tecnologias eólicas offshore.” “Visando o aumento da robustez das redes de transporte e distribuição foi aprovada a obrigatoriedade da instalação de equipamentos que suportem as cavas de tensão.” “A **energia solar** tem um enorme potencial de desenvolvimento em Portugal durante a próxima década. A sua complementaridade com as restantes tecnologias renováveis, pelo facto de ser gerada nas horas de maior consumo, leva à fixação de um objectivo de 1.500 MW de potência instalada em 2020, através da concretização de diversos programas, devendo o desenvolvimento desta capacidade acompanhar os avanços tecnológicos, os ganhos de eficiência e a redução dos custos associados a estas tecnologias, nomeadamente o solar termoeléctrico e o fotovoltaico de concentração.” “O sucesso associado à introdução da **micro-geração** e o enorme impacto que teve na sociedade e na indústria justifica que se estabeleçam metas mais ambiciosas para este segmento e que se agilize também a introdução de um programa de **mini-geração** destinado a projectos com potências até 150 kW ou 250 kW em função da tecnologia.” “Na **biomassa** o objectivo passa pela implementação da capacidade já atribuída de 250 MW que será conciliada com a disponibilização de biomassa florestal no mercado, agilizando, sempre que justificável, a concentração de potência para a obtenção de economias de escala.” “A biomassa apresenta uma elevada importância para o país pela sua transversalidade à gestão florestal, produzindo energia e calor neutros no que respeita às emissões de CO₂ pelo que também será promovida a utilização da biomassa para o aquecimento residencial através de equipamentos mais eficientes e com baixas emissões de partículas.” “Em relação à energia proveniente de **biogás e resíduos** será dada atenção ao aproveitamento do potencial dos Combustíveis Derivados de Resíduos (CDR), do biogás de aterro e do biogás proveniente da digestão anaeróbia de resíduos e de efluentes cuja viabilização deverá estar associada à internalização dos benefícios ambientais.” “Os **biocombustíveis** continuarão a ser um contributo para que Portugal cumpra as suas metas de energias renováveis no consumo final do sector dos transportes.” “Promover-se-á a utilização de recursos endógenos para a produção de biocombustíveis estreitando a ligação com a agricultura nacional e as soluções ligadas aos biocombustíveis de segunda geração.” “O Programa do Governo prevê que se avance com uma nova fileira na área da geotermia (250 MW) até 2020.” “Em relação à **energia das ondas** será viabilizada uma zona - piloto para testes que contribuirá para o desenvolvimento das tecnologias e para que a ambição de ter 250MW de potência instalada possa ser uma realidade em 2020.” “Será preparado um roteiro das tecnologias associadas

ao **hidrogénio**, em linha com as iniciativas do SET-Plan e as perspectivas de evolução a nível internacional.”¹²⁷

“Mobilidade eléctrica”- Num sentido de um “consumo energético mais racional e eficiente, especialmente no que diz respeito ao consumo directo de derivados de petróleo (...) surge uma das mais prometedoras linhas de resposta a esta necessidade, são os veículos eléctricos que substituirão os veículos com motores de combustão interna por veículos com motores eléctricos que, para além de mais eficientes, não dependem directamente do consumo de petróleo. A transferência de 10% do consumo de energia final associados aos transportes rodoviários de combustíveis fósseis para electricidade, permitirá, apenas por via da maior eficiência do motor eléctrico, reduzir o consumo final de energia em cerca de 2% desse consumo.” “O Programa MOBI.E de promoção dos veículos eléctricos, criará uma rede de carregamento de âmbito nacional, centrada no utilizador, acessível em qualquer ponto do país e compatível com todas as marcas de veículos, aberta a todos os operadores, permitindo introduzir o veículo eléctrico como alternativa aos modos de transporte rodoviários que utilizam combustíveis fósseis. Até 2011 será desenvolvida uma rede-piloto que engloba 25 municípios.”¹²⁸

“Redes inteligentes”- “As redes eléctricas inteligentes são uma peça fundamental para o sucesso da introdução dos veículos eléctricos e para a melhoria da nossa eficiência energética, uma vez que permitirão monitorizar, controlar e gerir de forma integrada a produção, o transporte, a distribuição, o armazenamento e o consumo de energia de uma multiplicidade de agentes de um modo mais eficiente.” “Serão apoiadas experiências de desenvolvimento de “smart cities”, começando por Évora como cidade piloto para a implementação de redes inteligentes e por Guimarães como cidade piloto para a implementação de novos sistemas de iluminação pública.”¹²⁹

“Eficiência energética”- “O actual PNAEE contempla um conjunto de medidas que visam reduzir o consumo final de energia em 10% até 2015, abrangendo os sectores de Transportes, Residencial e Serviços, Indústria e Estado e estabelecendo como áreas transversais de actuação os comportamentos, a fiscalidade, os incentivos e os financiamentos.” “A adopção das metas Europeias de eficiência energética para 2020 obriga, para além da introdução dos veículos eléctricos e das redes inteligentes e a uma revisão do PNAEE, alargando o seu horizonte temporal, introduzindo novas medidas e reforçando os objectivos das medidas existentes.” “Neste contexto serão reforçadas as medidas com maior potencial de redução do consumo para o horizonte de 2020.” “O

(127)¹²⁷*In idem, in ibidem.*

(128)¹²⁸*In idem, in ibidem.*

(129)¹²⁹*In idem, in ibidem.*

desenvolvimento do sector das Energy Saving Companies (ESCO's) será ainda uma prioridade, dado que o mesmo criará um mercado de serviços de energia, com grande relevância a prazo. Será implementado o Fundo de Eficiência Energética, como o principal suporte financeiro do PNAEE.”¹³⁰

“Promoção da Cogeração”- “Foi aprovado em Conselho de Ministros, dia 7 de Janeiro, um Decreto-Lei que regula a actividade de produção combinada de calor e electricidade (cogeração). O diploma visa o aumento da eficiência energética e a redução da produção de CO2 em processos industriais.” “Segundo o comunicado do Conselho de Ministros*, este Decreto-Lei “regulamenta a actividade de cogeração [produção combinada de calor e electricidade], estabelecendo as condições de licenciamento e de exploração, bem como redefinindo o regime remuneratório aplicável à energia eléctrica e mecânica e de calor útil produzida em cogeração”. “Incentivando a cogeração de elevada eficiência, este Diploma vem estimular a poupança acentuada de energia, nomeadamente em processos industriais como a secagem, a evaporação ou o aquecimento. Com a cogeração “a poupança de energia primária é superior a 10% relativamente à produção separada de electricidade e calor, permitindo uma eficiência global superior a 70%”.¹³¹ “Além de potenciar a poupança de energia primária e, conseqüentemente, reduzir as emissões de CO2, a cogeração de elevada eficiência diminui as perdas na rede em função da descentralização da produção eléctrica, ao mesmo tempo que aumenta a potencial contribuição para a segurança de abastecimento.” “Este Decreto-Lei transpõe, ainda, para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/8/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à promoção da cogeração com base na procura de calor útil no mercado interno das energias.”¹³²

Comunicado do Conselho de Ministros de 7 de Janeiro de 2010 -I. O Conselho de Ministros, reunido hoje na Presidência do Conselho de Ministros, aprovou os seguintes diplomas: 1. Resolução do Conselho de Ministros que define as competências e a composição do Conselho para a Promoção da Internacionalização (...)

(130)¹³⁰*In idem, in ibidem.*

(131)¹³¹Negrito nosso

(132)¹³²PROMOÇÃO DA COGERAÇÃO. Disponível em:http://www.portaldocidadao.pt/PORTAL/Templates/News/NewsDetail.aspx?NRMODE=Published&NRNODEGUID=%7BCF9EF6BD-14E1-4B3E-AC26-FF35EC0FFF01%7D&NRORIGINALURL=%2FPORTAL%2Fpt%2Fnoticias%2F01_2010%2FNEWS_governo%2Bpr%2Bpoupar%2Benergia.htm&NRCACHEHINT=Guest. Consultado em: 12 de Outubro de 2010

Com o estabelecimento deste Conselho para a Promoção da Internacionalização fica assegurada uma estrutura capaz de intermediar, dinamizar e promover processos exportadores significativos junto das empresas nacionais e alicerçados no conhecimento, no reforço da cadeia de valor das empresas, no redimensionamento empresarial, na qualificação e na inovação. 2. Decreto-Lei que estabelece o regime jurídico e remuneratório aplicável à produção de electricidade através de tecnologias de produção combinada de calor e electricidade (cogeração), transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/8/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Fevereiro de 2004 (...)¹³³

“Plano energias renováveis”- **“O Plano Novas Energias pretende reduzir a factura das importações energéticas portuguesas em cerca de 2000 milhões de euros e criar 120 mil postos de trabalho até 2020, afirmou o Primeiro-Ministro José Sócrates na apresentação das linhas de força que orientam esta estratégia, em Lisboa.”**¹³⁴ “O Plano tem como metas reduzir a dependência energética de Portugal para 74% (o equivalente a 31% da energia final), cumprir os acordos de combate às alterações climáticas, de forma a que 60% da electricidade seja produzida por fontes renováveis, reduzir em 25% o saldo importador energético com a energia produzida a partir de fontes endógenas. Os eixos principais são o automóvel eléctrico, as energias renováveis e a eficiência energética.” “O PM reiterou que «Portugal não vai aceitar ficar para trás perante uma revolução que está em marcha no mundo», acrescentando que o Governo «tem uma orientação clara e sabe quais as metas a atingir». Mas «temos que nos atirar ao trabalho e rapidamente», porque «há muita gente à espera de emprego, muitas empresas à espera de oportunidades e o País espera por resultados neste domínio da energia. Se olharmos para os últimos cinco anos, percebemos que Portugal tem condições para fazer mudanças em pouco tempo, basta saber para onde ir, basta ter uma orientação firme e basta haver da parte do Estado políticas claras, que não recuam perante as controvérsias, que não se atemorizam perante as críticas», declarou José Sócrates. “ “O Chefe do Governo anunciou igualmente que o Plano Novas Energias será aprovado no Conselho de Ministros de 18 de Março, tal como o aumento da potência da energia eólica em 400 megawatts, um investimento de cerca de 400 milhões de euros. «É uma aposta nas energias renováveis. Sabemos exactamente o que há para fazer nas energias eólica, hídrica e solar. Queremos desenvolver todas as oportunidades para que a prazo, naturalmente em função das diferentes experiências, a melhor tecnologia se afirme», acrescentou. “ “O Ministro da

(133)¹³³PORTAIS DO CIDADÃO E DA EMPRESA COM CONSELHO DE MINISTROS Disponível em: <http://www.portugal.gov.pt/pt/GC18/Governo/ConselhoMinistros/ComunicadosCM/Pages/20100107.aspx>. Consultado em: 12 de Outubro de 2010

(134)¹³⁴Negrito nosso

Economia, da Inovação e do Desenvolvimento sublinhou que «existe uma dimensão que torna esta estratégia um verdadeiro imperativo, que é a importância que o défice energético tem no défice externo, aquele que será provavelmente o maior bloqueio à nossa capacidade de crescer mais e crescer melhor». «Se existe limitação estrutural relevante nos dias de hoje para o crescimento da economia portuguesa é a persistência e o carácter estrutural do défice externo na balança de bens e serviços». “ “O documento prevê que em 2020 Portugal produza - com recursos próprios renováveis - o equivalente a 60 milhões de barris anuais de petróleo, pelo que Vieira da Silva referiu que «a estratégia permitirá - numa estimativa muito prudente - uma redução muito significativa, em cerca de um quarto, no défice externo de bens e serviços energéticos».¹³⁵ «O défice na balança de produtos energéticos atingiu nos últimos anos um valor sempre acima dos 4,5% do PIB», recordou o Ministro, pelo que «reduzir de forma significativa este défice significa tão só libertar a capacidade de crescimento da economia portuguesa e libertá-la no bom sentido». “ “O Plano, que deverá criar cerca de 120 mil novos postos de trabalho até 2020, «tem uma excelente relação custo/benefício», «tem uma matriz de investimento privado» e tem por base «experiências bem sucedidas», bem como «empenhamento e compromisso», que são demonstrados pelas presenças do Primeiro-Ministro, do Ministro da Economia, da Ministra do Ambiente e dos representantes das associações empresariais do sector. “ “O Secretário de Estado da Energia e da Inovação, Carlos Zorrinho, referiu que área das energias renováveis deverá vir a representar 1,7% do Produto Interno Bruto em 2020, quando actualmente é de 0,8%. Até 2020, o Governo quer assegurar 8600 megawatts (MW) de potência hídrica e relançar o plano de mini-hídricas, bem como atingir os 1500 MW de potência instalada no solar. “ “A execução da rede de automóveis eléctricos, a redução do consumo dos combustíveis fósseis em 10% e a cobertura de 50% das habitações por redes inteligentes até 2020, são os principais objectivos em termos de eficiência energética. Prevê-se ainda o reforço das interligações a Espanha e ao resto da Europa, para poder reforçar a exportação de energia eléctrica que se iniciou no final de 2009. Finalmente, vai ser criado um fundo de equilíbrio tarifário para absorver o impacto de um eventual choque petrolífero. “¹³⁶

(135)¹³⁵Negrito nosso

(136)¹³⁶PLANO ENERGIAS RENOVÁVEIS Disponível em:
http://www.energiasrenovaveis.com/DetailheNoticias.asp?ID_conteudo=383&ID_area=23;
http://www.portugal.gov.pt/pt/GC18/Documentos/MEID/Plano_Novas_Energias.pdf. Consultado em:17 de Outubro de 2010

10 Ponto de Situação 12

A energia é indispensável para a economia, a sua produção eficiente torna o país mais competitivo e independente (reduz as importações no setor). Por estes trilhos caminham estas políticas, dando destaque às energias renováveis, cujo investimento é apresentado como uma plataforma importante para criação de novos postos de trabalho.

11 Apoios da União Europeia (UE) com incidência esparsa

Principais níveis de incidência: competitividade, emprego, formação, qualificação, exclusão social.

Programa operacional potencial humano – POPH -Versão final aprovada pela Comissão Europeia em 24/10/2007 [Decisão C (2007) 5157]

“O POPH é o programa que concretiza a agenda temática para o potencial humano, inscrita no Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), documento programático que enquadra a aplicação da política comunitária de coesão económica e social em Portugal no período 2007-2013.” “(V)isa estimular o potencial de crescimento sustentado da economia portuguesa, no quadro das seguintes prioridades: Superar o défice estrutural de qualificações da população portuguesa, consagrando o nível secundário como referencial mínimo de qualificação, para todos; Promover o conhecimento científico, a inovação e a modernização do tecido produtivo, alinhados com a prioridade de transformação do modelo produtivo português assente no reforço das actividades de maior valor acrescentado; Estimular a criação e a qualidade do emprego, destacando a promoção do empreendedorismo e os mecanismos de apoio à transição para a vida activa; Promover a igualdade de oportunidades, através do desenvolvimento de estratégias integradas e de base territorial para a inserção social de pessoas vulneráveis a trajectórias de exclusão social. Esta prioridade integra a igualdade de género como factor de coesão social.”¹³⁷Fundo: FSE

(137)¹³⁷PROGRAMA OPERACIONAL POTENCIAL HUMANO (POPH). Disponível em: <http://www.poph.qren.pt/> ; <http://www.poph.qren.pt/content.asp?startAt=2&categoryID=376>. Consultado em: 12 Outubro de 2010.

Programa operacional temático fatores de competitividade – POFC - Versão final aprovada pela Comissão Europeia em 05/10/2007 [Decisão C(2007) 4623]

(...)” [E] estabeleceram-se os seguintes objectivos específicos: Qualificação do tecido produtivo, por via do upgrading do perfil de especialização e dos modelos empresariais; Maior orientação para os mercados internacionais do conjunto da economia portuguesa, por via do incremento da produção transaccionável ou internacionável; Qualificação da Administração Pública e da eficiência da acção do Estado, por via da modernização da Administração pública e da promoção de uma cultura de serviço público centrado no cidadão e nas empresas; Promoção de uma economia baseada no conhecimento e na inovação, por via do estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico e do fomento do empreendedorismo.”¹³⁸Fundo: FEDER

Programa operacional temático valorização do território - POVT-QREN (território português) - Versão final aprovada pela Comissão Europeia em 12/10/2007 [Decisão C (2007) 5110]

“O grande desígnio estratégico assumido pelo Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) para o Período 2007-2013, no qual o Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT) se insere, centra-se na superação de um conjunto significativo de constrangimentos ao desenvolvimento económico e social do país, de natureza e dimensão estrutural, cuja ultrapassagem é essencial para a criação de condições propícias ao crescimento e emprego, apostando na qualificação dos portugueses, na promoção de elevados e sustentados níveis de competitividade económica e na qualificação do território.”

“As acções e os investimentos (...) serão concretizados no período 2007-2013, no âmbito do POVT, (...)”¹³⁹

Os objetivos de natureza estratégica do Programa Operacional Temático Valorização do Território enquadram-se nos grandes objectivos da Agenda Operacional para a Valorização do Território:- Atenuar a situação periférica do país no contexto global, por via da melhoria da conectividade internacional e da integração das redes nacionais nas redes transeuropeias de transportes;- Consolidar as redes e infra-estruturas que estruturam o território nacional, ao serviço da competitividade e da coesão;- Promover o desenvolvimento urbano policêntrico, reforçando a

(138)¹³⁸PROGRAMA OPERACIONAL TEMÁTICO FACTORES DE COMPETITIVIDADE (POFC). Disponível em: <http://www.pofc.qren.pt/PresentationLayer/conteudo.aspx?menuid=580&exmenuid=579>. Consultado em: 12 Outubro de 2010.

(139)¹³⁹PROGRAMA OPERACIONAL TEMÁTICO VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO - POVT- QREN. Disponível em: <http://www.povt.qren.pt/cs2.asp?idcat=1142>. Consultado em: 12 Outubro de 2010.

articulação das cidades com as respectivas áreas envolventes e a qualificação dos espaços urbanos;- Preservar e valorizar os recursos naturais, a biodiversidade e o património natural;- Qualificar os serviços ambientais, garantindo a sua universalidade e sustentabilidade;- Prevenir, gerir e monitorizar os riscos naturais e tecnológicos;- Promover a coesão social, assegurando a equidade territorial no provimento de infra-estruturas e de equipamentos colectivos ¹⁴⁰

“As intervenções a concretizar no domínio do reforço da conectividade internacional visam melhorar as condições de mobilidade de pessoas e bens e a competitividade das actividades económicas do país no contexto global de valorização da posição geo-estratégica de Portugal no espaço europeu e mundial.”

“Constituem inequívocas prioridades neste domínio a integração de Portugal na Rede Transeuropeia de Alta Velocidade Ferroviária e a construção da nova infra-estrutura aeroportuária de Lisboa [entre outras obras de caris público e público privado], que vão contribuir fortemente para o reforço da internacionalização e competitividade da economia nacional, bem como para a melhoria da conectividade internacional do transporte ferroviário. São ainda prioritárias as intervenções portuárias estruturantes nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira e as acções que visam o desenvolvimento das auto-estradas do mar, induzindo ganhos significativos ao nível ambiental - por via do reforço do meio de transporte ferroviário e marítimo, em detrimento do rodoviário - bem como ganhos de competitividade para as empresas - em face do alargamento das áreas de influência dos respectivos mercados - reforçando a capacidade de atracção de investimentos estruturantes de elevado valor acrescentado e potenciadores de efeitos de difusão sobre o tecido económico.” (...)

“As intervenções do POVT a concretizar no domínio da consolidação das redes e infra-estruturas do território nacional visam completar a rede rodoviária principal, incluindo os eixos estruturantes da região Metropolitana de Lisboa, bem como Intervenções específicas na área da energia, com efeitos sobre a eficiência energética e redução de emissões de gases com efeito de estufa nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira.”¹⁴¹ Fundo: FEDER e Fundo de Coesão

(140)¹⁴⁰PROGRAMA OPERACIONAL TEMÁTICO VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO - **POVT- QREN**. Disponível em: <http://www.povt.qren.pt/cs2.asp?idcat=1122>. Consultado em: 12 Outubro de 2010

(141)¹⁴¹PROGRAMA OPERACIONAL TEMÁTICO VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO - **POVT-QREN**. Disponível em: <http://www.povt.qren.pt/cs2.asp?idcat=1142>. Consultado em: 12 Outubro de 2010.

Programa operacional de assistência técnica – (POAT FEDER) - Versão final aprovada pela Comissão Europeia em 21/12/2007 [Decisão C(2007) 6883]

Um programa “concebido de acordo com as orientações da Comunidade em matéria de coesão e o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), destina-se a apoiar acções com características transversais relativas ao QREN, ao FEDER e ao Fundo de Coesão. ““O POAT FEDER constitui, assim, o suporte instrumental ao desenvolvimento da estratégia do QREN, apoiando os sistemas e estruturas de coordenação e monitorização estratégica do QREN, os sistemas e estruturas de gestão, acompanhamento, avaliação, comunicação e controlo do FEDER e do Fundo de Coesão, bem como acções transversais aos vários programas operacionais.

Distinguem-se três grandes áreas de actuação do POAT FEDER, que apresentam um carácter transversal a todos os programas: A coordenação e monitorização estratégica do QREN; A coordenação e monitorização financeira do FEDER e do Fundo de Coesão; A auditoria e controlo do FEDER e do Fundo de Coesão. ¹⁴²

Programa operacional de assistência técnica – (POAT/FSE) - Versão final aprovada pela Comissão Europeia em 24/10/2008 [Decisão C (2008) 6230]

“Em síntese, no âmbito do novo período de programação para o fundo FSE, pretende o POAT/FSE estimular e apoiar um conjunto de actividades de carácter transversal susceptíveis de promover a qualidade, a inovação e a difusão e transferência de novas abordagens relacionadas com o conteúdo, método e organização das acções co-financiadas pelo FSE, através da integração dos novos princípios FSE, alguns dos quais emergentes da prática e da experiência da intervenção EQUAL, bem como da experiência adquirida com a implementação e gestão do QCA III.”¹⁴³

(142)¹⁴²PROGRAMA OPERACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA – (POAT FEDER). Disponível em: <http://www.qca.pt/poatfeder/poatfeder.asp>. Consultado em: 6 de Outubro de 2010

(143)¹⁴³PROGRAMA OPERACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA – (POAT/FSE) Disponível em: <http://www.poatfse.qren.pt/content.asp?startAt=2&categoryID=505>. Consultado em: 12 de Setembro de 2010

12 Incentivo específicos da União Europeia

12.1 Continente

O Novo Norte - ON.2 - Versão final aprovada pela Comissão Europeia em 10/10/2007 [Decisão C (2007) 5070]

“O ON.2 - O Novo Norte (Programa Operacional Regional do Norte 2007/2013) é um instrumento financeiro de apoio ao desenvolvimento regional do Norte de Portugal (NUTS II), integrado no Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007/2013 e no novo ciclo de fundos estruturais da União Europeia destinados a Portugal.” (...) “No âmbito do Programa Operacional Regional do Norte (ON.2), os Sistemas Incentivos integram-se no seu Eixo Prioritário I, que inclui nos seus objectivos específicos o apoio à criação e consolidação de “clusters” emergentes e de empresas de base tecnológica, bem como a requalificação, inovação e reforço das cadeias de valor nos sectores de especialização ao nível regional.” “Tendo presente as características do tecido empresarial nacional e a necessidade de uma actuação especializada face a diferenciados estádios de desenvolvimento e grau de inserção no mercado global, foram criados 3 Sistemas de Incentivos: **SI I&DT – Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (I&DT) nas Empresas**, que visa intensificar o esforço nacional de I&DT e criar novos conhecimentos com vista ao aumento da competitividade das empresas, promovendo a articulação entre estas e as entidades do Sistema Científico e Tecnológico (SCT); **SI Inovação – Sistema de Incentivos à Inovação**, que visa a inovação no tecido empresarial, pela via da produção de novos bens, serviços e processos que suportem a sua progressão na cadeia de valor e o reforço da sua orientação para os mercados internacionais, bem como do estímulo ao empreendedorismo qualificado e ao investimento estruturante em novas áreas com potencial de crescimento; **SI Qualificação PME – Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME**, que visa a promoção da competitividade das PME através do aumento da produtividade, da flexibilidade e da capacidade de resposta e presença activa no mercado global.”¹⁴⁴ Fundo: FEDER

(144)¹⁴⁴PROGRAMA - O NOVO NORTE (O ON.2). Disponível em: <http://www.ccr-norte.pt/on2.php?i=361>.
<http://www.novonorte.qren.pt/>. Consultado em: 10 de Setembro de 2010

Programa operacional regional do centro – Versão final aprovada pela Comissão Europeia em 09/10/2007 [Decisão C(2007) 4693]

“O Programa Operacional (PO) Regional do Centro 2007-2013 é um instrumento do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) com aplicação exclusiva à Região Centro. Para além deste programa, que é financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o QREN intervém ainda na Região através do PO Factores de Competitividade (financiado igualmente pelo FEDER), do PO Valorização do Território (financiado pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão) e do PO Potencial Humano (financiado pelo Fundo Social Europeu). A intervenção dos Fundos Estruturais na Região inclui ainda, fora do âmbito do QREN, o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e o Fundo Europeu das Pescas.”¹⁴⁵

Programa operacional regional de lisboa (POR LISBOA) Versão final aprovada pela Comissão Europeia em 12/10/2007 [Decisão C(2007) 5100]

“O Programa Operacional Regional de Lisboa (POR Lisboa), para o período de programação 2007-2013, que se apresenta, assenta nas grandes recomendações da política de coesão, no desígnio estratégico do QREN e ancora-se na Estratégia Regional, Lisboa 2020.”(...)¹⁴⁶

(...) “O Programa Operacional Regional de Lisboa estrutura-se em quatro eixos prioritários: Competitividade, Inovação e Conhecimento; Sustentabilidade Territorial; Coesão Social; Assistência Técnica.”¹⁴⁷

O programa operacional regional do Alentejo (INALENTEJO) - Versão final aprovada pela Comissão Europeia em 09/10/2007 [Decisão C (2007) 4685]

“O Programa Operacional Regional do Alentejo é um instrumento financeiro de política regional, que tem como principal objectivo promover o desenvolvimento, em áreas como a inovação empresarial, crescimento e emprego, regeneração urbana, promoção da coesão social e territorial, qualificação ambiental e valorização do seu território.” “O Programa tem uma dotação

(145)¹⁴⁵PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO CENTRO. Disponível em: <http://www.maiscentro.qren.pt/index.php?acao=apres&id=9&m=m1&s=0>. Consultado em: 20 de Outubro de 2010

(146)¹⁴⁶**PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DE LISBOA - POR LISBOA. Disponível em: <http://www.porlisboa.qren.pt/np4/po.html> Consultado em: 20 de Outubro de 2010**

(147)¹⁴⁷PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DE LISBOA - POR LISBOA. Disponível em: http://www.porlisboa.qren.pt/np4/file/1/sintese_PORLisboa.pdf. Consultado em: 20 de Outubro de 2010

financeira global de 869 milhões de euros financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), sendo composto por 6 eixos prioritários.”¹⁴⁸

Programa operacional regional do algarve (PO ALGARVE 21) - Versão final aprovada pela Comissão Europeia em 10/10/2007 [Decisão C (2007) 5067]

“Os princípios que nortearam a “elaboração do novo Programa Operacional Regional do Algarve – PO Algarve 21, instrumento de política que assume prioridades de investimento na região para o período de 2007-2013, são: à qualificação, inovação e robustecimento da economia; à valorização dos recursos humanos e criação de mais competências; à promoção de um modelo territorial equilibrado e competitivo; e à consolidação de um sistema ambiental sustentável. Três Eixos Prioritários: a competitividade, inovação e conhecimento; a protecção e qualificação ambiental; a valorização territorial e o desenvolvimento urbano”¹⁴⁹ Fundo: FEDER

Programa de cooperação transnacional madeira, açores e canárias - PCT MAC

“O Programa de Cooperação Transnacional Madeira, Açores e Canárias, para o período de programação 2007-2013, constitui uma aposta na cooperação como elemento de valor para o desenvolvimento integrado das regiões envolvidas e destas com os países terceiros circunvizinhos.”
“O objectivo global que sustenta a estratégia adoptada no programa consiste em, por um lado, incrementar os níveis de desenvolvimento e de integração socioeconómica dos três arquipélagos, fomentando uma estratégia que visará o impulso da sociedade do conhecimento e do desenvolvimento sustentável, e, por outro, melhorar os níveis de integração socioeconómica do espaço de cooperação com os países de proximidade geográfica e cultural.”
“Os objectivos específicos que contribuirão para alcançar os eixos estratégicos do Programa, em coerência com o objectivo global, são os seguintes: 1. Promover a I+D+I para superar o atraso das regiões do espaço em relação ao continente; 2. Aumentar o nível de protecção e melhorar a gestão das zonas costeiras e dos recursos marinhos; 3. Melhorar a gestão sustentável dos recursos hídricos, da energia (especialmente renováveis) e dos resíduos; 4. Prevenir os riscos sísmicos, vulcânicos, marítimos, climáticos e outras catástrofes naturais; 5. Favorecer o desenvolvimento dos países terceiros

(148)¹⁴⁸PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO (INALENTEJO). Disponível em: <http://www.ccdr-a.gov.pt/poaqren/default.asp?action=presentation>. Consultado em: 20 de Outubro de 2010

(149)¹⁴⁹PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALGARVE (PO ALGARVE 21). Disponível em: <http://www.ccdr-alg.pt/ccdr/index.php?module=ContentExpress&func=display&ceid=428>. Consultado em: 20 de Outubro de 2010

vizinhos; 6. Reforçar a capacidade institucional dos agentes públicos das três regiões e dos países terceiros vizinhos.”¹⁵⁰ Fundo: FEDER

12.2- Especificamente nos Açores

PROCONVERGÊNCIA - Versão final aprovada pela Comissão Europeia em 05/10/2007 [Decisão C (2007) 4625]

“A estratégia definida assenta em grandes prioridades estratégicas que estruturam a programação, com intervenção, respectivamente, no âmbito da economia, dos recursos humanos e da valorização do território. Está contemplado também um eixo prioritário que engloba a programação da dotação específica atribuída no âmbito dos apoios para compensação dos sobrecustos nas Regiões Ultraperiféricas.

A adição das diversas fontes de financiamento previstas no PROCONVERGENCIA permite estimar uma despesa global de 1,3 mil milhões de euros para os sete anos de programação, a que corresponde 966,3 milhões de euros de comparticipação comunitária. “¹⁵¹

PRO-EMPREGO - Versão final aprovada pela Comissão Europeia em 26/10/2007 [Decisão C (2007) 5325]

“O Governo dos Açores desejou que o Programa PRO-EMPREGO, Programa Operacional co-financiado pelo Fundo Social Europeu para os Açores, para o período 2007-2013, representasse, em termos de concepção e de incidência, uma significativa viragem relativamente aos períodos de programação anteriores.” (...)

“Os objectivos específicos definidos para a intervenção são os seguintes: OE1. Reforçar a oferta de técnicos com qualificação adequada para intervir no tecido produtivo; OE2. Apoiar a integração de jovens no mercado de emprego; OE3. Reforçar as condições de base para a empregabilidade dos activos do sector privado; OE4. Apoiar a (re) integração de mulheres no mercado de emprego; OE5. Fomentar o espírito empresarial e a criação de novas iniciativas

(150)¹⁵⁰PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL MADEIRA, AÇORES E CANÁRIAS - PCT MAC. Disponível em: <http://edt-gra.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/vp-drpfe/textoImagem/PCT+MAC.htm>. Consultado em: 6 de Outubro de 2010.

(151)¹⁵¹PROCONVERGÊNCIA. Disponível em: <http://www.proconvergenca.azores.gov.pt/programa.html>. Consultado em: 10 de Outubro de 2010

empresariais; OE6. Apoiar a modernização das micro empresas e PME e a qualificação dos empresários e dirigentes; OE7. Fomento da participação das empresas em processos de I&D

OE8. Apoiar a criação de novas empresas com base em I&D e em apropriação de conhecimento; OE9. Aumentar o recurso às TIC como instrumento de modernização do sector privado OE10. Aumentar o recurso às TIC como instrumento de modernização na Administração Pública

OE11. Incrementar as condições de empregabilidade de públicos vulneráveis; OE12. Promover a (re) inserção profissional de públicos vulneráveis no mercado de emprego; OE13. Apoiar a modernização do terceiro sector”

Para cumprir estes objectivos o PRO-EMPREGO conta com um financiamento na ordem dos 263 milhões de Euros (...) ¹⁵²

12.3 - Especificamente para a Madeira

Programa operacional de valorização do potencial económico e coesão territorial da RAM - Intervir+ - Versão final aprovada pela Comissão Europeia em 05/10/2007 [Decisão C (2007) 4622]

“O Programa Operacional de Valorização do Potencial Económico e Coesão Territorial da RAM, designado por **Programa Intervir+**, foi adoptado pela Comissão Europeia através da Decisão C (2007) 4622 de 5.10.2007.”“O Programa (...) pretende assegurar o crescimento da economia regional e o emprego, as políticas de protecção do ambiente, a coesão social e o desenvolvimento territorial.”¹⁵³ Fundo: FEDER

RUMOS - programa operacional de valorização do potencial humano e coesão social da RAM - Versão final aprovada pela Comissão Europeia em 26/10/2007 [Decisão C (2007) 5334]

O Programa Operacional de Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da RAM, designado por **Programa Rumos**, foi adoptado pela Comissão Europeia através da Decisão C (2007) 5334 de 26.10.2007.

(152)¹⁵²PRO-EMPREGO - Disponível em: <http://proemprego.azores.gov.pt/>. Consultado em: 12 de Outubro de 2010

(153)¹⁵³ PROGRAMA OPERACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO POTENCIAL ECONÓMICO E COESÃO TERRITORIAL DA RAM - INTERVIR+. Disponível em: <http://www.idr.gov-madeira.pt/portal/Conteudo.aspx?IDMenu=2&IDSubMenu=74&Path=74&jmenu=2>. Consultado em: 13 de Outubro de 2010

Co-financiado pelo FSE (Fundo Social Europeu), pretende assegurar uma melhor educação e formação profissional e mais e melhor emprego e coesão social para os cidadãos da RAM. ¹⁵⁴

13 Ponto de situação 13

Estes apoios (numa visão integrada) têm como objetivo a qualificação das pessoas, o desenvolvimento tecnológico, a inovação, a modernização das empresas e das vias de comunicação tendo em vista a competitividade do tecido produtivo, a reanimação da economia e conseqüentemente, de forma direta e indireta, do mercado do trabalho.

(154)¹⁵⁴PROGRAMA OPERACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO POTENCIAL HUMANO E COESÃO SOCIAL DA RAM (RUMOS). Disponível em: <http://www.idr.gov-madeira.pt/portal/Conteudo.aspx?IDMenu=2&IDSubMenu=86&Path=86&jmenu=3>. Consultado em: 14 de Outubro de 2010

Secção IV - Conclusão Final

Resposta às duas questões:

Foram introduzidas medidas anticrise?

Constatámos que se encontram em vigor medidas políticas, no plano nacional e da União Europeia (UE), conducentes a combater a crise, nos aspetos da pobreza e do desemprego.

Quais os principais níveis de incidências dessas medidas?

Conseguimos identificar os níveis de incidência que por forma sucinta encontram-se plasmados no conteúdo dos pontos de situação.

Capítulo II - Confrontação de dados estatísticos e projeção de novas medidas políticas

Com interesse para a nossa investigação iremos corporizar neste capítulo a evolução recente de dois indicadores sociais: índices de pobreza e os índices de emprego. Para cada um dos aspetos em análise iremos realizar uma síntese conclusiva e um balanço das medidas existentes tendo em atenção o foco de intervenção e, no final, projetar novas medidas políticas a desenvolver. Dedicaremos um ponto especial dedicado à fiscalização e controlo.

Parte I – Pobreza

Tendo por base a publicação do INE “**Sobre a Pobreza, as desigualdades e a privação material em Portugal**” datado de 20 de Outubro de 2010, com um período de análise compreendido entre 2004 a 2009 (provisório), e com “a análise dos resultados do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento em Portugal, que se realiza a nível europeu desde 2004.”¹⁵⁵

1. Conclusões do INE

“Aqueles resultados revelam uma tendência de redução da taxa de risco de pobreza monetária entre 2003 e 2008, de 20,4% para 17,9%, destacando-se a diminuição de 8,9 pontos percentuais (p.p.) no risco de pobreza para a população idosa.” [Para os adultos em idade activa o risco diminui para 1,2 p.p, e para as crianças e jovens reduz 1.7 p.p]

“O risco de pobreza nas famílias com crianças dependentes era maior do que o das famílias sem crianças dependentes, respectivamente, 20,6% e 14,9% em 2008.”

Houve uma “redução progressiva da desigualdade na distribuição dos rendimentos familiares naquele período, observando-se uma quebra de cerca de 10% na distância entre os rendimentos auferidos pelos 20% da população com maiores rendimentos e os 20% da população com menores rendimentos.

“O indicador de privação material atingiu, em 2009, 21,4%, que compara com 22,2% em 2004. “

(155)¹⁵⁵ INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (INE) SOBRE A POBREZA, AS DESIGUALDADES E A PRIVAÇÃO MATERIAL EM PORTUGAL. 20 DE OUTUBRO DE 2010. Disponível em: http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=92069905&DESTAQUESmodo=2&xlang=pt. Consultado em: 28 de Outubro de 2010

“A privação material para a população idosa registou uma queda de 6,6 p.p. no mesmo período.”¹⁵⁶

Desenvolvida no quadro do Programa Comunitário para as Estatísticas do Rendimento e das Condições de vida (EU-SILC), a publicação do INE associa-se às iniciativas “2010 - Ano Europeu do Combate a Pobreza e a Exclusão Social” e Dia Mundial da Estatística. Este Inquérito realiza-se a nível europeu desde 2004.

Os resultados apresentados são - de uma forma genérica – satisfatórios, tendo em atenção as medidas políticas apresentadas. Todavia, são conhecidos outros dados que revelam, num prisma menos positivo, os índices de pobreza.

Essas informações encontram-se evidenciadas no conteúdo de dois artigos de jornal online fundamentados em dados, recentes, apresentados pelo Eurostat, em 2010, pelo INE e pela Comissão Europeia.

(...)

“De acordo com os mais recentes dados do Eurostat, em 2010, Portugal é o nono país mais pobre dos 27 países da União Europeia. O gabinete de estatísticas da União Europeia avança que o país é um dos 27 Estados-membros com maiores dificuldades. A região Norte está entre as trinta mais pobres das 254 da Europa, enquanto as sub-regiões mais pobres do nosso país são Trás-os-Montes e Alto Douro (esta última já assim considerada em 2009) e o Vale do Tâmega.”

“Segundo o INE, e não obstante os dados anteriormente apresentados, enquanto em 2009 existiam cerca de dois milhões de portugueses a viver no limiar da pobreza, em Julho deste ano o número aumentou significativamente, para 2,5 milhões. (Só na região norte, onde esta realidade se agrava diariamente devido ao encerramento de muitas fábricas e empresas, concentram-se hoje 1,25 milhões de pobres 2). Esta é uma realidade cada vez mais global, cujo risco afecta 84 milhões de pessoas, avisa a Comissão Europeia.”¹⁵⁷¹⁵⁸

(156)¹⁵⁶ Negrito nosso

(157)¹⁵⁷O VER – VALORES, ÉTICA E RESPONSABILIDADE POBREZA FAMÍLIAS À BEIRA DE UM ATAQUE DE NERVOS, 27 de Outubro de 2010. Disponível em: <http://www.ver.pt/conteudos/verArtigo.aspx?id=1052&a=Geral>. Consultado em: 10 de Novembro de 2010

(158)¹⁵⁸INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (INE). Rendimento e Condições de Vida 15 de Julho de 2010. Disponível em: http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=83376992&DESTAQUESmodo=2&xlang=pt. Consultado em: 12 de Outubro de 2010

“O extremar da pobreza em Portugal torna-se evidente num estudo realizado pelo Banco Alimentar Contra a Fome (BA) e pela Entrajuda, através da Universidade Católica Portuguesa, que envolveu 3279 instituições de solidariedade social e quinze mil pessoas carenciadas. Os dados apresentados no final de Novembro revelam que há hoje cinco mil famílias em lista de espera para receber apoios sociais. **Um quinto das instituições de solidariedade social do país não têm recursos para responder a todos os pedidos e 76% garantem que estes não param de aumentar. Braga, o Grande Porto e Setúbal são os distritos mais afectados, corrobora o estudo, que adianta ainda que a maior procura incide nas zonas onde há mais desemprego. Incontornável é que a incapacidade de resposta se estende de norte a sul do país, tornando ainda mais incerta a vida das pessoas que vivem numa situação vulnerável: idosos, na sua maioria; adultos sem rendimentos do trabalho (apenas 19% tem um trabalho remunerado; “novos pobres” (41% do total de portugueses carenciados nunca foi pobre).”**

“Segundo a Cáritas portuguesa, **o número de pessoas atendidas cresceu quase 30%, em resultado do agravamento da crise e das situações de pobreza. A procura de ajuda à organização alastra-se já a 62 mil pessoas.** A prioridade é garantir resposta às necessidades alimentares, de habitação, de apoio escolar e de acesso a medicamentos, diz o presidente da Cáritas portuguesa, mas “as instituições da Cáritas estão a ficar sem recursos financeiros para fazer face aos pedidos”, avisa. **Perante a gravidade da situação, a generosidade e solidariedade dos portugueses é mais importante do que nunca, e parece ser proporcional aos factos: na última recolha de alimentos do BA, realizada no último fim-de-semana do mês passado, foram reunidas 3.250 toneladas de géneros alimentares, o que representa um acréscimo de 30%, face à campanha de Dezembro de 2009. Trata-se de “um recorde absoluto”, que resulta de uma participação extraordinária de cerca de trinta mil voluntários.**”^{159 160}

(159)¹⁵⁹O VER – ENTREVISTA: PORTUGAL DEU GRANDE EXEMPLO DE MOBILIZAÇÃO. 15 de Dezembro de 2010. Disponível em: <http://www.ver.pt/conteudos/verArtigo.aspx?id=1080&a=Actualidade>. Consultado em: 16 de Dezembro de 2010

(160)¹⁶⁰Disponível em: <http://bancoalimentar.pt/news/view/269>. Consultado em: 16 de Dezembro de 2010

2. Síntese conclusiva

Não podemos menosprezar aquela evolução positiva decorrente dos esforços, também eles positivos, levados a cabo. No entanto, também não podemos olvidar os dados que demonstram um aumento significativo de pessoas a viver no limiar da pobreza; a insuficiência de recursos das instituições de solidariedade social para corresponder aos pedidos de apoio que se encontram em crescendo; os novos grupos vulneráveis que começam a surgir. Mas, também, o papel preponderante da população solidária.

3. Balanço / Novas medidas a implementar

Devemos enfatizar a necessidade de continuar a desenvolver, para além do apoio económico de carácter prestacional (*lato sensu*), iniciativas/ apoios que promovam a intervenção na comunidade (especial importância do voluntariado), através de ações continuadas de acompanhamento dos grupos de proteção, e a divulgação deste flagelo em todas as suas dimensões, sensibilizar será a palavra, ou seja, educar para a solidariedade dos cidadãos, educar para a responsabilidade social das organizações (RSO). Porque consideramos o fator proximidade, um fator de eficiência para a intervenção. Aproximar os cidadãos e as empresas das realidades societárias é fundamental, constitui uma plataforma para a solução de muitas situações de pobreza, *ex maxime*, casos encobertos. Constatamos que poderá haver uma forte conexão entre essas iniciativas/apoios e o aumento dos índices de solidariedade e de responsabilidade social das organizações (RSO) que tanto pugnamos. Contudo deixamos em aberto a análise específica destas variáveis.

No âmbito das (RSO), o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social representado pela pessoa do Ministro, José António Vieira da Silva, considera que: (...) “[h]oje, podemos falar de responsabilidade social num sentido muito amplo. Na aceção mais tradicional, ela tinha uma conotação sobretudo externa, de envolvimento das empresas nos contextos onde operam mas para além da sua actividade nuclear. Nos casos típicos, as empresas dedicavam-se a causas sociais e culturais diversas, direccionando recursos para iniciativas deste cariz.

Hoje, porém, esta ideia de responsabilidade social expande-se cada vez mais também para uma dimensão mais interna, i.e para o exercício socialmente responsável da actividade empresarial. Sem excluir a tradicional dimensão externa, a que também cada vez mais empresas se dedicam, tem ganho preponderância a ideia de que a responsabilidade social de uma empresa passa antes e acima de tudo pelo cumprimento da lei e pela atenção devotada a matérias decisivas para as dimensões da qualidade, seja das condições e ambientes de trabalho seja na própria relação com os clientes e cidadãos.

Neste sentido, a responsabilidade social começa pelo escrupulosos cumprimento de todas as normas legais e parâmetros elevados de relação com o Estado e os cidadãos, e desdobra-se numa atenção redobrada a matérias susceptíveis de diferenciar no plano da qualidade a actividade empresarial. Questões como a aposta na formação e qualificação das pessoas, a igualdade de género e a conciliação entre trabalho e vida pessoal e familiar, a qualidade dos vínculos laborais, a qualidade das condições de trabalho, a segurança e higiene nos locais de laboração, a prevenção de riscos e doenças profissionais, a atenção às questões da inclusão social e de problemáticas como a deficiência, são exemplos de matérias que distinguem as empresas socialmente responsáveis. Ou, noutros domínios, matérias como as preocupações ambientais ou com as garantias de transparência e qualidade dos processos de laboração perante os consumidores.

Em Portugal, são cada vez mais os exemplos de empresas que fazem destas questões elementos distintivos das identidades empresariais. E são, também, vários os prémios de boas práticas que premeiam diferentes aspetos desta responsabilidade social “interna”. São matérias que merecem reconhecimento e cuja visibilidade deve ser, desejavelmente, incrementada.

Em tempos recentes, o exemplo talvez mais saliente de responsabilidade social em larga escala tem sido dado pela adesão ao esforço de qualificação no âmbito do programa Novas oportunidades. Numerosos protocolos têm sido postos em prática e muitas empresas adotaram programas específicos neste âmbito. Tendo em conta o carácter decisivo que estas matérias têm para as oportunidades individuais das pessoas e para as possibilidades de qualificação dos processos produtivos, os sinais são extremamente positivos em matéria de responsabilidade social.

Igualmente, em campos como a deficiência tem também havido avanços importantes e uma crescente atenção a matérias que, até há não muito tempo, estavam muitas vezes demasiado distantes das preocupações de empresários e gestores. Há ainda, certamente, um longo caminho para tornar esta preocupação mais transversal, aliás como noutras matérias, mas os exemplos que vamos conhecendo são animadores.

A este respeito, importa salientar o papel decisivo que os parceiros sociais podem e devem ter, tanto do lado das associações empresariais, como do lado das organizações sindicais. Num e noutro caso, podem fomentar uma maior sedimentação e disseminação das boas práticas da responsabilidade social em contribuir para que estas ganhem visibilidade e centralidade nas práticas empresariais.

Aqui, o Estado tem também um papel importante a desempenhar. Seja simbolicamente, reconhecendo e valorizando os bons exemplos que existem, seja no plano legislativo, promovendo avanços na qualidade social do mercado de trabalho e dos padrões de protecção social, seja ainda pela própria adopção por parte do Estado de práticas socialmente responsáveis nas organizações que dele dependem. Cada vez mais entidades e empresas públicas têm adoptado orientações deste tipo, muitas vezes formalizadas na própria missão das organizações; e é transversal a preocupação em criar condições laborais e organizacionais com qualidades.

Neste sentido, a responsabilidade social não é missão de uma organização específica do Estado, mas deve ser uma orientação transversal das entidades e políticas públicas. Seja no que diz respeito à sua própria actuação, seja na promoção da responsabilidade social no sector privado.

A responsabilidade social é, na verdade, um património importante do interesse público, porque corresponde à actuação positiva não apenas do Estado mas da própria sociedade civil e das empresas. Mas esta parceria alargada não poderá servir nunca para dispensar ou minorizar o papel do Estado e das suas políticas; é antes a resposta cidadã de sectores sociais importantes numa lógica de envolvimento de cada vez mais agentes em prol da qualidade social.”¹⁶¹

Em síntese, e na esteira do que foi afirmado, a (RSO) será, a par da competitividade das organizações, um fator importantíssimo para o combate da pobreza e da exclusão social. Convindo para a sua efetivação, para além da intervenção Estatal, - através do reconhecimento e valorização de boas práticas; ao nível legislativo; e dando exemplos à comunidade - a intervenção do sector privado.

Quanto à direção da (RSO) tendemos a considerar que deverá haver um equilíbrio entre a conotação externa e interna. No entanto ambos os prismas são fundamentais no combate a muitas das causas conducentes à exclusão social.

Segundo as conclusões elencadas no artigo, “EMPREENDEDOR, EMPREENDEDORISMO E EMPRESA SOCIAL. CONCEITOS COM MUITO POTENCIAL APLICADOS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNDO ACTUAL”,¹⁶² “[n]o momento actual do desenvolvimento nacional, faz todo o sentido impulsionar o movimento do empreendedorismo social através do desenho e implementação de esquemas de apoio específicos para a criação de empresas sociais.

Os benefícios potenciais do surgimento desse tipo de medidas são imensos. A comprovar a necessidade de instrumentos estatais que facilitem o desenvolvimento no campo do empreendedorismo social, o Primeiro-Ministro Inglês publicou recentemente um novo plano de ação para a estratégia de crescimento de empresas sociais que foi lançada em 2002. Este novo plano de acção pretende multiplicar as já 55 000 empresas sociais Inglesas e contempla distintos eixos de acção como melhorar a cultura de empreendedorismo social, reduzir barreiras, melhorar o acesso ao financiamento e facilitar a ligação entre o estado e as empresas sociais.

(161)¹⁶¹VIEIRA DA SILVA, José António, Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social Gabinete de Estratégia e Planeamento (2009), Responsabilidade Social das Empresas: Um Imperativo Ético Cadernos Sociedade e Trabalho, nº11, pp.7-9 Gabinete de Estratégia e Planeamento, Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Responsabilidade Social das Organizações.

(162)¹⁶²ZÓZIMO, Ricardo (2009), Empreendedor, Empreendedorismo e Empresa Social. Conceitos Com Muito Potencial Aplicados ao Desenvolvimento do Mundo Actual Cadernos Sociedade e Trabalho, nº11, pp. 231-249 Gabinete de Estratégia e Planeamento, Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Responsabilidade Social das Organizações. pp. 246 e 247

Portugal, pela sua génese de país solidário e apoiante de causas, pode e deve aproveitar o perfil público dos empreendedores sociais já no terreno e a partir da riqueza dessas experiências traçar uma estratégia coerente que dê credibilidade e força ao empreendedorismo social no nosso país.”

Entendemos que a par da (RSO) será importante promover o empreendedorismo social que prossegue, paralelamente à criação de riqueza, por um lado, a função social (querida) nas mais variadas dimensões (áreas de atuação), e por outro, a redução do desemprego. Pelo que acreditamos serem dois pontos fortes de análise e concretização integrada no plano político.

Na nossa análise constatamos que as instituições de solidariedade social não conseguem responder aos pedidos de apoio que se revelam em crescendo. Uma das formas capazes de melhorar as respostas àqueles pedidos - ao nível alimentar (nível de subsistência) - seria através do abastecimento dessas instituições com o produto do aproveitamento das refeições e alimentos de supermercados, hipermercados, restaurantes (...). Para o efeito seria indispensável uma redução das barreiras legislativas, nesta sede. Mas os frutos seriam, certamente, bem mais proveitosos que a simples destruição.

Finalmente, devemos cultivar, para além do apoio efetivo, o fator controlo institucional, para a efetiva concretização do interesse público. Pretendemos com esta medida realizar os objetivos traçados pela instituição, o mais eficientemente possível. Pretendemos apenas enfatizar a necessidade de ir para além da mera orientação institucional, conduzindo a uma verdadeira orientação tutelar do Estado, dando como exemplo uma IPSS, desde o momento da sua constituição, durante o desenvolvimento da sua atividade, e se for o caso, no momento e após a sua extinção. A filosofia subjacente a esta ideia deverá ser alargada a todas as instituições que prossigam interesses públicos. Porque entendemos que o fator controlo é a chave para o sucesso dos objetivos traçados.

Iremos, ora, desenvolver a filosofia de algumas ideias que ao serem implementadas trarão, a necessária, sustentabilidade da segurança social e concomitantemente a melhor proteção das pessoas mais desfavorecidas, com o objetivo de tornar o país mais equitativo no âmbito das prestações sociais e também mais competitivo através da implementação de mais e melhores incentivos.

Seguindo o exemplo da Suíça ¹⁶³, o governo português poderia fixar um teto máximo fixo de reforma no valor de 1700 euros (iremos mais adiante projetar um valor distinto, para o caso português). Impedindo a atribuição de reformas de luxo, a “quem já ganhou muito ao longo da vida”, contrastantes com as reformas mais baixas que poderiam ser objeto de aumento através da

(163)¹⁶³RÁDIO E TELEVISÃO PORTUGUESA (RTP): REFORMAS NA SUÍÇA COM TECTO MÁXIMO DE 1700 EUROS - 2010-11-10 10:40:07 (31) Disponível em: <http://tv1.rtp.pt/noticias/?t=Reformas-na-Suica-com-tecto-maximo-de-1700-euros.rtp&headline=20&visual=9&article=390426&tm=7>. Consultado em: 10 de Novembro de 2010

redistribuição dos descontos realizados, não sem antes uma avaliação das despesas do aposentado. Os efeitos diretos seriam, por um lado a sustentabilidade da segurança social e um bloqueio às elevadas assimetrias nas prestações sociais, por outro lado, prosseguir-se-ia o princípio da solidariedade social, o combate à pobreza na velhice, através do aumento do poder de consumo. Finalmente, traduz um sério incentivo à poupança porque implica obrigatoriamente a subscrição de PPRs (Planos poupança reforma) ou outros instrumentos equivalentes. Estes para além de serem obrigatórios constituiriam “um segundo pilar (...)”. Assim quem mais descontar mais recebe um dia. “O importante é que o Estado garanta o essencial aos aposentados mais carenciados, evitando a pobreza na velhice”.

Para além destas medidas, em articulação:

Só haverá direito a uma reforma para cada cidadão;

Quem não pode trabalhar por motivos familiares é beneficiado - nestes termos, e a título de exemplo: as pessoas que passaram um período importante da sua vida a promover a educação de suas crianças, e por esse facto não desenvolveram uma atividade laboral, verão serem atribuídas bonificações na taxa educativa, que corresponde a rendimentos efetivos, sendo esse “o primeiro elemento que irá permitir calcular a reforma e dar rendimentos a uma pessoa mesmo que não tenha trabalhado...”;

As contribuições realizadas durante o casamento são divididas entre os cônjuges antes da atribuição da reforma e são feitas antes do divórcio.

Esta filosofia satisfaz as necessidades de sustentabilidade da segurança social a médio e longo prazo, evita as grandes assimetrias entre os valores prestacionais (promove a equidade no valor de prestação atribuído), garante os mais carenciados na velhice, mas também permite ao Estado promover incentivos (por exemplo às empresas) através do modus operandi do sistema de contribuições.

Damos especial destaque (sem esquecer a última medida): ao valor do teto máximo das reformas, a redução para apenas uma reforma; à constituição obrigatória de PPRs; aos benefícios atribuídos a quem não pode trabalhar por motivos familiares.

No caso português: o valor escolhido para compreender o teto máximo a atribuir de reforma poderia ser de 2000 euros; a reforma (que é única) a receber seria, tal e qual, integrada pelos valores prestacionais dos PPRs¹⁶⁴ (obrigatórios) realizados, transferindo para o cidadão o ónus da poupança, condição para um valor de prestação mais elevado; aos que não trabalharam por motivos familiares, como as pais educadores (ex.: por necessidades especiais da criança.), será atribuída

(164)¹⁶⁴Os PPRs devem permitir, realmente, poupar para a reforma. Porque, caso contrário, poderão existir outras alternativas, bem mais apelativas, nos tempos que correm, como os certificados do tesouro (Resolução do conselho de ministros n.º40/2010, publicada em 11 de Junho).

reforma, cujo cálculo terá por base alguns elementos, um deles o valor (rendimentos efetivo) correspondente às bonificações da taxa educativa (...). Poderá ser alargado a outros elementos do leque de não trabalhadores.¹⁶⁵

Parte II - O desemprego

1- Evolução do emprego

Período compreendido entre 1.º trimestre de 2009 e o 3.º trimestre de 2010 (valores em milhares e valores percentuais).

Portugal	Valor Trimestral (10 ³)					Variação		
	3º Trim.	2º Trim.	1º Trim.	4º Trim.	3º Trim.	2º Trim.	1º Trim.	Homóloga
	10	10	10	09	09	09	09	(%)
População Total								
Total (HM)	10 637,6	10 632,7	10 630,7	10 647,3	10 641,0	10 634,4	10 630,7	0,0
Homens	5 147,9	5 145,6	5 144,6	5 153,4	5 150,5	5 147,3	5 145,5	-0,1
População Activa								
Total (HM)	5 573,0	5 581,4	5 600,8	5 586,8	5 565,3	5 583,9	5 594,8	0,1
Homens	2 925,5	2 923,1	2 945,4	2 942,8	2 933,6	2 960,1	2 958,9	-0,3
População Empregada								
Total (HM)	4 963,6	4 991,6	5 008,7	5 023,5	5 017,5	5 076,2	5 099,1	-1,1
Homens	2 644,3	2 639,9	2 656,1	2 662,8	2 666,0	2 702,9	2 718,6	-0,8
População Desempregada								

(165) ¹⁶⁵ RÁDIO E TELEVISÃO PORTUGUESA (RTP) REFORMAS NA SUÍÇA COM TECTO MÁXIMO DE 1700 EUROS. 2010-11-10 10:40:07 (31).

Total (HM)	609,4	589,8	592,2	563,3	547,7	507,7	495,8	11,3
Homens	281,2	283,3	289,3	279,9	267,6	257,2	240,4	5,1
Taxa de Actividade (%)								
Total (HM)	52,4	52,5	52,7	52,5	52,3	52,5	52,6	-
Homens	56,8	56,8	57,3	57,1	57,0	57,5	57,5	-
Taxa de Actividade (15 e mais anos) (%)								
Total (HM)	61,8	61,9	62,1	61,8	61,7	61,9	62,1	-
Homens	67,7	67,7	68,3	68,0	67,9	68,5	68,6	-
Taxa de Desemprego (%)								
Total (HM)	10,9	10,6	10,6	10,1	9,8	9,1	8,9	-
Homens	9,6	9,7	9,8	9,5	9,1	8,7	8,1	-
Fonte: Estatísticas do Emprego								

(166)

(166)¹⁶⁶INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (INE) BOLETIM MENSAL DE ESTATÍSTICA - NOVEMBRO DE 2010. Ano de Edição: 2010. Disponível em: http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=102767832&PUBLICACOESstema=00&PUBLICACOESmodo=2. Consultado em: 16 de Dezembro de 2010

Deste quadro resulta um conjunto de considerações importantes para a nossa investigação.

A evolução das taxas de desemprego desde o 1.º trimestre de 2009 ao 3.º trimestre de 2010, foi num sentido ascendente, assim de uma taxa de 8.9 % passamos para uma taxa de 10.9 %. Em números, de 495,8 desempregados, caminhamos para 609,4. Finalmente, o número de pessoas empregadas sofreu uma redução de 5.099,1 para 4.963,6.

2- Síntese conclusiva 1

Estes números revelam défices de funcionamento do mercado laboral, que poderão ser consequência de muitos fatores que procuramos combater.

Iremos, agora, analisar alguns dados estatísticos caracterizadores do nosso emprego e desemprego atuais.

Segundo dados, mais recentes, do INE datados a 17 de Novembro de 2010 e contidos no documento “Estatísticas do Emprego 3.º trimestre de 2010”

(Evolução / Momentos comparativos: 3º trimestre de 2009 - 3º trimestre de 2010/ Valores em milhares)

Da população empregada (5017,5 – 4963,6) iremos verificar os pontos em que os índices de empregabilidade apresentam valores crescentes: a população dos 35 aos 44 anos (1304,2 - 1.316,4); a população dos 45 aos 64 anos (1751,7 - 1.784,8). Constatamos, também, um aspeto importante ao nível das qualificações. Os indivíduos com maiores habilitações académicas ganham terreno no campo da empregabilidade: os indivíduos de secundário e pós-secundário (864,6 - 919,1); os indivíduos do ensino superior (775,9 - 807,7). No âmbito setorial: os serviços (3036,7- 3044,9). No prisma contratual (trabalho por conta de outrem) sobressaem os contratos a termo que apresentam um crescimento (688,8 - 745,1).

Quanto aos pontos em que os índices apresentam níveis decrescentes, destacamos: os indivíduos dos 15 aos 24 anos (374,4 – 323,1), dos 25 aos 34 anos (1266,7 - 1231,3); no âmbito das habilitações académicas, as pessoas com escolaridade até ao 3º ciclo (3377,0 – 3236,8); atendendo ao sector de atividade: agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (567,2 – 539,2); indústria, construção, energia e água (1413,6 – 1379,5); quanto aos tipos de contrato (dos trabalhadores por contra de outrem), os que se apresentam sem termo (2991,8 – 2947,8); os trabalhadores por conta própria (1134,7 – 1079,9); a população empregada a tempo completo (4453,3 – 4405,5); a população empregada a tempo parcial (564,3 – 558,1).

Da análise feita aos valores, categorizados, no âmbito dos indicadores da população desempregada (547,7– 609,4), podemos afirmar que, de uma forma geral, apresentam um índice de evolução crescente, salvo nas categorias de desempregados, os desempregados até 11 meses

(290,8- 268,6). De forma mais ou menos acentuada o desemprego projetou-se e instalou-se em toda a nossa esfera laboral.

Destacando o tratamento informativo de um artigo de jornal online que se baseia em dados estatísticos do EUROSTAT, e dados de outros jornais.

“Portugal é o terceiro país da União Europeia (UE), depois da Polónia e da Espanha, que apresenta a mais alta taxa de trabalhadores contratados a prazo, de acordo com os números avançados pelo Eurostat. Portugal tem 22 por cento da população empregada contratada a prazo, sendo apenas ultrapassado pela Polónia (26,5 por cento) e por Espanha (25,4 por cento), revela o gabinete de estatísticas europeu. A média de trabalhadores com contratos a prazo (com mais de 15 anos) na União Europeia é de 13,5 por cento, enquanto na Zona Euro é de 15,2 por cento, acrescenta o relatório do Eurostat, Labour Force Survey, que se baseia em dados de 2009. Em 2009, a taxa de emprego em Portugal foi de 66,3 por cento, acima da média da EU (64,6 por cento) e da Zona Euro (de 64,7 por cento).

Portugal abaixo da média em trabalhadores «part-time»

O relatório analisa ainda para cada país a percentagem de trabalhadores a «part-time» (tempo parcial) existente no respetivo mercado de trabalho.

Em Portugal, essa percentagem é de 8,4 por cento, um valor bastante abaixo da média da UE (18,1 por cento) e da Zona Euro (19,5 por cento).

A Holanda é o país da UE com a maior fatia de trabalhadores a «part-time», enquanto a Bulgária é onde se encontram menos trabalhadores contratados neste regime.

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o trabalho precário caracteriza-se por uma combinação de diferentes factores, entre os quais, «uma duração limitada ou uma elevada probabilidade de o trabalhador perder o emprego».

Metade das ofertas de trabalho por preencher

Mesmo assim, e com uma taxa de desemprego nos 11%, há milhares de ofertas de trabalho por preencher: todos os meses são criadas, em média, 11,38 mil vagas de trabalho, mas apenas 6.058 desempregados são colocados. Ou seja, quase metade (47%) fica por preencher, revela o «Expresso».

Para os empresários a culpa é dos desempregados, já que acreditam que muitos deles preferem ganhar o subsídio, enquanto os sindicatos apontam para as más condições de muitas destas ofertas.

No final de Outubro havia 19 mil postos de trabalho vagos, escreve o semanário.”

(167)

3- Síntese conclusiva 2

De uma forma genérica, os resultados da análise feita aos indicadores do emprego e do desemprego não são animadores. Todavia podemos tirar algumas conclusões importantes desses dados: a importância da qualificação começa a dar sinais afirmativos como fator de empregabilidade (Nota 1) (ainda que seja predominante o número de indivíduos empregados com escolaridade até ao 3º ciclo); o aumento do número de trabalhadores com idades compreendida entre os 35 e os 64 anos, demonstrando tratar-se de um grupo populacional com um grande potencial de integração laboral; o sector dos serviços a revelar um aumento; a redução do número de trabalhadores mais jovens que poderá significar a existência, ainda, de dificuldades de transição para a vida ativa; a redução do número de trabalhadores mais velhos, que poderá demonstrar obstáculos na inserção ou reinserção no mercado do trabalho; o aumento do número de contratos a termo que poderá indiciar aumento da precariedade.

Para além dos outros indicadores gostaríamos de frisar: o baixo número de contratos a *part-time* comparando com a União Europeia e com a zona do euro; a indicação de que no final de Outubro, 19 mil postos de trabalho encontravam-se vagos.

Estas conclusões revestem carácter de ensaio, carecendo de conjugação com outras variáveis que, por razões de economia de tempo, não puderam ser, devidamente articuladas.

Nota 1: Contudo é necessário balizar os índices de qualificação.

(167)¹⁶⁷AGENCIA FINANCEIRA ECONOMIA TRABALHO: PORTUGAL É TERCEIRO PAÍS DA EUROPA COM MAIS PRECÁRIOS. Disponível em: <http://www.agenciafinanceira.iol.pt/economia/trabalho-precario-emprego-part-time-eurostat-agencia-financeira/1217150-1730.html>. Consultado em: 16 de Dezembro de 2010

4- Balanço / Novas medidas a implementar

Como, em bom tempo já afirmamos, consideramos que as políticas, existentes, de promoção ao emprego são, na sua generalidade, políticas transversais a vários dos elementos da franja social a proteger, e a vários campos de atuação. Reforçando ideias políticas, campos de atuação, a nosso entender prósperos de princípio. Todavia os resultados que atrás apreciamos revelam indicadores, eminentemente, pouco positivos, o que apela à reflexão sobre, por um lado, a filosofia inerente a essas política e seus campos de atuação, por outro lado, a sua real execução, o seu modo de execução (referimo-nos tanto às medidas/apoios nacionais como da própria União Europeia). Informamos, contudo, que não iremos desenvolver a análise sobre a execução das medidas levadas a cabo, no entanto consideramos imensamente relevante essa análise no plano teórico e prático para uma futura investigação.

Recuperando algumas medidas já existentes, consideramos que as plataformas para o emprego continuarão a ser um vetor fundamental para a sua evolução positiva dos seus indicadores. Nessa esteira, a rede de serviços públicos de internet, poderia ser expandida, não apenas em número, banda, mas também em área através das redes Wireless. Destacamos a importância de mais e melhor informação sobre o emprego, disponibilizada, via internet, mas também a sua publicitação, num maior número, possível, de centros de aglomerados sociais, a par da existência de redes de apoio como os IEFPs.

No campo da formação e certificação, consideramos um foco de atuação imprescindível em matéria laboral mas também e, naturalmente, na perspetiva mais intrínseca do sujeito, realização pessoal e profissional.

Para reforçar esta ideia iremos fundamentar-nos num estudo realizado com grupos desfavorecidos, que consideramos poder ter aplicação nesta sede.

O estudo tem como objeto o “impacte da formação no desenvolvimento pessoal e social de pessoas em situação de desfavorecimento”, e apresenta como principais conclusões o reconhecimento pela parte dos ex-formandos e dos responsáveis pelos cursos de desenvolvimentos aos níveis pessoal e social como os efeitos mais notórios dos cursos. ^{168 169}

(168)¹⁶⁸FIGUEIREDO, António (coord.) (2005), Estudo de Actualização da Avaliação Intercalar do Programa Operacional Emprego Formação e Desenvolvimento Social do QCA 2000-2006 – Relatório Final, Lisboa, Quaternaire/CIES & Saleiro, Sandra Palma e Elsa Pegado (2007), Avaliação Externa do Projecto Envolver + Incluir Todos (2ª Fase) – Relatório Final, Lisboa, CIES

(169)¹⁶⁹SALEIRO, Sandra Palma e PEGADO, Elsa (2007) , Políticas de desenvolvimento social: exclusão social, emprego e formação, Fórum de Pesquisas CIES. Disponível em: www.cies.iscte.pt/.../ForumPesquisaCIES2007-SandraElsa.p. Consultado em: 23 de Setembro de 2010

No âmbito da formação não nos podemos esquecer da componente profissional, caso contrário corre-se o risco “de que a formação, sobretudo a de dupla certificação, se constitua apenas como um meio de elevação das qualificações escolares, como substituta do emprego ou da atribuição de subsídios ou como um modo de “ocupação” de grupos desfavorecidos...”¹⁷⁰

A planificação das necessidades profissionais do país corresponde, nessa linha de pensamento, é uma mais-valia para o desenvolvimento formativo, no sentido da diminuição do desemprego. Essa planificação deveria ocorrer ao nível regional e local.

Outro ponto específico a reiterar, integrado com o ponto específico da formação e certificação profissional, é a qualificação como um fator de competitividade para as empresas e sustentáculo habilitante para os cidadãos. Segundo os dados de um estudo realizado sobre o retorno da formação profissional, que gostaríamos de destacar, porque relevantes para a presente investigação, “a focalização na formação dos trabalhadores mais jovens pode ter efeitos significativos de dead weight e de deslocação (displacemente e crowding out), na medida em que se incentiva o que já é fortemente incentivado pelo mercado e se penaliza duplamente quem não acede à formação. A focalização na formação dos trabalhadores mais velhos pode ter um resultado em termos de produtividade menos significativo (o que seria expresso pelo menor impacte nos salários), mas pode ter um efeito muito significativo no prolongamento das carreiras profissionais e na sua permanência em atividade; a amplitude da diferença salarial que pode ser associada à formação Profissional é tanto mais elevada quanto maior é o nível de educação dos indivíduos, o que sugere que a Formação Profissional é complementar e não substituto da educação; os efeitos da Formação Profissional na produtividade são, em média, positivos (...); a Formação Profissional tem um importante efeito de aumento da probabilidade de um trabalhador passar de contrato a termo para permanente, aumentando essa probabilidade quando se comparam empresas semelhantes; a Formação profissional tem também um efeito muito relevante na probabilidade de aumento do número de promoções por mérito nas empresas, o que pode indiciar um efeito de transformação da Formação Profissional sobre os processos e métodos de gestão de recursos humanos.”¹⁷¹

A Formação e qualificação profissionais, andam de mãos dadas, e correspondem a uma aposta fundamental que deve continuar a ser promovida. A favor dos desempregados, dos empregados e da competitividade das empresas.

(170)¹⁷⁰FIGUEIREDO, António (coord.) (2005), Estudo de Actualização da Avaliação Intercalar do Programa Operacional Emprego Formação e Desenvolvimento Social do QCA 2000-20006, Lisboa, Quaternaire/CIES.

(171)¹⁷¹DEEP/MTSS (2007), Estudo sobre o Retorno da Formação Profissional, Coleção Cogitum, n.º 30, Lisboa, Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento / Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, pág. 88 e 89

Para demonstrar a bondade de outras políticas em vigor, irei fundamentar com dados que indicam os fatores que potenciam a obtenção do emprego e os que correspondem a obstáculos. Para os primeiros, nesse estudo, são apresentados os seguintes fatores: “ a proximidade ao tecido produtivo: quando os promotores da formação são entidades próximas dos empregadores e o diagnóstico das necessidades de formação é baseado na sua auscultação; no “terceiro sector”: quando as acções de formação visam suprir as necessidades de pessoal em equipamentos da entidade promotora da formação ou de entidades próximas; o incentivo e o apoio das entidades formadoras à criação do próprio emprego; a prossecução de modalidades de colocação em emprego “à medida” das competências da pessoa e do seu potencial empregador. Por exemplo, o “emprego apoiado em mercado aberto””; ^{172 173 174}

Destas conclusões podemos extrair as seguintes ilações: que os estágios profissionais (entre outras medidas), os incentivos ao empreendedorismo, o emprego apoiado, são motores de apoio, sustentado, que potenciam efetivamente o emprego.

Atendendo aos fatores que “constrangem a obtenção de emprego”:

“O afastamento dos aglomerados urbanos onde se situa o maior número de empregadores; rede de transportes escassa ou inexistente nas zonas rurais do país; inexistência ou insuficiência de respostas para a guarda de crianças, idosos e outros dependentes; fraca valorização da certificação profissional por parte das entidades empregadoras; as baixas remunerações oferecidas, que tornam não compensatório o exercício de uma atividade profissional”. ^{175 176 177}

Assim, consideramos, que os investimentos públicos na criação e melhoramento das vias de comunicação, medidas que deve continuar a fazer parte dos planos governativos, a par de um

(172)¹⁷²FIGUEIREDO, António (coord.) (2005), Estudo de Actualização da Avaliação Intercalar do Programa Operacional Emprego Formação e Desenvolvimento Social do QCA 2000-2006 – Relatório Final, Lisboa, Quaternaire /CIES. & SALEIRO, Sandra Palma e PEGADO, Elsa (2007), Avaliação Externa do Projecto Envolver + Incluir Todos (2ª Fase) – Relatório Final, Lisboa, CIES. Pegado, Elsa e Sandra Palma Saleiro (2004), Avaliação Externa do Projecto Emprego Apoiado – Relatório Final, Lisboa, CIES.

(173)¹⁷³SALEIRO, Sandra Palma e PEGADO, Elsa (2007) , Políticas de desenvolvimento social: exclusão social, emprego e formação, Fórum de Pesquisas CIES. Disponível em: www.cies.iscte.pt/.../ForumPesquisaCIES2007-SandraElsa.p. Consultado em: 23 de Setembro de 2010

(174)¹⁷⁴Sublinhado e negrito nossos.

(175)¹⁷⁵FIGUEIREDO, António (coord.) (2005), Estudo de Actualização da Avaliação Intercalar do Programa Operacional Emprego Formação e Desenvolvimento Social do QCA 2000-2006 – Relatório Final, Lisboa, Quaternaire /CIES. Saleiro, Sandra Palma e Elsa Pegado (2007), Avaliação Externa do Projecto Envolver + Incluir Todos (2ª Fase) – Relatório Final, Lisboa, CIES.

(176)¹⁷⁶SALEIRO, Sandra Palma e PEGADO, Elsa (2007) , Políticas de desenvolvimento social: exclusão social, emprego e formação, Fórum de Pesquisas CIES Disponível em: www.cies.iscte.pt/.../ForumPesquisaCIES2007-SandraElsa.p. Consultado em: 23 de Setembro de 2010

(177)¹⁷⁷Sublinhado e negrito nossos.

desenvolvimento mais harmonioso das várias regiões de Portugal, potenciando e valorizando aquilo que de melhor existe em cada região, através da desconcentração dos polos urbanos (...)

A valorização da certificação profissional e o estímulo ao seu reconhecimento pela entidade empregadora a par de melhoramentos quantitativos das remunerações são outros fatores importantes para a obtenção de emprego. Fatores esses que devem ser tidos em conta em sede de desenvolvimento político.

Considerando esta ideia, entendemos propor uma pista de investigação relacionada com os fatores: valor do salário mínimo, investimento/ poupança, índices de confiança, entre outros efeitos. Visto considerarmos o aumento do valor dos salários uma mais-valia para a economia. A título de ensaio descrevemos os pontos fortes do nosso entendimento. Primeiramente, e de forma interrogativa, devemos entender que o aumento do salário mínimo produz um efeito imediato no cidadão e mediato ao nível da economia?

Entendemos que o efeito imediato surge aquando do anúncio da medida de aumento, que será bastante para que se gere na psique do indivíduo um importante sentimento de confiança e estabilidade. Causa que potencia fortemente o investimento dos mais variados tipos (considerando a poupança um deles) e níveis, por um lado; um maior empenho no trabalho exercido, ainda que, por outro lado, o aumento não seja substancial. Na economia, mais concretamente no setor produtivo, o aumento do salário dos trabalhadores (a par de outros incentivos), e tendo em apreço o fator empenho, gera maior rendimento no trabalho, e conseqüentemente maior eficiência empresarial. Relembrando as conseqüências do efeito do investimento, a importância no escoamento de produtos e utilização de serviços pela parte dos cidadãos, especialmente os mais pobres. Conseqüentemente os efeitos que advêm do aumento da procura, em termos económicos. Fazendo, tendencialmente, crescer o investimento empresarial, com conseqüências positivas ao nível do emprego.)

Nota2- Atendendo, mais uma vez, ao fator rendimento, mas agora direcionado para a sua gestão e distribuição nas empresas, sejam elas públicas ou privadas, articulado com o fator RSO e o fator produtividade empresarial.

Precedemos, ora, à projeção de alguns, outros, pensamentos:

Ponderando todos os fatores, afirmamos que para uma maior produtividade empresarial, cabe ao empregador um importante papel, por um lado, de definição dos objetivos, anuais, mensais, semanais e diários, a atingir pela empresa, e por outro lado motivar os elementos constitutivos da empresa, os trabalhadores. Aqui entra o elemento rendimento como fator gerador e regeador da motivação do trabalhador. Esse rendimento deveria apresentar um acréscimo que varia consoante

os resultados da atividade individual do trabalhador e dos objetivos atingidos pela empresa (redistribuição).

Quanto à guarda de crianças, idosos e dependentes, remetemos para o campo de desenvolvimento de políticas contra a pobreza, onde enumeramos as IPSS e outras instituições de apoio. Contudo, consideramos importante o desenvolvimento de medidas no sentido de criar cada vez melhores respostas para essas situações.

Outras medidas existentes, mas que importa reforçar, são as relativas à política de desenvolvimento rural, das pescas, do turismo (bens e serviços [...]), da cultura, da energia, das novas tecnologias da informação. O reforço dos apoios à ciência e à investigação, (...) pontos, verdadeiramente, fundamentais, a explorar. Nesse sentido e partindo dos resultados de uma avaliação realizada à criação e destruição de emprego em Portugal na década 2000-2010, concluímos que para contrariar a tendência actual do aumento do desemprego e lançar as bases para um desenvolvimento” é necessário “antes resolver o problema da sustentabilidade do crescimento” que apenas será “ possível com aumentos de produtividade e uma reorganização selectiva dos investimentos para actividades com maior valor acrescentado e maior competitividade no comércio internacional. “

Destacam-se as seguintes recomendações (que sublinhamos inteiramente): “a melhor articulação e coerência entre as políticas de emprego, as políticas de crescimento e as políticas fomentadoras de produtividade e competitividade; “a conveniência de adequar as estruturas e os processos de planeamento e de gestão macroeconómico e os instrumentos de operacionalização de estratégias e políticas nacionais de crescimento e emprego à nova lógica e ciclos de governação recomendados pela Comissão para suporte às “Orientações integradas para o crescimento e o emprego (...); uma melhor regulação e monitorização dos factores de crescimento antecipado e influenciando tendências, alargando o espectro dos indicadores de alerta aos indicadores de oportunidades de desenvolvimento, investimento e emprego; a criação de condições para a existência de um mercado financeiro cujo funcionamento seja mais facilitador e favorável ao crescimento e à criação de empregos de qualidade, combinando modalidades de microcrédito para iniciativas de elevado impacto na promoção da coesão social, mas também de apoio ao empreendedorismo, designadamente de micro iniciativas portadoras de futuro e modalidades de capital de risco para suporte de grandes projectos estruturantes de uma nova Carteira de Actividades; a integração e o alargamento no espaço interno de uma oferta orientada para a procura externa [mas também interna] de bens nacionais e regionais através do turismo e da exploração dos espaços potenciais de venda existentes em espaços com significativa circulação de turistas [desenvolver quantitativa e qualitativamente a promoção do produto nacional constitui um factor intransponível para a competitividade]; o reforço do investimento na produção e disseminação da utilização das Tecnologias de Informação [recuperando uma conclusão anterior e reforçando-a mais uma vez, mas com outros desenvolvimentos]; a antecipação do conhecimento sobre as futuras

necessidades em matéria de competência e qualificações de base, promovendo um maior envolvimento dos diversos stakeholders, designadamente empresas e outras organizações, garantindo um melhor acesso ao ensino profissional e à formação no posto de trabalho e incentivando uma melhoria sistemática da qualidade da oferta de educação/ formação [devendo essa antecipação se realizada por sectores, regiões e locais]; o desenvolvimento de um Sistema Integrado de Inovação reforçando a articulação entre as instituições de investigação de base universitária, os Centros Tecnológicos, os Centros de Formação e outras interfaces entre instituições de educação /formação e das empresas. Igualmente se recomenda a aposta nas Redes de Centros de Competência e de Conhecimento; a difusão de estratégias e novas modalidades de formação, do tipo tutorial e mentorial, adequadas a contextos de envelhecimento activo de forma a melhor potenciar a transferência e a partilha de conhecimento e competências entre gerações. Esta recomendação assume particular relevância no contexto da reforma da Administração Pública; desenvolvimento e melhoria do desempenho dos Sistemas de educação e Formação, reforçando a articulação e coerência das políticas de educação, formação e emprego ao nível central, e o desenvolvimento de redes de aprendizagem ao nível local; a revisão da estratégia de Aprendizagem ao Longo da Vida, reforçando a sua dimensão sistemática e fomentando uma gestão por objectivos centrada em resultados adequados a públicos-alvo bem definidos; o desenvolvimento de dispositivos institucionais que promovam uma permanente adequação da formação às novas competências exigidas pelas economias e sociedades do conhecimento.”

(...)¹⁷⁸

Numa frase, os tempos atuais pedem uma estratégia estrutural no plano económico e financeiro, bases para construção de uma política de emprego sólida tendente a um desenvolvimento, em crescendo, dos nossos indicadores menos positivos.

Assim, e não perdendo de vista os ensinamentos retirados do estudo anterior, relembrando os dados analisados anteriormente, urge refletir sobre alternativas inovadoras para integrar os caracteres positivos das medidas de apoio ao emprego, diretas ou indiretas, já existentes, com o objectivo de contrariar os índices de desemprego que assolam o país, na atualidade, e que apelam a novas ideias de fundo no plano laboral.

Para esse efeito, e relembrando o que fora explanado sobre o empreendedorismo, em especial o social, mas principalmente a RSO na linha condutora do seu anterior desenvolvimento, seria importante, através da ampliação conceptual da noção de RSO de prisma interno, no âmbito concreto da inclusão social, a construção de alguns imperativos legais intransponíveis. A ideia é

(178)¹⁷⁸DGEEP/MTSS (2005) - Uma Avaliação da Criação e Destruição de Emprego em Portugal na Década 2000-2010, Colecção Cogitum, nº 16, Lisboa, Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento / Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, pág. 130 – 132

garantir ao trabalhador, entendido como um agente responsável, um acompanhamento inclusivo na empresa onde presta a sua atividade, como já foi afluído, mas não só. Encontrando-se o trabalhador em processo de despedimento, sem causa, a si, imputável, ou em caso de não renovação do contrato, caberá ao empregador, um ónus efectivo, de potenciar, verdadeiramente, a inclusão do ex- trabalhador noutro emprego, tendo como obrigação o acompanhamento até à sua efectiva inclusão laboral, fomentando estreitas relações entre empresas e centros de emprego. Consideramos esta ideia um afluimento filosófico - primário do princípio subjacente à RSO.

Através desta construção, poderemos ver reduzidos os índices de desemprego da seguinte forma: o empregador, como entidade responsável, ao ser impelido a acompanhar o ex trabalhador até à sua readmissão noutro emprego, terá uma contra motivação no ato de despedir, constituindo esta uma reponderação daquele; o ex-trabalhador encontra-se mais protegido, apresentando um índice de empregabilidade mais elevado, atendendo ao fator acompanhamento inclusivo.

Esta última ideia constitui um ensaio conclusivo.

Encontrando-nos, ora, num momento posterior, em que o sujeito- trabalhador se encontra a receber o respetivo subsídio de desemprego, por se encontrar numa situação de desemprego involuntário, ou de pobreza comprovada e se encontre a receber o rendimento social de inserção. O patamar de análise idealiza-se ao nível das prestações sociais, contudo pelo seu carácter de tal maneira integrado no âmbito dos problemas laborais, propriamente ditos, consideramos oportuno trata-lo aqui.

Crê-mos importante a criação e exploração de uma nova construção política em torno da filosofia das prestações sociais, mais concretamente, sobre o subsídio de desemprego, e sobre o rendimento social de inserção, podendo ser estendido a outros subsídios.

Essa construção fita criar um entendimento lógico - racional no sentido de considerar articulável o benefício que provém do produto da prestação e o contributo societário pela atribuição concedida. Desenvolver uma política sócio prestacional integrada, no sentido da solidariedade social e da participação cívica.

Com a finalidade, também, de combater estados simples ou estruturais de inércia, de dependência de subsídios, mas também de verdadeira exclusão social.

De certa maneira criar um verdadeiro *animus* para procurar e realizar uma atividade profissional, em vez de receber o valor da prestação social.

Os beneficiários de prestações sociais estarão adstritos à realização desse contributo societário sob pena de não receberem a referida prestação social.

Esta medida foi acolhida pelo Governo Britânico, conforme informa a notícia constante no artigo online intitulada: **“Os desempregados perderão o subsídio se rejeitarem ofertas de emprego ou trabalho comunitário.”**¹⁷⁹

Entendemos que na concretização desta medida deverá ser tida em consideração as condições físicas, mentais, e, sempre que possível, as habilitações académicas e experiência profissional, do indivíduo concreto. Atendendo à caracterização do contributo social a prestar pelo indivíduo, beneficiário das prestações sociais, consideramos que, no caso Português, poderá compreender até um limite de 10 horas semanais, no desenvolvimento de atividades do foro cultural, paisagístico, de solidariedade social, humanitário (...).

Acreditamos ser este o caminho para preencher um grande número de vagas de emprego que se encontram disponíveis, trazendo benefícios para a comunidade, para o Estado, e em particular para o futuro empregado.

A par desta medida consideramos importante, alterar a filosofia de funcionamento do IIEFP, cultivando uma mentalidade mais responsabilizante, mais proactiva para o candidato a emprego.

a. **Do Trabalho a Tempo Parcial** ¹⁸⁰

Quanto ao trabalho a tempo parcial, os dados estatísticos demonstram uma enorme desproporção quando comparado o número de contratos existentes em Portugal e a Média da UE. Valor numérico que não abona a favor do nosso país.

O trabalho a tempo parcial (part-time) que corresponde, em número de horas semanais, a <= 75% do período normal de trabalho a tempo completo, podendo este limite ser aumentado através de regulamentação coletiva.

(179)¹⁷⁹MUNDO - LONDRES OBRIGA DESEMPREGADOS ESTRUTURAI A TRABALHO GRATUITO. Disponível em: http://economico.sapo.pt/noticias/londres-obriga-desempregados-estruturais-a-trabalho-gratuito_104122.html. Consultada em: 16 de Dezembro de 2010

(180)¹⁸⁰TRABALHO A TEMPO PARCIAL. Disponível em: http://www.portaldaempresa.pt/CVE/pt/Geral/faqs/Recursos_Humanos/Trabalho_a_Tempo_Parcial/#{4628AD70-29ED-4747-86F0-CACC75B82CEE}. Consultada em: 16 de Dezembro de 2010

Entendemos, pois, importante incentivar o trabalho a tempo parcial, como estímulo à criação de emprego, conforme o entendimento acolhido por Zapatero:

“O presidente do Governo espanhol está a defender a promoção do trabalho a tempo parcial como forma de criação de emprego, quando o seu país apresenta níveis de desemprego de quase 20 por cento” enquanto que “[e]m Portugal, o programa eleitoral do PS e o PSD defendem uma maior articulação entre o subsídio de desemprego e o trabalho a tempo parcial. “

“Em Espanha, José Luís Zapatero declarou numa entrevista ao jornal "New York Times" citada pelo "Cinco Dias", que não vai flexibilizar o despedimento nem renunciar ao estado de bem-estar. "Na Espanha democrática do século XXI não é um país que vá dar um passo atrás quanto aos direitos que conquistámos. Quando vejo um trabalhador, vejo um cidadão". Mas reconhece que se terá de "aumentar o emprego a tempo parcial, se se tiver de flexibilizar os mercados laborais nesse sentido". E tentar conciliar essas medidas com uma aposta no crescimento nas energias renováveis, na biotecnologia, nas obras públicas e no transporte ferroviário de alta velocidade. Em vez de reduzir as garantias dos direitos dos trabalhadores, o socialista Zapatero afirma que a questão é "fazer com que a empresas sejam mais competitivas e mais inovadoras". (...)".¹⁸¹ ¹⁸²

Não descurando a boa iniciativa que partiu do nosso Primeiro-ministro, que articula o subsídio de desemprego com o trabalho a tempo parcial. Gostaríamos de enfatizar o facto de se considerar o trabalho a tempo parcial um mecanismo importante para reduzir os níveis de desemprego, numa perspetiva, e um importante instrumento caso se tenha que flexibilizar o mercado laboral, noutra.

Outro ponto que se vê reforçado, e muito importante, é a aposta “nas energias renováveis, na biotecnologia, nas obras públicas e no transporte ferroviário de alta velocidade”, e na competitividade e inovação das empresas. Sem dúvida, e como já afirmamos, variadíssimas vezes, ao longo do presente trabalho, um foco gerador de emprego, direto e indireto, e de competitividade.

(181)¹⁸¹ PÚBLICO EMPREGO E DESEMPREGO - SÓCRATES E ZAPATERO PROMOVEM TRABALHO A TEMPO PARCIAL. Disponível em: http://economia.publico.pt/Noticia/socrates-e-zapatero-promovem-trabalho-a-tempo-parcial_1394082. Consultado em: 12 de Dezembro de 2009

(182)¹⁸²EUROPA SÍNTESES DA LEGISLAÇÃO DA UE, EMPREGO E ASSUNTOS SOCIAIS, POLÍTICAS DE EMPREGO. Disponível em: http://europa.eu/legislation_summaries/employment_and_social_policy/community_employment_policies/c10159_pt.htm. Consultada em: 16 de Dezembro de 2010

No caso português é importante incentivar a criação de contratos de emprego a tempo parcial, no entanto, dever-se-á ter em atenção - com especial interesse para aceitação das propostas pelos potenciais trabalhadores – ao fator, valor do rendimento. Sendo que se entende, nestes casos, que a procura aumenta consoante o aumento do valor desse rendimento.

O empregador também optará por esta modalidade de contratação ponderando os custos por trabalhador, pelo que os incentivos fiscais a introduzir a este género de contratação se tornam seriamente importantes.

Ensaaiamos, ora, alguns benefícios para o trabalhador e para o empregador e para a sociedade:

Trabalhador - maior flexibilidade de horário e disponibilidade; maior eficiência no trabalho pela redução do desgaste do regime full time; maior número de funcionários a contratar, mais emprego.

Empregador - maior disponibilidade do trabalhador e eficiência do trabalho prestado traduz-se em competitividade; o maior número de funcionários a contratar, possibilidade de especialização do trabalho atendendo às características naturais, culturais, intelectuais dos trabalhadores que, ao serviço da empresa, poderão trazer ao empregador efectivas vantagens.

Sociedade: menos desemprego, maior inclusão social, eventual aumento do número de trabalhadores no quadro das empresas, melhor qualidade dos bens e dos serviços produzidos em Portugal, mais competitividade, melhor economia.

Parte III - Controlo das medidas

1- Nota Introdutória

O controlo é a base para a execução ótima de uma medida política. Esse controlo deve incidir não apenas sobre a valência da medida e sobre os objetivos a atingir, mas também sobre os meios a utilizar, sejam eles de carácter puramente financeiro, ou não. Deve operar desde a constituição da medida, durante os seus preliminares, na sua fase estática, mas também na sua fase dinâmica de execução dos objetivos propostos, incidindo sobre a sua efetiva concretização, meios necessários e meios dispêndios.

A eficiência na execução das medidas não deve ser uma preocupação latente dos tempos de crise, mas uma preocupação constante, real, quando se pretende, efetivamente, fazer vingar uma medida. É certo, no entanto, que essa preocupação se torna mais acentuada nos tempos de dificuldade, como aquele que hoje vivenciamos.

Conforme escreve, Carlos Moreno, autor do livro “Como o Estado Gasta o Nosso Dinheiro”¹⁸³: “[o] Estado não pode continuar a gastar o que não tem e a acumular dívidas. O défice orçamental e a dívida pública têm de ser reduzidos drasticamente e no curto espaço de dois ou três anos. A dívida das empresas estatais e locais e os encargos com a PPP [Parcerias Público-Privadas] não podem crescer mais. Voltar a aumentar impostos ou a emagrecer salários reais da classe média será afastá-la ainda mais do nível médio de vida médio dos povos europeus. Cortar benefícios sociais de forma generalizada significará agravar as desigualdades sociais. Continuar a pedir mais e mais dinheiro emprestado sairá cada vez mais caro e um dia destes não haverá quem nos queira emprestar um cêntimo. Resta ao Estado uma opção – gastar menos e melhor.”

Consideramos este excerto um ponto de situação sistémico, e subscrevemos inteiramente o seu entendimento no concernente à direção de algumas medidas políticas atuais, que devido ao sentido positivo da nossa investigação - medidas contra a pobreza e desemprego - não explorámos.

(183)¹⁸³MORENO, Carlos, (2010), Como o Estado gasta o nosso dinheiro, Ed. Caderno, Lisboa, p.p. 163-175. Vide, também, MORENO, Carlos, (2006), Finanças Públicas- Gestão, Controlo e Auditoria dos Dinheiros Públicos, Ed. UAL, Lisboa, em especial (pp 298-353)

O Autor constrói algumas propostas de medidas a adotar no plano da contenção e qualidade da despesa pública, cujo resultado se repercutirá positivamente, de forma direta e indireta, nos nossos indicadores, e, conseqüentemente, no futuro de Portugal.

2- Primeiro ponto

Acolhendo o seu entendimento, propomos que “a austeridade pública” deva ser “generalizada e perceptível pelos cidadãos” atentos às despesas realizadas ou a realizar pelo Estado, em todas as suas ramificações. Para assim, o seu contrário não sirva de incentivo à fuga e evasão fiscais.

Segundo o autor, “[n]a grande maioria das empresas e de outras organizações privadas já tocou a rebate – poupança e austeridade foram impostas, são cumpridas e fiscalizadas.”

Tal como “o que recentemente sugeriu António Pinto Leite (“Harvard e o Estado”, in Expresso de 24 de Julho de 2010):”

“Como nos privados, uma boa decisão do Estado seria dar uma ordem de redução de custos administrativos, com a indicação: se o objectivo não for atingido, sê-lo-á por via da redução salarial (...).”

Consideramos que a alternativa ao cumprimento é bastante dissuasora.

3- Segundo ponto

O dispêndio público deverá ser justificado “segundo critérios de boa gestão financeira”.

Para o autor a fórmula é a seguinte:

“A autorização de dispêndio público pelos decisores políticos e pelos gestores financeiros públicos fica obrigatoriamente sujeita à comprovação de que a despesa, para além de legal, respeita os critérios da economia, da eficiência e da eficácia (é realmente necessária para a colectividade);”

“Esta obrigação abrange todo o Sector Público – administração central e administração regionais e locais, bem como empresas estatais, regionais e locais”;

“Vincula todos os que de direito ou de facto intervêm ou assumem responsabilidade no ciclo da decisão de gastar: decisores políticos, gestores dos sectores administrativos e empresariais públicos e todas as instâncias ou técnicos públicos responsáveis pela preparação da decisão”;

“Abrange todo o tipo de despesa, de investimento e de transferência, embora com eventual fixação de tectos de isenção”;

” As despesas de transferência para Fundações e Associações públicas e privadas, bem como para Fundos e Serviços Autónomos ficam sujeitas à mesma apreciação preliminar do respeito pelos critérios da boa gestão financeira, porém sem tectos de isenção”;

” As Inspeções Gerais e os Controladores Financeiros dos Ministérios no plano do controlo interno, têm como primeira prioridade, anual, fiscalizar o cumprimento desta obrigação, com reporte imediato ao Tribunal de Contas de todos os casos que examinem”;

“O não cumprimento desta obrigação de respeitar os critérios da economia, da eficiência e eficácia passa a constituir facto gerador de responsabilidade financeira sancionatória e reintegratória, a apurar e efectivar pelo Tribunal de Contas”;

“Responsabilidade reintegratória em caso de prejuízo para o sector público pela não aplicação culposa ou negligente dos critérios da boa gestão financeira”.

Entendemos que a fórmula apresentada garante, efetivamente, a boa gestão financeira, nas suas várias dimensões, através do controlo e das suas consequências (ex máxima sanções).

4- Terceiro ponto

Avaliação (urgente) da utilidade social (real) dos serviços e das empresas dos setores públicos.

Projeção do autor:

“As Inspeção Gerais e os Controladores Financeiros nos Ministérios avaliam, no prazo máximo de 1 ano, segundo critérios de risco, a utilidade social dos serviços e empresas de todo o sector público, administrativo e empresarial”;

“Têm como missões: avaliar a relação custo benefício da actividade que aqueles desenvolvem; apreciar a eficiência e a eficácia das respectivas organizações [e sustentabilidade]; controlar a qualidade dos serviços que prestam; detectar duplicações na prestação de bens e serviços similares ou sucedâneos”;

“A coordenação, orientação e a fixação das metodologias para levar a cabo este exercício cabem ao Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno [SCI], que fica também obrigado a elaborar relatórios trimestrais de progresso com os resultados alcançados, remete-los ao Tribunal de Contas e publicita-los”.

5- Quarto ponto

Necessidade de um controlo interno operacional, exaustivo e eficaz

Carlos Moreno entende que “um controlo interno organizado em três níveis, operacional, exaustivo no seu primeiro nível, com independência técnica, contraditório obrigatório e publicitação dos resultados das suas auditorias, economizaria muitas centenas de milhares de euros ao erário público.”

A sua construção compreende 3 eixos:

“Que o bom modelo teórico do sistema de controlo interno português [SCI] passe a funcionar urgentemente no terreno, com independência técnica e de forma exaustiva. Os inspectores que entretanto saíram da IGF (Inspeção Geral de Finanças) e das Inspeções Gerais sectoriais – e que foram muitos – deviam ser incentivados, inclusive pecuniariamente, a regressar ao exercício da profissão de auditores públicos”;

“Que, de uma vez por todas seja instituído em plenitude, junto do importante sector das autarquias locais e das empresas e outras entidades que gravitam à sua volta o primeiro nível de controlo interno (Nota 1), se necessário por recurso à contratação de peritos no mercado”;

” Que as entidades incumbidas do controlo interno de segundo nível (Nota 2) e do controlo estratégico (Nota 3) pratiquem sistematicamente o princípio do contraditório, em todas as auditorias e inspeções que realizem, e remetam os seus relatórios ao Tribunal de Contas e os publiquem obrigatoriamente”.

Nota 1: “Com Poderes de controlo orçamental, financeiro, económico e patrimonial, e seria constituído pelas unidades de controlo privativas de cada organização”.

Nota 2: “Verificaria horizontalmente, por grandes domínios de actividade (ministérios, por exemplo), o rigor e a qualidade do trabalho do controlo de 1.º nível e substitui-lo-ia quando este não existisse ou não funcionasse. Seria entregue, em regra, às Inspeções gerais sectoriais integradas nos diversos ministérios”.

Nota 3: “Avaliaria o trabalho desenvolvido pelos outros dois níveis de controlo, e ficaria no essencial confiado à Inspeção Geral de Finanças, à Direcção Geral do Orçamento e ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social”.

6- Síntese conclusiva

As áreas de intervenção destas propostas são: as despesas do Estado (redução); a justificação da despesa a realizar; o controlo interno dos gastos; da utilidade social dos serviços e Empresas dos Sectores Públicos.

Acreditando na bondade das medidas, os efeitos consequentes da sua implementação seriam: a concretização eficiente das medidas políticas e redução da despesa pública; habilitação do Estado com uma outra margem económica, suficiente, para a realização de outras acções, iniciativas, apoios de combate à pobreza e desemprego, ou desenvolvimento dos existentes, enquanto, simultaneamente combate a crise financeira que atravessamos.

7- Integração das medidas

A par destas medidas de base financeira, económica e patrimonial, entendemos urgente, acrescentando o acento tónico no dever de responsabilização, ou dever de *accountability*¹⁸⁴, integrar o controlo efetivo na avaliação e execução das medidas contra a pobreza e desemprego [entre outras], tendo por base o mesmo sustentáculo da construção, anterior. Implicando, por um lado, uma avaliação constante e criteriosa, mas também exaustiva e eficaz, das medidas postuladas, e da sua projeção, e por outro, um controlo apertado durante a sua realização efetiva, não descurando um momento de fiscalização pós concretização, ou de balanço. O controlo deveria ser levado a cabo, atendendo à concretização de um plano de atividades previamente avaliado, ou se não aceite, construído de raiz, pelas mesmas entidades que realizam o controlo financeiro em articulação com as entidades específicas de controlo da execução das medidas, sendo de preferir as entidades reguladoras, com remissão para o Tribunal de Contas. Nesse plano de atividades, constará um cronograma estruturado por objetivos mensais a cumprir escrupulosamente. Cabendo à (s) entidade (s) encarregue (s) de o realizar, a formulação de um relatório mensal da atividade e dos resultados, devidamente fundamentado, a entregar às entidades de controlo, que cuidarão de o analisar e emitir, se necessário, recomendações que serão vinculativas para aquela (s) entidade (s).

Finalmente, um momento de controlo posterior à realização das medidas, ou pós concretização, ou período de balanço, no qual se pretenderá aferir de vícios, incongruências, ou outras vicissitude que escaparam ao filtro do controlo realizado anteriormente.

(184)¹⁸⁴MORENO, Carlos, (2010), Como o Estado gasta o nosso dinheiro, Ed. Caderno, Lisboa, pp. 174-175

Entendemos que a aplicação de sanções pecuniárias ou disciplinares a quem, culposa ou negligentemente, incumpriu alguma das suas obrigações durante o processo, constitui, aos vários níveis de controlo, um estímulo à realização efetiva das medidas e, num outro prisma, constitui um fator de reponderação na aceitação dos cargos gestores, administradores, entre outros. No fundo, constitui um dever de responsabilização daqueles que estando incumbidos para a realização de determinados objetivos ou meras obrigações, e que por culpa ou mero descuido não os atingiram, seja no todo ou em parte, ou, efetivamente, não as cumpriram.

Capítulo III - Conclusões finais / Síntese das novas medidas/ Pistas de investigação

Com a realização deste projeto de investigação, que correspondeu à nossa primeira experiência no contacto com a realidade científica da investigação, aprendemos a vislumbrar a sociedade e as pessoas de variadíssimas perspetivas, de uma forma isolada e dinâmica; experimentamos a dificuldade de fechar as portas que a amplitude dos temas nos apresentou; descobrimos que o tempo é um fator valioso, porque escasso.

Centrando-nos no tema da nossa investigação. Constatamos que a crise, na aceção por nós acolhida, é uma realidade consolidada, que todavia tem sido, de uma forma, mais ou menos direta, combatida, sem grande sucesso efetivo.

Coube-nos a importante missão de, num momento preliminar, realizar um levantamento das medidas mais importantes de combate à crise nas suas dimensões estruturais, que efetivamente existem em grande número e qualidade. Seguindo-se uma fase conclusiva sobre o estado da sua existência, com importante interesse para sintetizar as dimensões de intervenção. Por uma questão de organização, essa síntese conclusiva surge dispersamente, ao longo do trabalho escrito, por secções. Numa segunda fase confrontámos dados estatísticos com os indicadores correspondentes às dimensões da crise. Não estendemos a outros indicadores por uma questão de economia de tempo. Finalmente, realizamos um balanço acerca das medidas já adotadas, e algumas projeções políticas e medidas concretas como mote de soluções para a crise nas áreas da pobreza e desemprego.

Parte I - Projeções finais

1- No âmbito da pobreza

- Mais iniciativas/apoios que promovam a intervenção na comunidade e a divulgação do flagelo em todas as suas dimensões sociais;

- Educar para a solidariedade social dos cidadãos e para a responsabilidade social em todas as suas dimensões;

- Promover o empreendedorismo social;

- Criar condições legislativas para que o abastecimento das instituições que prestam apoio às pessoas mais carenciadas, seja realizado com o produto do aproveitamento das refeições e alimentos de supermercados, hipermercados, restaurantes (...);

- Um maior e melhor controlo institucional (alargado);

- Promover a sustentabilidade da segurança social através das seguintes medidas:

- Fixação de um teto máximo de reforma com o valor de 2000€;

- A reforma Institucional será apenas uma;

- Obrigatoriedade da subscrição de PPRS ou outras aplicações financeiras com características análogas;

Consequentemente

- Atribuir reforma àqueles que não puderam trabalhar por motivos familiares (por exemplo);
- Melhorar a reforma das pessoas mais carenciadas;

2- **No âmbito do desemprego**

Gerais

- Expansão da rede de serviços públicos de Internet em número e em área, através dos sistemas Wireless;
- Mais e melhor informação sobre emprego, para trabalhadores e empregadores, disponível online e publicitada num maior número, possível, de centros de aglomerados sociais;
- Mais incentivos à qualificação dos cidadãos;
- Reforço dos programas de formação e certificação profissionais;
- “O desenvolvimento de dispositivos institucionais que promovam uma permanente adequação da formação às novas competências exigidas pelas economias e sociedades do conhecimento.”
- Criação de “novas modalidades de formação, do tipo tutorial e mentorial, adequadas a contextos de envelhecimento activo de forma a melhor potenciar a transferência e a partilha de conhecimento e competências entre gerações.”;
- “Desenvolvimento e melhoria do desempenho dos Sistemas de educação e Formação, reforçando a articulação e coerência das políticas de educação, formação e emprego ao nível central, e o desenvolvimento de redes de aprendizagem ao nível local;

- “A revisão da estratégia de Aprendizagem ao Longo da Vida, reforçando a sua dimensão sistemática e fomentando uma gestão por objetivos centrada em resultados adequados a públicos – alvos bem definidos”;

- Planificação prévia das necessidades em matéria de competência e de qualificações de base do país que deverá ser realizada ao nível regional e local, e promoção do envolvimento de vários atores sociais interessados;

- Estímulos à valorização e ao reconhecimento profissionais;

- Melhoramento das remunerações (aumento do salário mínimo);

- Respostas eficazes para a guarda de crianças, idosas e dependentes;

- Incentivos ao empreendedorismo em todas as suas dimensões e ao emprego apoiado;

- Continuar a promover investimento público para o melhoramento das vias de comunicação, a par de um desenvolvimento mais harmonioso das várias regiões portuguesas, através da desconcentração dos polos urbanos;

- Reforçar as medidas políticas de desenvolvimento rural, das pescas, do turismo, da cultura, da energia, das novas tecnologias da informação, de apoio à ciência e à investigação;

- Melhorar a “articulação e coerência entre as políticas de emprego, as políticas de crescimento e as políticas fomentadoras de produtividade e competitividade”;

- Fomentar crescentemente “a integração e o alargamento no espaço interno de uma oferta orientada para a procura externa [mas também interna] de bens nacionais e regionais através do turismo e da exploração dos espaços potenciais de

venda existentes em espaços com significativa circulação de turistas”. Sem esquecer outras formas de promoção/divulgação do produto nacional;

Estímulos ao emprego:

- Os cidadãos beneficiários de prestações sociais, como o subsídio de desemprego e o rendimento social de inserção deverão prestar um contributo societário de natureza cultural, paisagístico, de solidariedade social, humanitário (...), durante um período de 10 horas semanais;

- Os empregadores deverão empreender um esforço de acompanhamento do trabalhador despedido, sem causa, a si, imputável, no sentido de o reinserir novamente no mercado de trabalho;

- Promover fortemente o trabalho a tempo parcial, com incentivos aliantes para os empregadores.

- Um maior e melhor controlo institucional (alargado).

Controlo das medidas:

Controlo financeiro, económico e patrimonial:

- “Austeridade pública generalizada e perceptível pelos cidadãos”

- O dispêndio público deverá ser justificado “segundo critérios de boa gestão financeira”.

- “Avaliação urgente da Utilidade Social dos Serviços e das Empresas dos Sectores Públicos”

- “Um Controlo Interno Operacional, Exaustivo e Eficaz”

Controlo Substancial das Medidas:

- Avaliação constante e criteriosa, exaustiva e eficaz das medidas postuladas, e da sua projeção;
- Controlo das atividades desenvolvidas: realização de relatórios mensais, devidamente fundamentados, a entregar às entidades de controlo;
- Fiscalização pós concretização, ou período de balanço;
- Aplicações de sanções aos agentes que não cumprirem as suas incumbências.

Parte II - Reflexões

Entendemos que o futuro é imprevisível, mas gostaríamos de enfatizar umas últimas notas. A primeira referente à flexisegurança laboral. Entenda-se flexibilização das disposições contratuais e

da segurança do trabalhador quanto à manutenção do seu posto de trabalho ou quanto à eficiente integração de um outro (novo) posto. Fitando-se o aumento da circulação da mão-de-obra conducente ao progresso social.

Trata-se de uma medida cujas diretrizes emergem das instituições UE, pelo que mais cedo ou mais tarde se encontrará plena, entre nós.

Gostaríamos de levantar para reflexão, nesta sede, duas questões fundamentais: poderemos (ou não) afirmar, com segurança, que a flexibilização das disposições contratuais no âmbito laboral, *ex maxime* a flexibilização dos despedimentos, pelo menos em Portugal, é a via do progresso positivo nos índices de empregabilidade (e a outros níveis), ainda que conjugada com a aprendizagem ao longo da vida, entre outros fatores?

Refleta-se sobre a margem de liberdade dos empresários e a necessária implementação de mecanismos de tutela do trabalhadores, como aqueles que enunciámos.

Será que podemos considerar a estabilidade no emprego, um efetivo limite/entreve ao emprego?

Relembramos, a título de exemplo, um aspeto, o trabalho a tempo parcial.

Atentando com prudência ao supra referenciado, devemos antecipar o futuro, ser proactivos, e nessa esteira, criar condições para que este modelo vingue sem elevados custos para todos, e em particular para aqueles que dinamizam a economia do país.

As medidas que para nós são fundamentais têm as seguintes incidências: na qualificação, formação, certificação (...); no funcionamento do mercado do trabalho e na proteção social (especificamente na sustentabilidade da segurança social e de outras instituições do Estado); na despesa pública (...). Medidas que procurámos desenvolver na nossa investigação, e que para nós têm carácter estrutural, essencial, basilar, tanto mais nas circunstâncias que descrevemos como prováveis num futuro próximo.

Finalmente, entendemos como requisito estrutural para a implementação de novas medidas políticas e legislativas, uma forte promoção ou um intenso estímulo ao desenvolvimento de uma cultura do pensamento, da reflexão. De facto, cabe a cada um de nós “cultivar um pensamento global”, concentrado, criativo, mas realista e estratégico, explorando “o pensamento da possibilidade”, aprendendo “com o pensamento reflexivo”, questionar “o pensamento popular”, beneficiar “do pensamento partilhado”, praticar “o pensamento altruísta”, confiando “no pensamento de base”. Não esquecendo que o futuro é nosso, mas, também, sobre todos nós recai. Por isso, uma cultura do pensamento, construída por cada um de nós, como, também pelo Estado,

como ente educador, é fundamental para a construção das bases de um futuro melhor, assente numa mentalidade aberta e atenta à realidade envolvente, caminhando em direção ao sucesso.¹⁸⁵

(185)¹⁸⁵MAXWELL, John C. (2010)- Como Pensam as Pessoas Bem-Sucedidas, Ed. SmartBook.

Parte III

Pistas de Investigação

Deixamos em aberto algumas pistas para investigação futura

O relacionamento entre as variáveis:

A)

- O aumento do valor do salário mínimo, investimento/poupança, índices de confiança, a produtividade dos trabalhadores;
- Investimento em (escoamento) bens e serviços por parte dos cidadãos, especialmente dos mais pobres;
- Investimento empresarial;
- Criação de emprego.

B)

- Definição de objetivos empresariais;
- Rendimento do trabalhador;
- Aumento do rendimento do trabalhador consoante os resultados da sua atividade e dos objetivos atingidos pela empresa;
- Motivação do trabalhador;
- Produtividade do trabalhador;
- Objetivos atingidos pela empresa;
- Custos e benefícios

C)

- RSO
- Despedimento sem causa imputável ao trabalhador ou não renovação do contrato;
- Acompanhamento, pelo empregador, do trabalhador no sentido de o reintegrar no mercado laboral;
- Indicadores do emprego;
- Duração dos vínculos laborais.
- Custos e benefícios para o Estado, comunidade, trabalhadores e empregadores.